



MEMORANDO/Nº 80/2018/DINVEST

SGD: 2018/24839/014854

Em 12 de setembro de 2018.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: Autuar Processo de Credenciamento do BNY Mellon – Serviços Financeiros DTVM S.A.

Senhor Responsável,

Solicito a atuação do processo de credenciamento da instituição financeira **BNY MELLON – SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.** conforme Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09/05/2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

MILENE MARTINS RAMOS
Diretora de Investimentos

OYA3743/TO	0523077700166	DETRAN	TO00190910	15/03/2018	16:24	5185-1
MVR4761/TO	04064642198	DETRAN	TO00190980	15/03/2018	16:41	5185-1
MWY0169/TO	88010287172	DETRAN	TO00190911	15/03/2018	16:27	5185-1
MWQ3638/TO	11141574659	DETRAN	TO00190979	15/03/2018	16:41	5185-1
NGZ6434/TO	8759994172	DETRAN	TO00190977	15/03/2018	16:38	5185-1
OLH9179/TO	01961700107	DETRAN	TO00190978	15/03/2018	16:40	5185-1
HNS5145/TO	01468942190	DETRAN	TO00190914	15/03/2018	16:41	5185-1
OLJ1968/TO	00145633128	DETRAN	TO00190915	15/03/2018	16:42	5185-1
QKA0064/TO	25053109000118	DETRAN	TO00191021	16/03/2018	08:26	5185-1
HDB8492/TO	34500421068	DETRAN	TO00190974	15/03/2018	16:35	5185-1
MXB0029/TO	87339927115	DETRAN	TO00191022	16/03/2018	08:27	5185-1
MWD7722/TO	11336672000199	DETRAN	TO00191023	16/03/2018	08:30	5185-1
GUH6668/TO	30977959104	DETRAN	TO00190970	15/03/2018	16:32	5185-1
MWK3667/TO	49923374149	DETRAN	TO00176793	12/03/2018	18:16	5622-2
OLL9470/TO	92289886149	DETRAN	TO00190862	15/03/2018	09:01	5185-1
MVM0639/TO	48464864191	DETRAN	TO00191018	16/03/2018	08:18	5185-1
NGF0980/TO	38304040182	DETRAN	TO00191015	16/03/2018	08:06	5185-1
MWW7231/TO	06776728887	DETRAN	TO00191014	16/03/2018	08:04	5185-1
OLJ9504/TO	25909546899	DETRAN	TO00191013	16/03/2018	08:03	5185-1
NLS3411/TO	06816625192	DETRAN	TO00191011	15/03/2018	17:13	5185-1
NLG4947/TO	1050402000155	DETRAN	TO00190918	15/03/2018	16:52	5185-1
HPR7354/TO	95350010168	DETRAN	TO00190919	15/03/2018	16:53	5185-1
QKE0726/TO	06974555000110	DETRAN	TO00191009	15/03/2018	17:11	5185-1
OLH742/TO	34875832168	DETRAN	TO00190916	15/03/2018	16:43	5185-1
OQV7227/TO	91867762153	DETRAN	TO00191008	15/03/2018	17:09	5185-1
MXA9175/TO	13070339115	DETRAN	TO00190901	15/03/2018	15:41	5185-1
KEZ5864/TO	96407093104	DETRAN	TO00191007	15/03/2018	17:09	5185-1
QKK0234/TO	60924040000909	DETRAN	TO00191006	15/03/2018	17:08	5185-1
QKD9689/TO	31114008168	DETRAN	TO00191005	15/03/2018	17:07	5185-1
NWE5253/TO	96405686191	DETRAN	TO00191004	15/03/2018	17:06	5185-1
OLN0256/TO	81413750168	DETRAN	TO00190930	15/03/2018	17:12	5185-1
OLN6730/TO	60924040000909	DETRAN	TO00190931	15/03/2018	17:13	5185-1
MXG5808/TO	58680705187	DETRAN	TO00190932	15/03/2018	17:14	5185-1
NVU4508/TO	92220983153	DETRAN	TO00166718	13/03/2018	16:17	5967-0
MVU5596/TO	09432515168	DETRAN	TO00190934	15/03/2018	17:15	5185-1
OLH6220/TO	81076320600	DETRAN	TO00190905	15/03/2018	16:17	6580-0
OLH6315/TO	13678363000122	DETRAN	TO00190907	15/03/2018	16:19	5193-0
MWX3304/TO	98334069120	DETRAN	TO00166709	13/03/2018	15:25	7366-2
MOX7725/TO	00053946006	DETRAN	TO00166742	14/03/2018	09:05	7633-2
MVT9803/TO	91451094191	DETRAN	TO00166728	13/03/2018	20:02	7633-2
MVF2453/TO	28758331115	DETRAN	TO00166711	13/03/2018	16:08	7048-1
JVJ2438/TO	01323316167	DETRAN	TO00190935	15/03/2018	17:17	5185-1
MXA1251/TO	81852632104	DETRAN	TO00190926	15/03/2018	17:05	5185-1
JPG1001/TO	86932888149	DETRAN	TO00190925	15/03/2018	17:04	5185-1
QQF3768/TO	96181680187	DETRAN	TO00190928	15/03/2018	17:09	5185-1
MWE2712/TO	17716322320	DETRAN	TO00190929	15/03/2018	17:10	5185-1
OLJ0099/TO	0724866000135	DETRAN	TO00176797	13/03/2018	08:13	5185-1
JIP8515/TO	14763583115	DETRAN	TO00190927	15/03/2018	17:06	5185-1
DDO8833/TO	64244628134	DETRAN	TO00176795	13/03/2018	08:10	5185-1
MWE3789/TO	73599727104	DETRAN	TO00176794	13/03/2018	08:08	5185-1
OLN7082/TO	00896274000100	DETRAN	TO00191019	16/03/2018	08:19	5185-1
QKA3300/TO	00505900149	DETRAN	TO00191003	15/03/2018	17:01	5185-1
MWB4204/TO	02723671178	DETRAN	TO00191000	15/03/2018	16:59	5185-1
NRO6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190997	15/03/2018	16:58	5185-1
OYC7724/TO	88433820125	DETRAN	TO00190995	15/03/2018	16:56	5185-1
MXE9579/TO	04996884304	DETRAN	TO00190996	15/03/2018	16:57	5185-1
MWV4830/TO	01007058129	DETRAN	TO00190994	15/03/2018	16:56	5185-1
HPN8974/TO	82693412153	DETRAN	TO00190989	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC0770/TO	39859304615	DETRAN	TO00190990	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC7038/TO	81198795115	DETRAN	TO00190986	15/03/2018	16:52	5185-1
MWY3821/TO	80813550149	DETRAN	TO00190985	15/03/2018	16:48	5185-1
KDV0795/TO	80325343187	DETRAN	TO00190982	15/03/2018	16:42	5185-1
KCN2782/TO	81735880159	DETRAN	TO00190936	16/03/2018	08:35	5010-0
NRO6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190946	16/03/2018	08:10	7633-1
NVT9920/TO	55770991704	DETRAN	TO00176792	12/03/2018	15:40	5185-1
QKD0969/TO	34029567649	DETRAN	TO00176800	13/03/2018	09:37	5185-1
OLN6809/TO	04675602185	DETRAN	TO00176799	13/03/2018	09:37	5185-1
PVB4066/TO	92132618100	DETRAN	TO00190861	15/03/2018	09:01	5185-1
JET4008/TO	05110692190	DETRAN	TO00190777	14/03/2018	09:37	6670-0
DJH2840/TO	85687642153	DETRAN	TO00190869	15/03/2018	09:17	5185-1
QKE1438/TO	85176753120	DETRAN	TO00190852	14/03/2018	15:36	5185-1
MXD2448/TO	11372147000129	DETRAN	TO00190854	14/03/2018	15:37	5185-1
HLB042/TO	34557651810	DETRAN	TO00190855	14/03/2018	15:38	5185-1
MWE6631/TO	40979423104	DETRAN	TO00190856	14/03/2018	15:39	5185-1
MWX0265/TO	25052507000110	DETRAN	TO00190857	14/03/2018	15:39	5185-1
QKE1498/TO	00263142000141	DETRAN	TO00190859	15/03/2018	08:56	5185-1
NFC8458/TO	99089203168	DETRAN	TO00190860	15/03/2018	08:58	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 569, DE 07 DE MAIO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o lançamento do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, por este Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria IGEPREV nº 729, de 19 de setembro de 2013, que aprova a Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Gestoras de Carteira do RPPS Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O IGEPREV/TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, neste ato representado pelo seu Presidente SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, servidor público, residente e domiciliado em Palmas/TO, Gestor do RPPS, conforme Ato nº 579, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira e fundos de investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Fazenda/Secretaria da Previdência.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do INSTITUTO.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição;
- d) Terceirizem a sua área de distribuição de produtos para investidores institucionais, excetuando aquelas que comprovem ter contrato de exclusividade.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- e) Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física - CPF e RG de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da Lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

d) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica:

a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo, e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.

b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrem em vigor posteriormente; Anexo V.

c) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.

d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

e) Preencher corretamente os Anexos VIII e IX ou fornecer Due Diligence conforme previsão na NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, sendo "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 - Informações sobre a Empresa" e "Seção 2 - Informações sobre o Fundo de Investimento", devidamente preenchidos e com seus anexos;

f) Relatório de Rating's atualizado de Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, podendo ser nacional, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, após análise da Equipe de Investimentos, cujo grau de avaliação será definido pela Política Anual de Investimentos do IGEPREV/TO;

3.2 Documentos Referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

c) Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

3.2.1 Em caso de Fundos de Investimentos:

a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

a. 1) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

a. 2) Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

a. 3) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.2.2 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.2.2.1 Os quesitos e documentos supramencionados serão submetidos à análise do Gestor do INSTITUTO.



3.2.3 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.2.4 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2.5 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.6 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.2.7 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.8 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.3 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.3.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.3.2 Os documentos de credenciamento serão analisados pela Diretoria de Investimentos do Instituto, que emitirá um Parecer Técnico, e pelo Comitê de Investimentos.

3.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.3.4 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o INSTITUTO qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO, nos dias úteis, no horário local das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo único;

4.2 Toda instituição que possui aplicação financeira no Instituto está OBRIGADA a providenciar o credenciamento nos termos deste Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua publicação, sob pena de ser declarada inapta para gestão dos recursos.

4.2.1 Após o decurso do prazo, não ocorrendo o credenciamento o Instituto solicitará resgate de todo valor aplicado na instituição que deixou de atender o chamamento público para o credenciamento.

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, durante a vigência do presente Edital, para as instituições que não possuam aplicações de recursos financeiros do Instituto.

5. DOS PRAZOS

5.1 Depois de instruída a solicitação para credenciamento, a Diretoria de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da documentação, para analisar e emitir parecer técnico.

5.2 Caso, durante a análise da solicitação de credenciamento, seja verificado que algum documento não foi entregue ou foi entregue parcialmente, o Diretor de Investimentos emitirá Carta de Exigência à respectiva Instituição interessada, contendo a relação de documentos faltantes, a qual terá 30 (trinta) dias para apresentá-los, ficando suspenso o prazo de análise estabelecido no subitem anterior, retomando a contagem a partir da apresentação de todos os documentos solicitados.

5.3 A não apresentação da documentação no prazo estipulado para credenciamento, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital, acarretará a inabilitação da Instituição interessada.

5.4 Realizada a análise de que trata o subitem 5.1, havendo parecer favorável, o processo de credenciamento é submetido à aprovação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deliberará sobre a matéria, juntando a ata da reunião aos autos do processo.

5.5 Após aprovação do Comitê de Investimentos, o Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, homologará o procedimento e declarará CREDENCIADA a Instituição.

5.6 Aprovado pelo Comitê de Investimentos e homologado pelo Presidente do Instituto, o processo de credenciamento é finalizado com o ato de publicação da Instituição credenciada no sítio do IGEPREV-TOCANTINS e na imprensa oficial do Estado, em no máximo 2 (dois) dias.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1 A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, durante sua vigência.

6.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3 Os recursos contra decisões do INSTITUTO não terão efeito suspensivo. Caberá ao Comitê de Investimentos decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Estado.

5.6 Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de publicação do indeferimento do credenciante na imprensa oficial do Estado.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação que deverá ser publicado no site do RPPS, visto que o "Atestado de Credenciamento" foi substituído pelo preenchimento da Aba Credenciamento do novo DAIR a partir de janeiro de 2017.

7.2 A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste prazo.

7.3 As instituições financeiras que já administram ou gerenciam recursos do INSTITUTO ficam cientes de que o não credenciamento implica na solicitação de resgate dos recursos aplicados ou solicitação de substituição da prestação de serviço, ou ainda, não havendo sucesso nos pleitos, comunicação formal a CVM e a SPS afim de não prejudicar o INSTITUTO na comunicação do DAIR.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em Lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DO DESCRENCIAMENTO

9.1 O INSTITUTO poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;

b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;

d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013;

e) Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento, e estará impedida pelo período de 6 (seis) meses de requerer novo credenciamento.

9.2 Não se aplica o descredenciamento nas situações em que o IGEPREV-TOCANTINS tenha aplicado recursos em Fundos com prazo de carência ou vigência pré-definida, cessando a impossibilidade de aplicação da penalidade no cumprimento do respectivo prazo.

9.3 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Na hipótese de descredenciamento o INSTITUTO emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do INSTITUTO e no site <http://www.igeprev.to.gov.br/>.

10.2 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

10.3 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

10.4 O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao INSTITUTO em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

10.5 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.6 Toda a documentação ficará à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta.

10.7 Aos casos omissos neste Edital aplicam-se os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2011 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS.

10.8 O presente edital tem vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

11. ANEXOS

11.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;

b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;

d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;

e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;

f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais

g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.

h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 1;

i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 2;

Palmas/TO, aos 7 dias do mês de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO I

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO II

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO III

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO IV

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (papel com logomarca ou identificação da empresa)

XXXXX
Ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Gestor do RPPS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

CONVÊNIO Nº: 005/2018
 PROCESSO Nº: 2018.1071.401930PA
 CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGPREV
 CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEPTO.
 OBJETO: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimos e negociações, por meio do sistema de consignação VIABILIZE com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, aos servidores que estão vinculados ao IGPREV.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.
 SIGNATÁRIOS: - Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGPREV/TOCANTINS
 - Priscila Duarte Bittar - AEPTO/TOCANTINS

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 193, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 5.095, pág. 01 e 02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Ivaci Rodrigues Souza Mat. 6230202	Francisco das chagas Silva Alves Mat. 39424	2018/4031/00132 Cont.010/2018	Assinatura anual de ferramenta de pesquisa - Banco de Preço

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KLEBER NEIVA BRITO
 Presidente

Investimento					
	Fundo	Do gestor /adm. (\$/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos			
	1.					
	2.					
	3.					
					
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo			% do PL do Fundo:			
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacionada (\$/N) (art. 102, §1º inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL		
Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada						
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)						
Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida					
	Agencia					
	Data					
	Outros					
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:					
	Classe de modelos utilizada informada:					
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:					
	Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:					
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez						
Regras de liquidez para ativos específicos do Fundo						
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:					
Outros critérios de análise						
VII.4 - Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:						
VII.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2018 e /2018, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:						
Data						
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura			



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

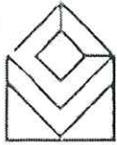
Certifica-se que, nesta data, o (a) BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ 02.201.501/0001-61) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 17:23:09 do dia 3/9/2018, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 1tZHJFHRAi27ZyWOZZgG

Certidão emitida gratuitamente.



CVM Comissão de Valores Mobiliários



IGEPREV
Fl. 08
[Handwritten signature]

ATº DECLARATÓRIO CVM Nº 4620, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

A Superintendente de Relações com Investidores e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, resolveu autorizar à MELLON BRSCAN ASSET MANAGEMENT S.A., C.G.C. 02.201.501, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

[Handwritten signature]

ANA MARIA DA FRANÇA MARTINS BRITO
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AR09773

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,66

ECUQ45642-AXG Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO

Certifico que BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, figurou/figura como acusada nos seguintes Processos Administrativos Sancionadores desta Comissão de Valores Mobiliários:

PAS CVM nº RJ2002/6413

Decisão transitada em julgado: Advertência

PAS CVM nº RJ2003/4953

Decisão transitada em julgado: Absolvição

PAS CVM nº RJ2003/13021

Decisões transitadas em julgado: Multa e Absolvição

PAS CVM nº RJ2005/9152

Decisão transitada em julgado: Absolvição

PAS CVM nº 21/2006

Decisão transitada em julgado: Absolvição

PAS CVM nº RJ2006/6652

Decisão transitada em julgado: Absolvição

PAS CVM nº 06/2007

Situação: Em Andamento – Com Relator para apreciação de defesas

PAS CVM nº RJ2007/2966

Decisão transitada em julgado: Absolvição

PAS CVM nº RJ2007/9080

Situação: Arquivado por Cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº RJ2007/9559

Decisão transitada em julgado: Multa

PAS CVM nº RJ2007/10389

Situação: Arquivado por Cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº 21/2010

Situação: Em Andamento – Com Relator para apreciação de defesas

PAS CVM nº RJ2011/4517

Decisões transitadas em julgado: Multa e Absolvição

PAS CVM nº 05/2012

Situação: Em Andamento – Com Relator para apreciação de defesas

PAS CVM nº RJ2012/6987

Decisão transitada em julgado: Advertência

PAS CVM nº RJ2012/12201

Decisão transitada em julgado: Multa

PAS CVM nº 02/2013

Situação: Em Andamento – Com Relator para apreciação de defesas

PAS CVM nº RJ2014/3161

Situação: Em Andamento – Com Relator para apreciação de defesas

PAS CVM nº RJ2014/10859

Situação: Arquivado por Cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº RJ2015/2027

Situação: Em Andamento – Com Relator para apreciação de defesas

PAS CVM nº RJ2015/12087

Decisão transitada em julgado: Absolvição

PAS CVM nº RJ2018/960

Situação: Em Andamento – Com Relator para apreciação de defesas

Adicionalmente, informamos que os processos que não têm natureza sancionadora estão disponíveis para consulta na página da CVM na internet, no link “Andamentos de Processos”, em Destaques da página inicial



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Diuana de Castro, Chefe**, em 02/10/2018, às 13:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0609145** e o código CRC **7594CDB3**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0609145** and the "Código CRC" **7594CDB3**.



BNY MELLON



Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

À

IGEPREV/TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO

Ref.: Declarações para fins de credenciamento de instituições financeiras.

O BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, vem, através da presente, declarar para fins de credenciamento junto ao IGEPREV/TO que:

- I. Reconhecemos a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS ("IGEPREV/TO"), e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo IPMAT.

Solicitamos que o IGEPREV/TO, por intermédio da Diretoria Executiva, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressalvamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil, acerca da Imunidade Tributária, o IGEPREV/TO deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

- II. É uma empresa focada na administração fiduciária de fundos de investimentos que possui experiência em fundos enquadrados à legislação específica para os RPPS, bem como, atende a um amplo leque de gestores independentes, com um grande volume de fundos sob sua administração. Em razão do seu escopo de atuação e na qualidade de representante legal dos fundos de investimento, o Administrador possui processos administrativos em andamento relacionados à sua atividade;



BNY MELLON

- III. Na presente data, o Administrador não possui conhecimento de fatos impeditivos para a sua habilitação, assim como para a sua contratação com Administração Pública;
- IV. Está ciente de todos os termos do edital de credenciamento 001/2018 do IGEPREV e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação;
- V. Na presente data, os regulamentos, formulário de informações complementares e termos de adesão dos fundos de investimentos AZ QUEST AÇÕES FIC FIA 07.279.657/0001-89, AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC DE FIA 11.392.165/0001-72, AZ QUEST EQUITY HEDGE FIC FIM 09.141.893/0001-60 E AZ QUEST YIELD FIC FIRF LP 16.599.968/0001-16 estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/10, ou outras que entrarem em vigor posteriormente;
- VI. Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Sendo o que nos cabia, permanecemos à inteira disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar – Rio de Janeiro, RJ
SAC: sac@bnymellon.com.br ou (21) 3219-2600, (11) 3050-8010, 0800 725 3219
Ouvidoria: www.bnymellon.com.br/sf ou 0800 725 3219
Caixa Postal 140, CEP 20030-905 – Rio de Janeiro, RJ

Raphael Pinho
Procurador

Walcione Amorim Cruz
Procuradora

IGEPREV
12
MJK

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



São Paulo, 26 de Novembro de 2013.

À

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A

Ref.: **Declaração de Vínculo Associativo e de Adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA**

A ANBIMA, associação civil com sede na Av. República do Chile, 230 – 13º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-919, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 34.271.171/0001-77, declara, para os devidos fins, que o **BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A é instituição filiada à ANBIMA e instituição participante dos seguintes códigos de Regulação e Melhores Práticas:**

- Código de Ética
- Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais
- Código ABVCAP / ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento – categoria distribuidor.

A ANBIMA, na sua função de autorregulação nos Mercados Financeiro e de Capitais, fiscaliza se a instituição aderente cumpre as normas insculpidas nos Códigos ANBIMA de Regulações e Melhores Práticas, não tendo ingerência ou responsabilidade sobre atuação mesma fora deste âmbito.

André Mello

Superintendente Executivo de Serviços
E Tecnologia

Atenciosamente,

Eliana Marino

Gerente de Recursos Humanos

Rua Acero, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575

11º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

FCUQ45643-AYW Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Rio de Janeiro

São Paulo

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo, SP Brasil



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0016639-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Código Ato

Eventos

008

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 999, 1, Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)

Nº do Protocolo

00-2018/171482-5

Recebido em 08/08/2018

JUCERJA

Último arquivamento: 00003232695 - 24/07/2018

NIRE: 33.3.0016639-4

Orgão Calculado Pago Junta 570,00 570,00 DNRC 21,00 21,00

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Boleto(s): 102789556

Hash: 04681DF5-0F98-444C-863C-B744CA98CE11

IGEPREV 13 18

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGÊNIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Deferido em 09/08/2018 e arquivado em 09/08/2018

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



Nº de Páginas Capa Nº Páginas

33 1/1

00-2018/171482-5

Autenticação stamp with text: Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844 BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular. Includes a circular stamp: OFÍCIO DE NOTAS 088575 097.

IGEPREV
14
AR



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15.611/2018-BCB/Deorf/GTRJA
Processo 129102

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2018.

À
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Av. Presidente Wilson, nº 231 - 11º e 6º (parte) e 4º (parte) andares – Centro
20030-905 Rio de Janeiro – RJ

A/C dos Senhores
Carlos Alberto Saraiva - Diretor Executivo
Marcus Vinicius Mathias Pereira - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2018:

a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

CPF	Nome	Cargo
117.857.128-96	Eduardo Adriano Koelle	Diretor Presidente
624.698.947-00	Carlos Alberto Saraiva	Diretor Executivo
774.206.917-20	Marcus Vinicius Mathias Pereira	Diretor Executivo
144.008.588-98	Patrícia Avolio Furtado Alvim	Diretor Executivo

b) reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Deixamos de manifestar-nos acerca da eleição de Carlos Augusto Salamonde para o cargo de Diretor Vice-Presidente, em vista de sua renúncia, ocorrida em 13 de julho de 2018.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2189-5020, 2189-5146, 2189-5349
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

088575
AB097

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20084-400 - Telefone: (21) 2533-8644
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

1º OFÍCIO DE NOTAS DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Cont. por

Debora Bazerra da Silva - Escrivente
TJ-Fundos: R\$ 1,98

Total: R\$ 7,66

Emolumentos: R\$ 6,67

ECUQ45659-AYY Consulte em <https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico>

ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO



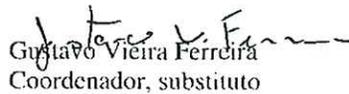
BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Deverá essa sociedade, no prazo de trinta dias contados a partir do recebimento deste ofício, realizar nova eleição ou remanejamento com o fito de recompor o cargo de Diretor Vice-Presidente, que encontra-se vago em razão da renúncia de Carlos Augusto Salamonde.

5. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico


Gustavo Vieira Ferreira
Coordenador, substituto

Anexo: 1 documento: 11 páginas.

Rua Acre, nº 25 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB097354

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,56

ECUQ45660-ACS Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2189-5020, 21895146, 2189-534
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

IGEPREV
15
[Signature]



BNY MELLON

**BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ nº 02.201.501/0001-61

NIRE nº 33.3.001.6639-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018**

Lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

1) Hora, Data e Local: No dia 26 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede social da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, CEP 20030-905.

2) Mesa: Presidente: Carlos Alberto Saraiva
Secretário: Marcus Vinicius Mathias Pereira

3) Presença: Acionista representando 99,99% das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença dos Acionistas".

4) Convocação: Publicado no jornal "Monitor Mercantil", na cidade do Rio de Janeiro, em 14, 15 e 16.04.2018 (página 3); 17.04.2018 (página 6); e 18.04.2018 (página 7) e no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", em 16.04.2018 (página 107); 17.04.2018 (página 47); e 18.04.2018 (página 146).

5) Publicações: atendendo às determinações do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os Diretores da Companhia disponibilizaram aos acionistas os seguintes documentos, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017: (a) Relatório da Diretoria acerca dos negócios, informações e principais fatos administrativos daquele exercício findo e (b) Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes. Os referidos documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil, ambos do dia 23 de março de 2018; na cidade do Rio de Janeiro, na forma que preceituam o artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e a Circular nº 2.804, de 11.02.1998, expedida pelo Banco Central do Brasil.

6) Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,56

ECU45661-AWV Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

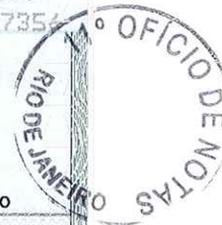
11º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO. REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

Alexandre Thomé de Souza Castro
0.434.241-0 Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

1º OFÍCIO DE NOTAS	Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844 BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular	088575 AR097354
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____		
Debora Bezerra da Silva - Escrevente		
Emolumentos: R\$ 6,67	TJ+Fundos: R\$ 1,98	Total: R\$ 7,65
ECUQ45662-ANR Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico		



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





(I) Tomar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2017; (II) Fixar a remuneração global da Diretoria da Companhia para o ano de 2018; e (III) Eleger os membros da Diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Alterar o artigo 3º do Estatuto Social; e (ii) Consolidação o Estatuto Social da Companhia.

7) Deliberações:

Por maioria de votos, representando aproximadamente 99,99% do capital social da Companhia, foram aprovadas, sem reservas, as seguintes resoluções:

Em Assembleia Geral Ordinária:

i) As contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017, conforme publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil, ambas do dia 23 de março de 2018;

(ii) Foi fixada a remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de até R\$7.850.000,00 (sete milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), que inclui honorários fixos, remuneração variável, benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. Está compreendida no referido montante uma parcela variável sujeita a ajustes conforme política de remuneração do conglomerado financeiro. Os acionistas concordam que a remuneração individual anual de dois dos Diretores Executivos do Conglomerado – composto pela Companhia e pelo BNY Mellon Banco S.A., inscrito no CNPJMF sob o nº 42.272.526/0001-70 – não esteja incluída no montante indicado acima uma vez que os mesmos serão renumerados pelo BNY Mellon Banco S.A.

iii) Eleição dos membros da Diretoria com mandato até a posse dos eleitos em Assembleia Geral Ordinária de 2020. Em razão dessa deliberação, a Diretoria será composta pelos seguintes membros:

(a) **Diretor Presidente:** EDUARDO ADRIANO KOELLE, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 12693638, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.857.128-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo;

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO

Alexandre Thomé de Souza Castro
0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

088575

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

11º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,66

ECUQ45664-AUU. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/33





BNY MELLON

088575
AB097359

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente
Emolumentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45665-AIN Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PROFICIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

- (b) **Diretor Vice Presidente:** CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 06360364-1, expedida por IFP-RJ, inscrito no CPF 011.393.467-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo;
- (c) **Diretor Executivo:** CARLOS ALBERTO SARAIVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira da OAB/RJ nº 55.173, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.698.947-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro;
- (d) **Diretor Executivo:** MARCUS VINICIUS MATHIAS PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 04777831-1, expedida por IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.206.917-20, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro; e
- (e) **Diretora Executiva:** PATRICIA AVOLIO FURTADO ALVIM, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, contadora, portadora da carteira de identidade nº 192215413, expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 144.008.588-98, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro;

Todos com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, Centro, CEP 20030-905.

DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO: Os eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, consignando que as respectivas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da sociedade.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social, de forma a excluir a menção ao endereço da sede e da filial da Companhia, mantendo a indicação do município e da Unidade da Federação onde está localizada a sede, passando referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signature

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA A PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO


0.434.241-0 Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

11º OFÍCIO DE NOTAS 088575
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6644
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular
AB097360

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____
Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,66
ECUQ45666-AQE Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/33



IGEPREV
18
PR



BNY MELLON

“Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade e estado do Rio de Janeiro, ; podendo criar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, atribuindo-lhe, para fins e efeitos fiscais, o respectivo capital destacado da matriz.”

ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação acima, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I.

8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata contendo o sumário dos fatos ocorridos e as deliberações tomadas, a qual, depois de aprovada, foi assinada por todos os presentes (Carlos Alberto Saraiva – Presidente da Mesa; Marcus Vinicius Mathias Pereira – Secretário da Mesa; BNY Mellon Participações Ltda. – acionista controladora representada por seus Diretores Executivos Carlos Alberto Saraiva e Marcus Vinicius Mathias Pereira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de abril de 2018.


Carlos Alberto Saraiva
Presidente da Mesa


Marcus Vinicius Mathias Pereira
Secretário da Mesa

Acionista presente:



BNY Mellon Participações Ltda.
Representada por Carlos Alberto
Saraiva e Marcus Vinicius Mathias
Pereira

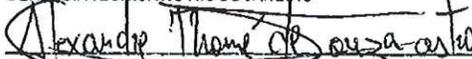
088575
AB097

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____
Débora Bezerra da Silva - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,56
ECUQ45667-AYY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO


0.434.241-9 - Alexandre Thome de Souza Castro
Analista

11º OFÍCIO DE NOTAS	Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844 BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular	088575 AB097362
AUTENTICAÇÃO		
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____		
 Debora Bezerra da Silva - Escrevente		
Emolumentos: R\$ 6,67	TJ+Fundos: R\$ 1,98	Total: R\$ 7,66
ECUQ45668-AFU Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico		



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/33



IGEPREV
19
19
ASS.



BNY MELLON

ANEXO I à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26/04/2018

**ESTATUTO SOCIAL DO
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

Artigo 1º - O BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia terá como objeto social:

- a. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- b. intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- c. comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nas suas respectivas áreas de competência;
- d. encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- e. incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- f. exercer funções de agente fiduciário;
- g. instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- h. constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- i. praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
ABC 1363

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

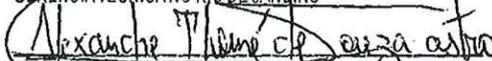
Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,55

ECUQ45669-AHW Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO


0.434.241-0 Alexandre Thome de Souza Castro
Analista

1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-5844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerre da Silva - Escrevente

Impulmentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45670-AGF Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/33



IGEPREV
20
JG



BNY MELLON

- j. praticar operações de conta margem, observado o disposto na regulamentação pertinente;
- l. realizar operações compromissadas;
- m. praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- n. operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência;
- o. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; e
- p. exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade e estado do Rio de Janeiro, podendo criar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, atribuindo-lhe, para fins e efeitos fiscais, o respectivo capital destacado da matriz.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 225.245.099,42 (duzentos e vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), representado por 83.809.737 (oitenta e três milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia não está dividido em ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem.

Parágrafo Segundo - A cada ação ordinária é atribuído direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-5844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575

AB09

17º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____
Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,66

ECUQ45671-ALF Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

Handwritten signature and initials.

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

Alexandre Thomé de Souza Castro
0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

11º OFÍCIO DE NOTAS 088575
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular AB09736

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Ecrevente
Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,55

ECUQ45672-ABB Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





BNY MELLON



CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

Artigo 7º - A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente e os demais, Diretores Executivos.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e será prorrogado automaticamente até a posse da nova Diretoria eleita pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após a competente aprovação de investidura pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Presidente, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituído pelo Diretor Vice Presidente e este por um Diretor Executivo escolhido pela Diretoria, enquanto os demais Diretores Executivos substituir-se-ão mutuamente. Em caso de vacância de cargo de diretor, serão observadas as seguintes regras:

(a) se vagar o cargo de Diretor Presidente, ou se, com a vacância de cargos de diretores, reduzir-se o número de membros da diretoria a menos de 3 (três) diretores, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para a eleição do(s) substituto(s), que exercerá(ão) o mandato pelo tempo que faltar para completar o do(s) substituído(s);

(b) nos demais casos, a Diretoria funcionará com os diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - O diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários deverá possuir autorização para o exercício da administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, concedida pela CVM, nos termos da Instrução CVM nº 558/2015.

Parágrafo Quinto - Compete ao Diretor Presidente, especialmente: coordenar as atividades da Diretoria; executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, e da Diretoria; presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria.

088575
AR097717

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,56

ECUQ45873-AHC Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico>

11º OFÍCIO DE NOTAS

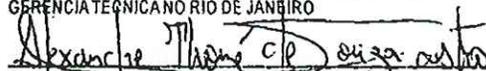
Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticação.



ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO


0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

11º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575

AB097

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45674-AXA Consulte em <https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico>

11º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 18/33





BNY MELLON

Parágrafo Sexto - Compete ao Diretor Vice Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimento e ausências temporárias.

Parágrafo Sétimo - Ao Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretores Executivos compete o exercício das atribuições que lhes forem conferidas pela Diretoria, conforme registrado em Ata de Reunião de Diretoria, sem prejuízo da representação da Companhia, na forma deste Estatuto.

Paragrafo Oitavo - O Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e o Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos nos termos da Instrução CVM nº 558/2015, serão designados pela Diretoria, conforme registrado em Ata de Reunião de Diretoria.

Artigo 8º - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por (i) 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda por (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá ainda ser representada isoladamente por (i) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, limitadamente (a) para a representação da Companhia nos seguintes atos: (a.1) para fins judiciais; (a.2) para atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados ou representação da Companhia em acordos trabalhistas; (a.3) para atuação presencial perante as Secretarias da Receita Federal, Secretarias Estaduais e Municipais da Fazenda, dos Estados e Municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo e quaisquer outras repartições públicas; e (b) para representação da Companhia, na qualidade de representante legal de fundos e clubes de investimento administrados, nos seguintes atos: (b.1) participação em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas das sociedades ou dos fundos de investimento nos quais detenha qualquer participação societária ou investimentos; (b.2) representação para fins judiciais; e (b.3) para atuação presencial perante as Secretarias da Receita Federal, Secretarias Estaduais e Municipais da Fazenda, dos Estados e Municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo e quaisquer outras repartições públicas.

Parágrafo Terceiro - Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) diretores em conjunto e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 1

088575
AB097341

Rua Acre, nº 26 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

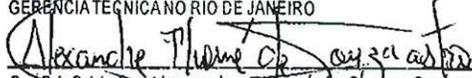
Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

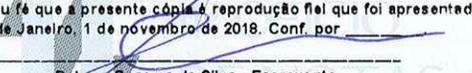
ECUQ45675-ASC Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Handwritten signature

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO


0.434.241-0 Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

1º OFÍCIO DE NOTAS	Rua Acre, nº 26 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844 BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular	088575
	AB097	
AUTENTICAÇÃO		
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por		
		
Debora Bezerra da Silva - Escrevente		
Emolumentos: R\$ 5,67	TJ+Fundos: R\$ 1,98	Total: R\$ 7,65
ECUQ45676-AHW Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico		



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 20/33





BNY MELLON

23
M

(um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, sendo permitido o substabelecimento com reserva de poderes.

Artigo 9º - A Diretoria determinará e fixará as atribuições e responsabilidade de cada um dos diretores.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente não menos de 1 (uma) vez por mês, na sede social ou em local indicado, sendo facultado a realização de reunião por teleconferência, *conference call*, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, para tratar dos assuntos de gestão da Companhia, e extraordinariamente sempre que o exigirem seus interesses sociais. A reunião poderá ser convocada por qualquer diretor mediante convocação por escrito e as decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Primeiro - O voto da Companhia em assembleias de acionistas ou reuniões de quotistas de empresas de que ela participe será objeto da prévia deliberação da Diretoria.

Parágrafo Segundo - A Diretoria deliberará em reunião sobre a indicação de profissionais com habilitação específica para o exercício das funções que exigirem tais habilitações.

CAPÍTULO IV COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 11 - A Companhia fará uso do Comitê de Auditoria único instituído para o conglomerado financeiro do qual faz parte, devendo observar as atribuições do mesmo, bem como o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO V COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 12 - A Companhia fará uso do Comitê de Remuneração único instituído para o conglomerado financeiro do qual faz parte, devendo observar as atribuições do mesmo, bem como o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Artigo 13 - A administração de carteiras ficará sob a responsabilidade direta de um diretor da Companhia, o qual possui a autorização para o exercício da administração de

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB0977

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por

Debora Bezerra de Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45677-ALV Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

11º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

M

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO



0.434.241-0 Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575

AB09

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Documentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45678-ADL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 22/33



IGEPREV
24
[Handwritten signature]



BNY MELLON

carteiras de títulos e valores mobiliários concedida pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015.

Artigo 14 - A Companhia manterá departamento técnico especializado em análise de títulos e valores mobiliários, sob supervisão e responsabilidade direta do diretor responsável pela administração de carteira de acordo com o Artigo 13º acima.

Artigo 15 - Alternativamente ou cumulativamente fica a Companhia autorizada a contratar serviços de análise de títulos e valores mobiliários previstos neste artigo junto à pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de análise de títulos e valores mobiliários.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, composto de três a cinco membros suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
OUIDORIA

Artigo 17 - A Companhia fará uso da Ouvidoria única instituída para o conglomerado financeiro do qual faz parte, devendo observar as atribuições da mesma, bem como o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro. Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, serão apresentadas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo Primeiro - Dos lucros líquidos anuais apurados, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do artigo 193 da Lei 6.404, de 1976. O saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, este se em funcionamento.

088575
AROS

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20031-000 - Telefone: (21) 2533-5844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____
Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,57 T.J.+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,55

ECUQ45679-AUA Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088575
AROS
TIPO OFICIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO

Alexandre Thomé de Souza Castro
0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

11º OFÍCIO DE NOTAS	Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844 BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular	088575
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____		
Debora Bezerra da Silva - Escrevente		
Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65		
ECUQ45680-AGY Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 24/33





BNY MELLON

25
R

Parágrafo Segundo - O limite operacional da Companhia será apurado de forma consolidada, consoante a Resolução CMN nº 2.723 de 31 de maio de 2000.

Artigo 19 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 1% (um por cento) do lucro líquido apurado nos termos da lei.

CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 20 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO XI
CESSÃO DE QUOTAS E EXCLUSÃO DE ACIONISTAS

Artigo 21 - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social, que terão direito de preferência nas mesmas condições. A fim de dar cumprimento ao disposto nesta Cláusula, o acionista que desejar ceder ou transferir suas quotas dará ao outro acionista aviso, por escrito, informando o seu desejo de ceder ou transferir as quotas e os termos e condições de tal cessão ou transferência. Ao receber tal aviso, o outro acionista terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, para informar se deseja ou não exercer o direito de preferência, em proporção às quotas que possuir. Caso não o deseje, a cessão ou transferência poderá ser feita a terceiros, nos mesmos termos e condições previstos no aviso.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo acionista ou acionistas anuentes.

Artigo 22 - É permitida a exclusão de acionista por justa causa, desde que aprovada por acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

Rua Acre, nº 26 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
88097

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

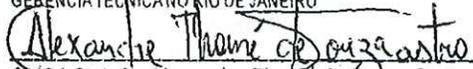
Emolumentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45681-ABO Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

11º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO



ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO


0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

11º OFÍCIO DE NOTAS	Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844 BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular	088575 AB097374
AUTENTICAÇÃO		
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____		
Osborn Bezerra da Silva - Escrevente		
Emolumentos: R\$ 5,57	TJ+Fundos: R\$ 1,98	Total: R\$ 7,56
ECUQ45682-ADM Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NÚMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E2535A4BF5CF0174EEC479F0C3BAE96FE4B6CDF7BAA37D15DE8317B7113C2D26

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 26/33



BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

BNY MELLON

BNY Mellon Corporation, conforme descrito na nota e planilhas nº 3. 7 Outros créditos - Diversos:

Table with columns for 'BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.', 'Exercício findo em 31 de dezembro', and '2º trimestre - 12m de encerramento'. Rows include Capital social, Quantidade de ações, and various financial metrics.

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (1) Investimento no grupo BNY Mellon correspondente a um investimento de mercado financeiro e de capital participativo, com o intuito de desenvolver um plano de negócios...

Table with columns for 'BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.', 'Exercício findo em 31 de dezembro', and '2º trimestre - 12m de encerramento'. Rows include Imposto de renda, Imposto de renda - Contribuição social, and other tax-related items.

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (2) Investimento no grupo BNY Mellon correspondente a um investimento de mercado financeiro e de capital participativo, com o intuito de desenvolver um plano de negócios...

Table with columns for 'BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.', 'Exercício findo em 31 de dezembro', and '2º trimestre - 12m de encerramento'. Rows include Provisão para provisão de títulos e valores mobiliários, Provisão para provisão de títulos e valores mobiliários, and other provisions.

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (3) Investimento no grupo BNY Mellon correspondente a um investimento de mercado financeiro e de capital participativo, com o intuito de desenvolver um plano de negócios...

quando aplicável, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, está assim expresso:

Table with columns for 'BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.', 'Exercício findo em 31 de dezembro', and '2º trimestre - 12m de encerramento'. Rows include Imposto de renda, Imposto de renda - Contribuição social, and other tax-related items.

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (4) Investimento no grupo BNY Mellon correspondente a um investimento de mercado financeiro e de capital participativo, com o intuito de desenvolver um plano de negócios...

Table with columns for 'BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.', 'Exercício findo em 31 de dezembro', and '2º trimestre - 12m de encerramento'. Rows include Imposto de renda, Imposto de renda - Contribuição social, and other tax-related items.

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (5) Investimento no grupo BNY Mellon correspondente a um investimento de mercado financeiro e de capital participativo, com o intuito de desenvolver um plano de negócios...

Table with columns for 'BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.', 'Exercício findo em 31 de dezembro', and '2º trimestre - 12m de encerramento'. Rows include Imposto de renda, Imposto de renda - Contribuição social, and other tax-related items.

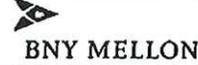
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (6) Investimento no grupo BNY Mellon correspondente a um investimento de mercado financeiro e de capital participativo, com o intuito de desenvolver um plano de negócios...

Vertical text on the right side of the page, including 'OFFICINA DE NOTAS RIO DE JANEIRO', '088575', 'AUTENTICAÇÃO', and 'Certifico e doufê que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf: por'.

IOEPREV 27 [Signature]

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 02.201.801/0001-41



Resumo do Relatório de Contas de Auditoria BNY Mellon Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (Continuação)

O Comitê de Auditoria, com planejamento satisfatório a volume e a qualidade das informações fornecidas pela KPMG Auditor (CFO), em suas ações ao longo do exercício de 2017...

que envolveu o processo de preparação dos balanços e balanços, individuais e consolidados, das áreas operativas e relações financeiras publicadas com o objetivo de assegurar a confiabilidade das informações...

e nos relatórios produzidos pela Auditoria Externa, constatou que não foram observadas falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade da Organização...

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras

A Diretoria e a administração da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Distribuidora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações de resultados das operações de 2017...

autoriza sobre esse relatório. Em conexão com o relatório em demonstrações financeiras, há uma ressalva porque a área de controle interno, apesar de ter sido avaliada como satisfatória, não foi avaliada em nível de alta qualidade...

juízo profissional a ser observado em conexão com o relatório em demonstrações financeiras. Independentemente de qualquer ressalva ou modificação a ser feita...

Relatório da Administração sobre as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações de resultados das operações de 2017...

Advertisement for digital certificates. Text: 'Você precisa de um certificado digital. Então, que seja um oficial. Emitido na hora! A partir de: R\$85,00'. Includes image of a building and 'Certificado Digital' logo.

Faça já o seu agendamento através do site: www.ioerj.com.br Ou ligue para o nosso serviço de atendimento: 08002844675

Official document header. Includes '11º OFÍCIO DE NOTAS', 'AUTENTICAÇÃO', 'Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada', and 'Deborah Bezerra da Silva - Escribevente'.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCIEROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A NIRE: 333.0016639-4 Protocolo: 00-2018/171482-5 Data do protocolo: 08/08/2018

Os resultados das operações legais e estatísticas, foram submetidas a apreciação de Vias e ao público em geral, em demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o Regulamento das Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil, referidas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e relatório do auditor independente, Resolução Circular do Banco Central do Brasil nº 3.819/2017, e Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.330/2008 com o intuito de assegurar um sistema de gerenciamento de risco contábil que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, instrumentos, tratamentos e comunicações com o objetivo de fornecer informações relevantes e confiáveis à administração e ao mercado em geral. O sistema de controle, entre outros, os procedimentos de documentação e o monitoramento em nível de risco. O sistema de controle, entre outros, os procedimentos de documentação e o monitoramento em nível de risco. O sistema de controle, entre outros, os procedimentos de documentação e o monitoramento em nível de risco.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - RESULTADOS DE EXERCÍCIO

Table with columns: Nota, 2017, 2016. Rows include Receitas de Intermediação Financeira, Resultado de operações com títulos e valores mobiliários, Resultado líquido do exercício, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Table with columns: 2017, 2016. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRENTADOS

Table with columns: 2017, 2016. Rows include Resultado líquido do exercício, Imposto de renda e contribuição social, Outros resultados abrangentes, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Table with columns: 2017, 2016. Rows include Saldo em 1º de Janeiro de 2016, Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários, Transações de pagamento baseado em ações, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRENTADOS

Table with columns: 2017, 2016. Rows include Resultado líquido do exercício, Imposto de renda e contribuição social, Outros resultados abrangentes, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRENTADOS

Table with columns: 2017, 2016. Rows include Resultado líquido do exercício, Imposto de renda e contribuição social, Outros resultados abrangentes, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BNY Mellon") é uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para atuar como distribuidora de títulos e valores mobiliários. A BNY Mellon é controlada pelo Banco de Nova York e de Londres, Inc. ("BNY Mellon Corp."), uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para atuar como distribuidora de títulos e valores mobiliários.



088575
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente cópia reproduzida fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por
Deborah Bezerra da Silva - Escrivente
TJ+Fundos: R\$ 1.98
Total: R\$ 7.66
EQU4586-ALV consulte em https://w3.tjrj.ius.br/sitepublico
Insc. no IPI nº 198
Insc. no IPI nº 667



Handwritten signature and initials.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Main financial statement table with columns for 2017, 2016, and 2015. Includes sections for 'Ativos', 'Passivos', 'Despesas operacionais', and 'Despesas administrativas'. Includes a large handwritten signature on the right side.

Vertical text on the left side: '085575', 'RIO DE JANEIRO', 'CERTIFICADO DE AUTENTICACAO', 'Certifico e dou fe que o presente cópia reproduzido fiel que foi apresentado Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por...'

Vertical text at the bottom left: 'Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro', 'Empresa: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A', 'NIRE: 333.0016639-4', 'Protocolo: 00-2018/171482-5', 'Data do protocolo: 08/08/2018', 'CERTIFICAO DO ARQUIVAMENTO em 09/08/2018 SOB O NUMERO 00003240885 e demais constantes do termo de autenticao.'

JUCEBA logo and 'Assinado digitalmente' text.

As ações, as quais ocorrerem em parte as perdas autorizadas para determinar a...

2018
Passivo Passivo não transacionado
Alto Passivo transacionado

Descrição
Alto Passivo transacionado
Empresas do Grupo no exterior



088575

088575
088575
088575

088575
088575
088575

Autenticação
Certifico e dou fé que o presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.

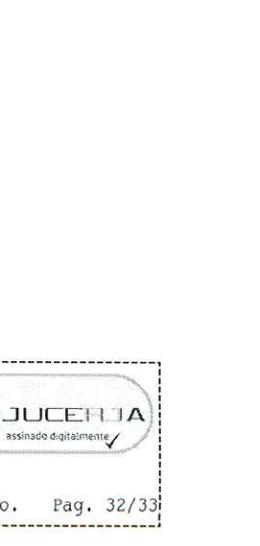
Resumo do Relatório de Controle da Auditoria BNY Mellon
1- Introdução: O Comitê de Auditoria da BNY Mellon...

2- Descrição: O Comitê de Auditoria da BNY Mellon...

3- Conclusão: O Comitê de Auditoria da BNY Mellon...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

QUER TER O MELHOR CUSTO PARA PUBLICAÇÃO DOS SEUS ANÚNCIOS SOCIAIS?
Monitor Mercantil RJ - Envie o seu texto para publicidade@monitor.inf.br ou ligue (21) 3849-6444



BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 02.201.50170001-61

BNY MELLON

Relatório de Administração
As informações aqui apresentadas foram elaboradas de acordo com a legislação brasileira...

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
Ativo
Circulante
Disponibilidades
Aplicação Interfinanceira de Liquidez

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
RECURSOS E EXERCÍCIO FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
E EXERCÍCIO FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ADJUNTADOS
EXERCÍCIO FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
Receitas da Intermediação
Despesas de administração

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RECURSOS E EXERCÍCIO FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FUNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
1. Características operacionais
2. Políticas contábeis aplicadas

Vertical text on the right side including 'OFÍCIO DE NOTAS', 'AUTENTICAÇÃO', and contact information for Debora Bezerra da Silva.

IGEPRE.
30
[Handwritten signature]



BNY MELLON

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º, 6º, 10º e 11º andares - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores ao final assinados.

OUTORGADOS DO TIPO "A":

ADRIANA THEODORO SILVA FLORES, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 08.739.314.6, expedida pelo Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 021.107.637-60;

BRUNO UTCHITEL, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12973720-1, expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.620.867-50.

LAURA MILEO SANT'ANA GUEDES, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 34825221-3, expedida pelo SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 352831648-96;

LEONARDO ASSAD, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 11406954-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.982.467-04;

MÁRCIO MOTA DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 08682789-6, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.697.567-89;

GLAUCIA DE PAIVA CARVALHO SIQUEIRA CUNHA, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 218043727, expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 252804918-88;

DANIEL JANUARIO DE SOUZA, brasileiro, casado, matemático, portador da carteira de identidade nº 7462374-5, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 075334527-71;

KATIA CRISTINA MACHADO CURCIO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 06176709-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 667.354.917-34 e;

RAPHAEL PINHO RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12709069-4, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.777.857-03.

MARCUS ALEXANDRE DE SOUZA MORAES, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 17.664.367-9 expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.467.728-35;

PETERSON ANTONIO DA PAZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.105.102 expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.481.408-00;



OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20051-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular



[Handwritten initials]

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____



BNY MELLON

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Emolumentos: R\$ 6,67
TJ+Fundos: R\$ 1,98
Total: R\$ 7,55
Debora Bezerra da Silva - Escrevente
ECUQ45850-ADL Consulte em <https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>



ANDRÉA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 09311766-1, expedida pela IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.598.897-07;

DANIELA BRAZ, brasileira, natural de Quito, Equador, casada, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade nº 08.987.451-5, expedida DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.722.847-16;

MARCELA BRITO GARCIA, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 121854210, expedida pelo IFP/RJ e da OAB/RJ 138.553, inscrita no CPF sob o nº 053.567.457-02;

LIZANDRO SOMMER ARNONI, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 23.855.140-4, emitida pelo SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.902.288-07;

MÁRCIO ANTONIO DE CAROLIS FERRETTI, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 08014848-9, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.157.157-85

OUTORGADOS DO TIPO "B":

BRUNA GONÇALVES MADUREIRA, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade nº 21037006-0, expedida pelo Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.392.347-80;

MARITS CARVALHO, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 08023039-4, expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 006543097-28;

RENATA ARAGÃO GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20494527-3, expedida pelo Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.834.827-71;

WALCIONE AMORIM CRUZ, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 04.899.551-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 732.995.967-72;

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 130.760.17-62, expedida pelo Detran – RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.002.227-60;

KATIA CARVALHO DOS SANTOS MONATTE SILVA, brasileira, gerente de projetos, portadora da carteira de identidade nº 09140919-3, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 034141627-41;

CLEUSA PAULA GONÇALVES PIMENTEL, brasileira, casada, Contadora, portadora da carteira de identidade nº 11.533.536-6, expedida pelo Detran – RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.083.328-35;

ERIC DOS REIS PEIXOTO, brasileiro, casado, técnico contábil, portador de carteira de identidade nº 07514238-0, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.662.427-72.

OUTORGADOS DO TIPO "C":



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BNY MELLON

IGEPREV 31
 DE NOTAS
 088575
 AB097345

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por

Debora Bezerra da Silva - Ecrevente
 Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,55
 ECUQ45851-AHA Consulte em <https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>

11º OFÍCIO DE NOTAS
 RIO DE JANEIRO

ANDRÉA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 09311766-1, expedida pela IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.598.897-07;

PRISCILA DUNAEVITS, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 12.230.970-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 095.226.567-20;

OUTORGADOS DO TIPO "D":

FÁBIO SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 21.269.458-2, expedida pelo Detran – RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.171.067-54;

MARCELLE MOUTINHO BISPO SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 21.461.225-1, expedida pelo Detran – RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.797.377.37;

PRISCILA DUNAEVITS, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 12.230.970-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 095.226.567-20;

TATIANA PEREIRA MACHADO, brasileira, solteira, analista fiscal, ID 12887520-0, expedida pela IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.083.807-66; e

VANESSA MARIA DE JESUS LAMEIRA, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 11.958.893-7, expedida pelo Detran – RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.798.527-17;

DANIELE PATROCÍNIO MONTEIRO, brasileira, solteira, analista fiscal, portadora da carteira de identidade nº 013297808-1, expedida pelo Detran – RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 091.558.837-45;

SULAMITA BOTELHO BARROS, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.124.564-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.937.877-16;

MARITS CARVALHO, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 08023039-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 006543097-28;

OUTORGADOS DO TIPO "E":

LILIAN GORDON, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 21.768.054-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.321.708-84;

ANDREA ALBUQUERQUE DE MELLO, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da identidade nº 09827877-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070686867-61;

LUIZ EDUARDO SILVEIRA FERES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 0122439755, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.927.847-80,

ALEXANDRE AUGUSTO DE PAIVA ZILIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.367.013-05, expedida pelo DETRAN - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.667.207-97; e

[Handwritten signature]



BNY MELLON

REPRODUÇÃO PROIBIDA

A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Emolumentos: R\$ 5,67 Debora Bezerra da Silva - Escrevente TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,66
ECUQ45652-AGF Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



DENIS BARBOSA CARVALHO, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 117.075.35-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.688.457-64;

OUTORGADOS DO TIPO "F":

PETERSON ANTONIO DA PAZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.105.102 expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.481.408-00;

RENATA ARAGÃO GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20494527-3, expedida pelo Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.834.827-71;

WALDOMIRO GALLO NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula da identidade nº 33532922-6, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.518.938-83.

OUTORGADOS DO TIPO "G":

MATILDE FREITAS DA COSTA, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 10011158-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.468.787-35;

LEONARDO DE MOURA ALMARAZ, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09650959-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.165.437-16; e

LEONARDO MAIA GOMES TRINDADE, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 10108836-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.047.137-56;

OUTORGADOS DO TIPO "H":

FELIPE DE MIRANDA LOFEUDO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12140995-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.897-90; e

FELIPE TAVARES MARINHO, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 13388997-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 112.597.437-05;

todos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º, 6º, 10º e 11º andares - Centro e na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, 165 – 16 andar, Conjunto 1601 - Vila Nova Conceição, CEP 04538-000.

PODERES:

(i) Para cada **outorgado do tipo "A", sempre em conjunto com um Diretor**, independentemente da ordem de nomeação:

(a) representar a Companhia (a.1) em nome próprio, (a.2) na qualidade de distribuidora, administradora e/ou gestora de fundos de investimento, clubes de



IGEPREV
Fl. 32
JR

11º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB097347

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,55
EQUQ45853-AXP Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

11º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO



BNY MELLON

investimento e carteiras de investimento e (a.3) na qualidade de representante legal e tributário de investidores não residentes, nos termos da Resolução CMN nº 2.689, perante o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria da Receita Federal, órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios, podendo, para tanto, tudo requerer, ter vista a processos, tomar ciência de decisões, juntar e extrair documentos, prestar declarações, requerer reembolso de tributos de qualquer natureza, receber quaisquer valores e outorgar quitação;

(b) contrair obrigações de qualquer natureza (b.1) em nome próprio, (b.2) na qualidade de distribuidora, administradora e/ou gestora de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras de investimento e (b.3) na qualidade de representante legal e tributário de investidores não residentes, nos termos da Resolução CMN nº 2.689, assinando os respectivos contratos, termos, instrumentos, aditivos, prestar garantias de qualquer natureza, reais ou fidejussórias, abrir, movimentar e encerrar contas-correntes, emitir e endossar cheques e demais títulos de crédito, assinar ordens de pagamento, realizar transferências, inclusive eletrônicas, solicitar extratos, senhas, acessos digitais, talonários de cheques, firmar recibos, outorgar e receber quitação em nome da Companhia;

(c) representar e atuar (c.1) em nome próprio, (c.2) na qualidade de distribuidora, administradora e/ou gestora de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras de investimento e (c.3) na qualidade de representante legal e tributário de investidores não residentes, nos termos da Resolução CMN nº 2.689, junto às entidades custodiantes e liquidantes das operações financeiras dos fundos de investimento e carteiras, sociedades corretoras intermediárias das operações, bolsas de valores, de mercadorias e de futuros e entidades administradoras de sistemas de mercado de balcão organizado.

(ii) Para cada **outorgado do tipo "C", sempre em conjunto com um Diretor**, independentemente da ordem de nomeação, representar e atuar (a.1) em nome próprio, (a.2) na qualidade de distribuidora, administradora e/ou gestora de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras de investimento e (a.3) na qualidade de representante legal e tributário de investidores não residentes, nos termos da Resolução CMN nº 2.689, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, solicitar informações, prestar declarações, retirar e juntar quaisquer documentos, obter informações por meio de certidões ou quaisquer outros, inclusive que impliquem fornecimento de dados protegidos pelo sigilo fiscal, e ainda, requerer, contestar, arguir, recorrer, ter vistas e solicitar cópias de processos, juntar e retirar documentos;

(iii) Para **dois outorgados do tipo "E", em conjunto**, independentemente da ordem de nomeação:

(a) representar a OUTORGANTE em nome próprio perante a Receita Federal, Secretarias de Fazenda Municipais e Estaduais, o Ministério do Trabalho e a Caixa Econômica Federal, podendo ter vista a processos, juntar e extrair documentos, tudo requerer e extrair guias de recolhimento de taxa e contribuições; (b) nomear prepostos perante a Justiça do Trabalho, Previdência Social e Caixa Econômica





BNY MELLON

ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Instrumentos: R\$ 5,67

TJ+Fundos: R\$ 1,98

Total: R\$ 7,65

EC11045654-AKJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Federal, autorizar débitos em conta corrente, desde que relativos à folha de pagamento dos empregados da OUTORGANTE; (c) dar quitação em documentos de natureza trabalhista; (d) assinar (d.1) contratos de trabalho, (d.2) solicitação de vale-transporte e vale-refeição, (d.3) carteira de trabalho, bem como suas atualizações e baixas, (d.4) autorização de saques e/ou movimentação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), (d.5) requerimentos sindicais, (d.6) documentação de PIS, PASEP, FGTS e INSS, (d.7) quaisquer documentos, termos, declarações, formulários e instrumentos relacionados com os empregados da OUTORGANTE; e (e) efetuar pedidos de extratos, saldo e quaisquer outras informações pertinentes ao FGTS.

(iv) Para o outorgado do tipo "F", sempre em conjunto com um Diretor, independentemente da ordem de nomeação, representar a Companhia nas operações relativas à linha de negócios de *Corporate Trust*, tais como serviços destinados a atender governos, corporações e instituições, que incluem, cálculo de dívida e distribuição de pagamento às partes beneficiárias; custódia de valores financeiros para garantia de operações; Depósitos em Garantia (*escrow accounts*), cobrindo diversas finalidades, com rápida revisão da documentação e adequação às necessidades de cada transação; agente de garantia para re-estruturação de dívidas, financiamentos de projeto ou financiamentos diretos; agente de administração para operações estruturadas e financiamentos; e cálculos ligados a transações locais ou emissões no exterior indexadas a taxas locais ou cálculo de níveis de garantia para dívidas ou financiamentos, podendo para tanto, assinar os respectivos contratos, termos, instrumentos, movimentar e encerrar contas-correntes, emitir e endossar cheques e demais títulos de crédito, assinar ordens de pagamento, realizar transferências, inclusive eletrônicas, solicitar extratos, senhas, acessos digitais, talonários de cheques, firmar recibos e outorgar e receber quitação, sempre no que se refere às operações relativas a *Corporate Trust* e aos respectivos clientes da referida linha de negócio.

(v) Para cada outorgado do tipo "G", sempre em conjunto com um Diretor, independentemente da ordem de nomeação, representar e atuar em nome do OUTORGANTE na aquisição de equipamentos, hardwares, softwares, contratação de desenvolvimento de sistemas e quaisquer outras prestações de serviços ou de consultoria relacionadas à Tecnologia (TI).

(vi) Para dois outorgados do tipo "A", ou um outorgado do tipo "A", em conjunto com um outorgado do tipo "B", ou um outorgado do tipo "A" ou do tipo "B" em conjunto com um Diretor, independentemente da ordem de nomeação:

(a) contratação dos serviços de custódia das carteiras dos fundos de investimento administrados pela OUTORGANTE, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, aditivos, re-ratificações, formulários, fichas cadastrais e quaisquer ordens para centrais de liquidação e custódia;





Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB097349

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,67

TJ+Fundos: R\$ 1,98

Total: R\$ 7,65

ECUQ45655-AAR Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



BNY MELLON

(b) contratação dos serviços de gestão das carteiras dos fundos de investimento que a OUTORGANTE administra, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, aditivos, re-ratificações, formulários e fichas cadastrais;

(c) contratação dos serviços de distribuição e/ou agenciamento de cotas de fundos de investimento que a OUTORGANTE administra, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, aditivos, re-ratificações, formulários e fichas cadastrais;

(d) contratação dos serviços de intermediação na negociação dos ativos das carteiras dos fundos de investimento que a OUTORGANTE administra, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, aditivos, re-ratificações, formulários, fichas cadastrais e quaisquer ordens para instituições custodiantes e centrais de liquidação e custódia; e

(e) contratação de operações em nome dos fundos, clubes e carteiras de investimento que a OUTORGANTE administra, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, aditivos e re-ratificações;

(f) assinatura de documentação cadastral dos fundos e clubes de investimento e de investidores não residentes por ela representados;

(g) representar a OUTORGANTE nos casos de contratação de serviços em geral que importem em custos para esta ou qualquer outro tipo de contratação que importe em custo para a OUTORGANTE;

(h) assinatura em nome da Companhia na qualidade de administradora de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras de investimento: (i.1) Cartas de Representação de Auditoria dos Fundos de Investimentos sob administração da Companhia; (i.2) Cartas de Circularização de Auditoria dos Fundos de Investimentos sob administração da Companhia e (i.3) Cartas de respostas aos ofícios judiciais e administrativos que solicitem informações ou contenham ordens de bloqueio/desbloqueio de posições de cotistas. Este item possui efeitos retroativos a Janeiro de 2016;

(i) assinatura de contratos de câmbio na qualidade de representante legal de investidores não residentes. Este item possui efeitos retroativos.

(vii) Para dois outorgados do tipo "A", ou um outorgado do tipo "A", em conjunto com um outorgado do tipo "C", ou um outorgado do tipo "A" ou do tipo "C" em conjunto com um Diretor, independentemente da ordem de nomeação, assinar em nome do OUTORGANTE recibos relativos a valores depositados em conta corrente de titularidade do OUTORGANTE.

(viii) Para cada outorgado do tipo "E" isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar presencialmente o OUTORGANTE perante (a) a Secretaria da Receita Federal desde que necessário ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e acidentária, (b) o Ministério do Trabalho, (c) o INSS e (d) a Caixa Econômica Federal, inclusive para conectividade social, podendo, ainda, retirar correspondência registrada junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.





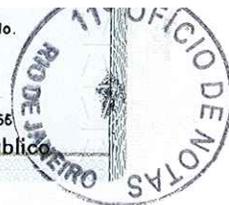
BNY MELLON

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Ecrevente

Emolumentos: R\$ 5,67 TJ-Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45656-AAO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



(ix) Para cada outorgado do tipo "C" ou do tipo "D" isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar presencialmente ou não o OUTORGANTE perante as Secretarias da Receita Federal, Secretarias Estaduais e Municipais da Fazenda, dos Estados e Municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo e quaisquer outras repartições públicas, especificamente para assinar e requerer segunda via do que for necessário, acompanhar processos, consultar situação fiscal, entregar e retirar documentos.

(x) Para dois outorgados do tipo "A", ou dois outorgados do tipo "H", ou um outorgado do tipo "A", em conjunto com um outorgado do tipo "B", ou um outorgado do tipo "A" ou do tipo "B" ou do tipo "H" em conjunto com um Diretor, independentemente da ordem de nomeação, representar do OUTORGANTE na qualidade de administradora de fundos e clubes de investimento, e na qualidade de representante legal de investidores não residentes, em assembleias gerais dos fundos e clubes de investimento que administra, podendo, para tanto, assinar as respectivas atas, livros de registro e de presença, podendo ainda constituir fundos de investimento, alterar regulamentos, assinando os respectivos instrumentos de constituição e atos do administrador.

O presente mandato substitui instrumentos anteriores e é válido até 01 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.

[Handwritten signatures]

**BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**Patricia Furtado
Diretora**

**Marcus Vinicius Mathias Pereira
Diretor**

Rua Acra, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-8844
 BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AA994357

Reconheço por BEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 PATRICIA AVOLIO FURTADO ALVIM; MARCUS VINICIUS MATHIAS PEREIRA.....
 PEREIRA.....
 Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2018. Em test. da verdade Conf. Por _____
 Debora Bezerra da Silva - Ecrevente

Emolumentos: R\$ 10,82 Fundos: R\$ 3,98 Total: R\$ 14,80

Selo: ECRN57515-RFB, ECRN57516-RCL
 consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



IGEPREV
34
PR



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/GTRJA/EQUIPE/2008-189

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2008.

À
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Endereço: Av. Presidente Wilson 231 11º, 13º e 17º (parte) andar
CEP 20030 - 905 – Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Reportamo-nos à sua solicitação, de 29/12/2008, por meio da qual V.Sas. solicitam o fornecimento de certidão que comprove a autorização de funcionamento e o regular exercício de suas atividades para fins cumprimento de exigência de organismo internacional.

2. A propósito, certificamos que essa Instituição, sociedade anônima fechada, titular do CNPJ 02.201.501, encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, como sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários, estando habilitada, nos termos da regulamentação em vigor, a praticar todas as operações permitidas às instituições da espécie em todo o território nacional, e que não responde a regime especial de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SF E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO
Avenida Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – Rio de Janeiro.
CEP 20071-001


Marcelo Pequeno da Silva
Gerente-Técnico Substituto


Guilherme Souza Nunes Siqueira
Analista

11º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB0977

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____
Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65
ECUQ45644-AXA Consulte em <https://ww3.tirijus.br/sitepublico>

11º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Ana Lúcia Campbell

Sworn Public Translator and Commercial Interpreter

English – Portuguese – Spanish

Edifício de Paoli

Av. Nilo Peçanha, 50/ 1014

20044-900 Rio de Janeiro Brazil

Tel.: +55-21-2262.9371 Telefax: +55-21-3084.8484

CPF-MF: 430.405.357/49

Registry at JUCERJA N° 147

e-mail: anacampbell@wb.com.br

I, the undersigned, Sworn Public Translator and Commercial Interpreter in and for the City and State of Rio de Janeiro, Federative Republic of Brazil, duly registered under N° 147 at JUCERJA, on February 7th 2001, CERTIFY and ATTEST that a document written in PORTUGUESE was presented to me for translation into ENGLISH, which I have duly performed by reason of my official capacity, as follows:

TRANSLATION N° 22610/08

(On letterhead of DESIG/GTRJA - Av. Presidente Vargas 730, 19° andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ) CEP 20071-001. E-mail: gtrja.desig@bcb.gov.br. Telephone numbers: (0xx21) 2189-5681/5682. Fax (0xx21) 2189-5601)

CENTRAL BANK OF BRAZIL

DESIG/GTRJA/EQUIPE/2008-189-----

Rio de Janeiro, December 29, 2008.-----

To-----

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.-----

Address: Av. Presidente Wilson 231 11°, 13° e 17° (parte) andar-----

CEP 20030 - 905 - Rio de Janeiro - RJ-----

Gentlemen,-----

088575
AB0273
OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-5844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2008. Conf. por _____

Débora Bezerra da Silva - Escrivente
TJ+Fundos: R\$ 1,98
Total: R\$ 7,55

Emolumentos: R\$ 5,57
ECUQ45645-ARJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

GIN ORIGINAL
GIN ORIGINAL
GIN ORIGINAL
GIN ORIGINAL



IGEPREV
35
18

Ana Lúcia Campbell

22610/08

fl. 2

Reference is made to your December 29, 2008 request for provision of a certificate that attests to authorization for operation and regular performance of your activities for purposes of fulfilling an international entity requirement.-----

2. In this regard, we hereby certify this Institution, a closely-held corporation, the bearer of CNPJ Corporate Taxpayer Identification n° 02.201.501, is categorized as an **Authorized Operating Company** developing the activity of securities dealer, being qualified, under the terms of the applicable regulation, to carry out all transactions allowed to similar institutions throughout the Brazilian territory, and is not subject to any extrajudicial liquidation or special intervention régime by the Central Bank of Brazil.-----

Very truly yours,-----

20 FINANCIAL SYSTEM SUPERVISION AND INFORMATION MANAGEMENT DEPARTMENT-----

TECHNICAL MANAGEMENT DIVISION IN RIO DE JANEIRO--

Avenida Presidente Vargas 730 - 19° andar - Centro - Rio de Janeiro.-----

25 CEP 20071-001-----

088575

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-8844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por

Deborah Bezerra da Silva - Escrevente
TJ-Fundos: R\$ 1,98
Total: R\$ 7,56

Emolumentos: R\$ 6,57

ECUC045646-AUJ Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico>

ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL
ORIGINAL



(Signed) Marcelo Pequeno da Silva, Deputy
Technical Manager; (Signed) Guilherme Souza Nunes
Siqueira, Analyst.

5

10

15

20

25

11º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefones: (21) 2533-6644
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

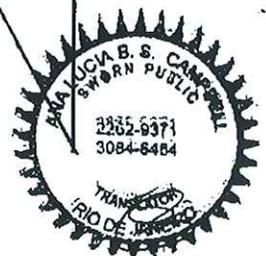
088575
AB0978

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,67 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,65

ECUQ45647-ABK Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Ana Lúcia Campbell

22610/08

fl. 4

***** THE ABOVE WAS the whole text of said document, the true translation whereof I ATTEST. Given under my hand and seal of office in Rio de Janeiro, on January 2nd

5

2009.



[Handwritten signature]

10

15

20

25

11º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB0977

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2018. Conf. por _____

Debora Bezerra da Silva - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,55

ECUQ45648-ANB Consulte em <https://ww3.tjrj.ius.br/sitepublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.201.501/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/1997
NOME EMPRESARIAL BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE WILSON 231	NÚMERO 231	COMPLEMENTO ANDAR: 11 ; ANDAR: 4; ANDAR: 6; ANDAR: 13; : PARTE;
CEP 20.030-905	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3219-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2018** às **10:11:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2018.1.0958635-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 02.201.501/0001-61	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/11/2018 14:15</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 01/12/2018</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9614632425**

Órgão: F/SUBTF/CIS-3

Controle: 33645/2018

IGEPREV
 39
[Handwritten signature]

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DIST DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

AVN PRES WILSON 231

ANDAR 11, 4, 6, 13

CENTRO RIO DE JANEIRO 20030-021 RJ

CNPJ/CPF

02.201.501/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.236.848-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de JULHO de 2018.

HORA:10:59



Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendamentos

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S/A**
CNPJ: 02.201.501/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:37:05 do dia 06/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2018.

Código de controle da certidão: **9B6B.89F8.CB95.B493**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02201501/0001-61
Razão Social: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM SA
Endereço: AV PRESIDENTE WILSON 231 ANDARES 4 6 11 13 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20030-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2018 a 27/11/2018

Certificação Número: 2018102902455078293670

Informação obtida em 01/11/2018, às 13:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

42
Raf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.201.501/0001-61

Certidão nº: 161486372/2018

Expedição: 01/11/2018, às 15:15:16

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.201.501/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BNY MELLON



Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2018.

À

IGEPREV/TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO

Ref.: Declarações para fins de credenciamento de instituições financeiras.

Atestamos para fins de participação em licitações que o BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, já executou e está executando os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados e que, até a presente data, o Administrador não possui conhecimento de nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

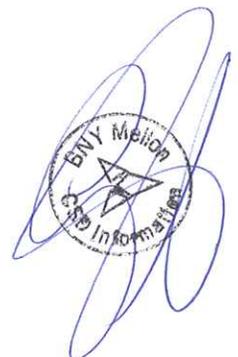
Sendo o que nos cabia, permanecemos à inteira disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Raphael Pinho
Procurador

Walciene Amorim Cruz
Procuradora

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.





▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 1:

Informações Sobre a Empresa

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.

Questionário preenchido por:

Investor Services Delivery

Data:

Agosto/2017

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")



Sumário

Apresentação	3
1) Informações sobre a Empresa	4
1 - Informações Cadastrais	4
2 - Informações Institucionais	4
3 - Números da Empresa	8
4 - Receitas da Empresa	9
5 - Recursos Humanos	9
6 - Informações Gerais	16
7 - Informações Operacionais	16
8 - Compliance e Auditoria Interna	22
9 - Questões Jurídicas e Legais	25
10 - Anexos	25
2) Declaração	27
3) Eventos Importantes	28
Atualizar Sumário	

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito,
atualizar campo, atualizar apenas os números de página)



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.



1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais	
1.1	Razão Social BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.
1.2	Nome de fantasia BNY MELLON DTVM
1.3	Endereço AV. PRESIDENTE WILSON, Nº 231 – 11ª ANDAR
1.4	CNPJ 02.201.501/0001-61
1.5	Data de constituição 29/10/1997
1.6	Telefone 0800 725 3219
1.7	Fax 21 3219-2508
1.8	Website www.bnymellon.com.br
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade. <i>Por se tratar de uma distribuidora de títulos e valores mobiliários; a lei exige o registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (Art. 1º, I, da Lei 6385/76) e ao Banco Central (Lei 4.595), o que implica na manutenção de uma base cadastral atualizada periodicamente, nos respectivos sistemas eletrônicos. Assim, quando ocorre uma mudança no que tange às responsabilidades dos representantes legais, a composição da diretoria, a estrutura societária da CIA, dentre outras; estes reguladores são informados. Algumas destas mudanças, não só são informadas aos reguladores, mas também submetidas à sua apreciação, quando se requiere a aprovação dos mesmos.</i>
1.10	Membro de associações de classe? Quais? RH
1.11	Nome de quem responde o questionário Gerson de Melo Alves
1.12	Cargo Analista de Atendimento Jr.
1.13	Telefone para contato 0800 725 3219
1.14	Fax 21 3219-2508
1.15	E-mail para contato sac@bnymellon.com.br
2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3) BNY MELLON PARTICIPAÇÕES LTDA – 99% das ações
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.



N/A																							
2.3	Qual a estrutura empresarial do grupo?																						
Vide anexo Organograma DTVM																							
2.4	Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)																						
RH																							
2.5	Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)																						
Carlos Augusto Salamonde																							
2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).																						
Sim – vide anexo Declaração Vinculo ANBIMA																							
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?																						
Sim																							
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.																						
Sim, Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código para Fundos de Investimento, Código para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor, Código para o Programa de Certificação Continuada, Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais)																							
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?																						
A principal sócia BNY Mellon Participações LTDA., como holding do conglomerado financeiro possui participação acionária em outras empresas membro do mesmo conglomerado.																							
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?																						
Sim, o Diretor Carlos Augusto Salamonde é membro da Diretoria da ANBIMA e o BNY Mellon DTVM possui representantes nos seguintes comitês, subcomitês e Comissões, também da ANBIMA:																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comitê</th> <th>Participante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comitê de Assuntos Jurídicos</td> <td>Silmara Velasque Baccani</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Fundos de Investimento de Ações</td> <td>Bruno Utchitel</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC</td> <td>Fabiana Torres de Almeida Paiva</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Fundos de Investimento em Participação</td> <td>Renata Passy</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercado</td> <td>Raphael Pinho Ramos da Silva</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais</td> <td>Carlos Alberto Saraiva</td> </tr> <tr> <td>Comitê SELIC</td> <td>Monica Ferreira de Oliveira</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Assuntos Fiscais e Contábeis</td> <td>Andrea de Souza Pereira</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Produtos Financeiros Imobiliários</td> <td>Fabiana Torres de Almeida Paiva</td> </tr> <tr> <td>Comitê de Assuntos de Tesouraria</td> <td>Henrique Horácio Passos Pereira</td> </tr> </tbody> </table>		Comitê	Participante	Comitê de Assuntos Jurídicos	Silmara Velasque Baccani	Comitê de Fundos de Investimento de Ações	Bruno Utchitel	Comitê de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC	Fabiana Torres de Almeida Paiva	Comitê de Fundos de Investimento em Participação	Renata Passy	Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercado	Raphael Pinho Ramos da Silva	Comitê de Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais	Carlos Alberto Saraiva	Comitê SELIC	Monica Ferreira de Oliveira	Comitê de Assuntos Fiscais e Contábeis	Andrea de Souza Pereira	Comitê de Produtos Financeiros Imobiliários	Fabiana Torres de Almeida Paiva	Comitê de Assuntos de Tesouraria	Henrique Horácio Passos Pereira
Comitê	Participante																						
Comitê de Assuntos Jurídicos	Silmara Velasque Baccani																						
Comitê de Fundos de Investimento de Ações	Bruno Utchitel																						
Comitê de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC	Fabiana Torres de Almeida Paiva																						
Comitê de Fundos de Investimento em Participação	Renata Passy																						
Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercado	Raphael Pinho Ramos da Silva																						
Comitê de Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais	Carlos Alberto Saraiva																						
Comitê SELIC	Monica Ferreira de Oliveira																						
Comitê de Assuntos Fiscais e Contábeis	Andrea de Souza Pereira																						
Comitê de Produtos Financeiros Imobiliários	Fabiana Torres de Almeida Paiva																						
Comitê de Assuntos de Tesouraria	Henrique Horácio Passos Pereira																						



Comitê de Precificação de Ativos	Bruno Utchitel
Subcomitê	Participante
Subcomitê de Administração Fiduciária - CSQMC	Carlos Alberto Saraiva
Subcomitê de Escrituração de Ativos - CSQMC	Felipe Tavares Marinho
Subcomitê de Produtos Previdenciários	Guilherme São Tiago Erichsen
Subcomitê de Risco	Raphael Pinho Ramos da Silva
Comissão	Participante
Comissão de Acompanhamento para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais	Marcio Ferretti

2.11 Descreva breve histórico da empresa.

Fundado por Alexander Hamilton em 1784, o BNY Mellon é uma das mais duradouras instituições financeiras no mundo. Somos a companhia de investimentos para o mundo, dedicada a ajudar seus clientes a gerir seus ativos financeiros por todo o ciclo de vida dos investimentos. Seja fornecendo serviços para instituições, corporações ou investidores individuais, o BNY Mellon provê investment management e investment services em 35 países e mais de 100 mercados. Em 31 de março de 2017, o BNY Mellon tinha US\$ 30,6 trilhões em ativos sob custódia e/ou administração e US\$ 1,7 trilhão em ativos sob gestão. O BNY Mellon pode atuar como um ponto de contato único para clientes que buscam criar, negociar, manter, gerir, distribuir ou reestruturar investimentos.

Na América Latina, o BNY Mellon vem conduzindo negócios por mais de 100 anos. Com escritórios de representação no México, Chile e Argentina, assim como importantes operações locais e uma licença bancária no Brasil, nós oferecemos uma ampla gama de serviços financeiros para o mercado Latino.

Nossa história no Brasil começa de fato em 1980, quando o The Bank of New York abriu um escritório regional em São Paulo. Alguns anos mais tarde, a Mellon Financial Corporation também abriria um escritório no Rio de Janeiro. Em 2007, essas duas instituições legendárias se uniram para criar o maior fornecedor de serviços financeiros do mundo e uma das melhores companhias de asset management globalmente, compondo um time vencedor sob uma única marca BNY Mellon.

2.12 A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de Suitability. Em caso afirmativo, favor anexar.

Sim. O BNY Mellon possui Código de Conduta que é aplicável a todos os seus funcionários. O Departamento de Compliance é o responsável por garantir que os funcionários tenham acesso sempre às diretrizes do Código de Conduta da instituição, o qual representa a formalização das ações esperadas pela matriz e Diretoria local quanto à conduta dos seus funcionários. Sua atuação inclui a disseminação do Código de Conduta por meio de treinamentos regulares, bem como, por meio de um processo anual de certificação ou preenchimento de um questionário onde os funcionários são indagados sobre suas ações perante questões éticas que podem se deparar em



seu dia a dia. Todo novo funcionário assina termo de adesão ao Código de Conduta ao ser admitido na empresa e, anualmente, reafirma a sua adesão mediante processo específico conduzido pelo Ethics Office.

Com relação ao Manual de Compliance estamos disponibilizando em anexo um resumo do documento, onde constam as principais atividades que fazem parte do escopo da área de Compliance.

O manual de Risco, Marcação a Mercado e Liquidez e outros estão disponíveis em:
<https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp#ir/pol237ticas-e-relat243rios>

2.13 Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Vide anexo Comitê Formais

2.14 Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

O BNY Mellon DTVM não presta o serviço de custódia, apenas administração e controladoria fiduciária para fundos de investimentos. O relacionamento com os Gestores é feito pela equipe comercial de Relationship Management gerenciada por Peterson Paz.

2.15 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Client Technology Solutions

O BNY Mellon DTVM possui um departamento de tecnologia próprio sob a gestão de Matilde Freitas, bacharel em tecnologia da informação pela PUC-RJ, MBA Executivo em Finanças cursado no IBMEC.

O departamento encontra-se dividido nas seguintes áreas:

1. Application Development

Responsável: Leonardo Almaraz - Engenheiro de computação formado pela PUC-RJ, pós-graduado em Análise, Projeto e Gerência de Sistemas pela PUC-RJ, MBA Executivo em Finanças cursado no IBMEC

Principais Atividades: Application Development, Application Project Management, User Experience

2. Vendor Relationship Management

Responsável: Ana Carina Marques - Bacharel em tecnologia da informação formada pela PUC-RJ

Principais Atividades: Application vendor relationship management

3. Operations and Production Support

Responsável: Marcus Brito - Bacharel em Tecnologia da Informação formado pela PUC-RJ, MBA Engenharia de Computação cursado na UFRJ

Principais Atividades: Service Desk, Application Support, Application Access, Release Management

4. Network Engineering

Responsável: Fernando Vilela - Engenheiro eletrônico formado pela UFRJ, MBA em Finanças Corporativas cursado na PUC-RJ

Principais Atividades: Communication and Network Administration

5. Infrastructure Architecture and Engineering

Responsável: Leonardo Trindade - Bacharel em Tecnologia da Informação formado pela Universidade Veiga de Almeida, MBA em Gestão de Negócios e Tecnologia da Informação cursado na Fundação Getúlio Vargas



Principais Atividades: Desktop Support, Infrastructure Architecture and Engineering, Database Administration

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2012	Não calculado	392	Não calculado
2013	Não calculado	414	Não calculado
2014	R\$ 191,80 BILHOES	397	2.180
2015	R\$ 166,86 BILHOES	405	1.783
2016	R\$ 162,21 BILHOES	419	1.735

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)

	Nº	% Carteira
<ul style="list-style-type: none"> Fundos: Domicílio local Domicílio em outro país 		
<ul style="list-style-type: none"> Clubes 		
<ul style="list-style-type: none"> Carteiras Domicílio local Res. Nº 2.689 		

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?

Tipo	Nº	Exclusivos	% total
<ul style="list-style-type: none"> Curto Prazo Referenciado Cambial Renda Fixa Multimercado Dívida Externa Ações FIDC FIP FIEE FII Fundo de Índice (ETF) Outras categorias 			

3.4 Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?

nº 103 Distribuidores e 106 Agentes Autônomos



3.5	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?	
N/A		
3.6	Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?	
Monica Oliveira Corporate Treasury		
3.7	Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?	
	Tipo	% passivo
	• Pessoas Físicas	
	• Empresas	
	• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização	
	• Investidores Institucionais Previdenciários	
	• Distribuidores, Alocadores (Inclui fundos de fundos de terceiros e <i>family offices</i>)	
	• Investidor Estrangeiro	
	• Governo	
3.8	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.	
N/A		
4 - Receitas da Empresa		
4.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)	
O BNY MELLON DTVM tem como seu <i>core business</i> a prestação de serviços de Administração Fiduciária e Controladoria de Fundos de Investimentos para Gestores Independentes. A quase totalidade da receita da empresa advém das taxas de administração recebidas por esses serviços.		
4.2	Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?	
N/A		
4.3	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?	
Sim		
5 - Recursos Humanos		
5.1	Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?	

I. ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

A estrutura de remuneração do BNY Mellon DTVM está comprometida com a apropriada aplicação do mix de salário base e remuneração variável que é paga aos nossos empregados. Nosso objetivo é assegurar que:

- Ambos salário base e remuneração variável estejam consistentes com o nosso negócio e com as práticas de mercado.
- Salário base seja suficiente para suportar o programa de remuneração variável.
- A remuneração variável seja no formato anual e/ou incentivos de longo prazo quando aplicável.

O critério para determinação da remuneração variável deve refletir o desempenho individual, do negócio local e corporativo, conforme aplicável, e é também determinado por fatores financeiros e não financeiros, sendo ambos de curto e longo prazo. A remuneração variável deve ser apropriadamente balanceada e não encorajar excesso na tomada de risco.



- A remuneração variável reflete conformidade com os valores da Companhia, incluindo aderência ao controle de risco e conformidade com as políticas e procedimentos da empresa.
- A remuneração é também ajustada, onde aplicável, para risco e uso de capital.
- Para empregados em maior nível de senioridade, parte da remuneração variável será diferida por três ou quatro anos.

Nossos programas de remuneração estão sujeitos a forte e efetiva governança corporativa.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (DIRETORES ESTATUTÁRIOS)

1. Objetivo

Esta Política de Remuneração estabelece os princípios e regras aplicáveis à remuneração dos Administradores Seniores nas entidades regulamentadas da BNY Mellon no Brasil.

Ela alinha a remuneração dos Administradores Seniores às leis e regulamentos locais, incluindo a Resolução Nº 3921 do Banco Central do Brasil ("a Resolução"), e aos princípios e regras corporativas internas que regem todos os funcionários do Bank of New York Mellon Corporation, Inc. ("a Empresa"), e suas subsidiárias ao redor do mundo.

2. Escopo

Esta Política de Remuneração é aplicável aos Administradores Seniores nas Entidades Contempladas da BNY Mellon no Brasil.

Por "Entidades Contempladas" entendem-se as entidades integral ou parcialmente controladas pela Empresa e regulamentadas pelo Banco Central do Brasil. Ela se aplica especificamente à BNY Mellon Banco S.A. e à BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A, doravante coletivamente denominadas as "Entidades Contempladas", ou "BNY Mellon Brazil".

Por "Administradores Seniores" entendem-se os diretores estatutários e os membros do Conselho de Administração das Entidades Contempladas.

Por "Remuneração" entende-se todos os pagamentos em dinheiro ou em espécie efetuados em troca dos serviços prestados pelos Administradores Seniores na qualidade de Administrador Sênior, por e em nome das Entidades Contempladas.



3. Princípios

A remuneração dos Administradores Seniores das Entidades Contempladas está sujeita às regras da Resolução Nº 3921 do Banco Central do Brasil, datada de 25 de novembro de 2010.

A remuneração dos Administradores Seniores das Entidades Contempladas também está sujeita aos termos e condições da Filosofia e Princípios Gerais de Remuneração (Anexo 1 a esta Política de Remuneração) e a Política de Remuneração de Incentivos Anuais (Anexo 2 a esta Política de Remuneração). Os dois documentos aplicam-se à Empresa e a suas subsidiárias ao redor do mundo.

4. Governança

O Comitê de Recursos Humanos e Remuneração ("HRCC") da Empresa supervisiona os planos, políticas e programas de remuneração dos quais participam os diretores executivos da Empresa, bem como os demais planos de incentivos, aposentadoria, previdência e participação dos quais todos os funcionários da Empresa participam. Em geral, o HRCC é responsável por supervisionar as políticas e programas de remuneração e benefícios dos funcionários da Empresa. O HRCC tem a decisão final sobre qualquer remuneração na forma de participação da Empresa. O HRCC, cujos membros não fazem parte da diretoria executiva, atua em nome do Conselho de Administração da Empresa em questões relativas à remuneração, conforme previsto nas diretrizes do HRCC.

O Comitê de Supervisão de Remuneração ("COC") da Empresa é responsável pela análise de cada plano de remuneração de incentivos aplicável anualmente na Empresa. A aprovação do COC também é necessária no caso de qualquer alteração ou término de qualquer plano de remuneração de incentivos. Os membros do COC são pertencem à administração da Empresa e incluem o Diretor de Recursos Humanos, o Diretor de Risco, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo de Gestão de Risco e de *Compliance* da Empresa. As principais responsabilidades do COC compreendem analisar e aprovar quaisquer mudanças significativas nos planos de remuneração, bem como aconselhar o HRCC sobre quaisquer questões relacionadas ao risco da remuneração.

O Comitê de Análise de Remuneração de Incentivos ("ICRC") é responsável pelas decisões de ajuste de risco e desempenho que podem ser tomadas como resultado de situações que foram relatadas durante o ano de desempenho, e que devem influenciar as remunerações variáveis dos titulares de cargos individuais regulamentados, incluindo, entre outros, os Administradores Seniores.

O Conselho de cada uma das Entidades Contempladas é responsável pela Política de Remuneração aplicável a elas. Em particular, o Conselho deve se assegurar de que a Política de Remuneração esteja alinhada com a Política de Risco das Entidades Contempladas.

As Entidades Contempladas decidiram instaurar um Comitê de Remuneração



conjunto (O Comitê de Remuneração Brasil/"BRC") que apresentará esta Política de Remuneração aos respectivos Conselhos das Entidades Contempladas e ao COC, e supervisionará a implementação desta Política. O BRC estabelecerá sua missão e seus deveres e se reportará aos respectivos conselhos e ao COC, de acordo com as suas atribuições.

5. Remuneração Fixa

A remuneração fixa é composta por (i) "pro labore", (ii) quaisquer valores e subsídios adicionais pagos regularmente em decorrência de obrigações contratuais e (iii) quaisquer regalias e benefícios em espécie que sejam concedidos em decorrência do trabalho, incluindo, entre outros, (i) prêmios e valores pagos apenas uma vez por ano, mas baseados em regras que se aplicam a todos os funcionários na mesma situação; (ii) contribuições para sistemas que visam cobrir os riscos de aposentadoria, morte em serviço, deficiência, assistência médica etc.

A remuneração fixa de um funcionário das Entidades Contempladas é determinada pelo trabalho realizado, seu nível de complexidade e responsabilidade, bem como pela remuneração paga no mercado para esse tipo de trabalho. Uma tarifa é estabelecida para todos os funcionários, a qual é sempre suficiente para proporcionar total flexibilidade na remuneração variável, incluindo uma remuneração variável zero.

A remuneração dos titulares das funções de controle independentes deve ser suficiente para atrair e reter profissionais qualificados e competentes.

A remuneração fixa do titular de cada cargo é regularmente comparada com a categoria de remuneração fixa geralmente paga no mercado local para esse nível de cargo.

6. Remuneração Variável.

6.1. Critérios para Definir a Concessão de Remuneração Variável.

Todos os funcionários das Entidades Contempladas poderão ser qualificados para receber remunerações variáveis, que são pagas em função do desempenho corporativo da Empresa, o desempenho da linha de negócios e o desempenho pessoal.

Os funcionários em Funções de Controle não poderão receber remunerações variáveis que dependam do desempenho da(s) linha(s) de negócios que eles controlam. Em vez disso, sua remuneração variável dependerá do desempenho financeiro da Empresa e de seu desempenho individual em relação aos objetivos estabelecidos na execução de suas funções.

6.2. Ajuste de Risco de Antemão

A remuneração variável dos Administradores Seniores levarão em conta os seguintes aspectos, tendo como base a Resolução Nº 3921:



- Os riscos existentes e potenciais incorridos pela Entidade Contemplada da qual ele ou ela é Administrador(a) Sênior;
- Os resultados financeiros gerais da Entidade Contemplada da qual ele ou ela é Administrador(a) Sênior, incluindo os lucros recorrentes;
- A capacidade da Entidade Contemplada aplicável de gerar fluxo de caixa;
- O cenário econômico e suas tendências, na qual a Entidade Contemplada aplicável opera;
- O relacionamento entre os elementos mencionados acima e os riscos assumidos.

Ao nível dos prêmios individuais, os prêmios para Administradores Seniores são, antes da concessão do benefício, analisados pelo ICRC em face de quaisquer elementos de risco que tenham surgido em decorrência dos resultados quantificados da Classificação Resumida da Cultura de Risco ("RCSS"). A RCSS oferece um processo sistemático, detalhado e documentado para avaliar o desempenho de risco do MRT.

São desenvolvidas métricas dependendo da entidade legal e da unidade de negócios do MRT e estas são agrupadas em cinco categorias de Fatores de Risco. As métricas incluem exceções de conformidade, perdas operacionais, alocações de capital econômico, avaliações de alto nível, indicadores chave de risco, excessos sobre limites de crédito/mercado e resultados de auditorias.

As categorias do Fator de Risco são a Conformidade, a Reputação, o Risco Operacional, as Exposições ao Risco e a Auditoria.

Os indivíduos analisados recebem uma classificação por fator de risco, de "aprovado", "4" (abaixo das expectativas), ou "5" (insatisfatório).

Uma pontuação RCSS total de 4 ou menos (até o máximo de 25, isto é, no caso de uma pontuação 5 em cada Fator de Risco) implica um ajuste de risco negativo a ser aplicado na remuneração variável do Administrador Sênior. Isto pode aplicar-se ao futuro prêmio do exercício em curso e pode também causar, nas circunstâncias descritas a seguir, a perda de prêmios pelos exercícios anteriores.

6.3. Termos e condições da Entrega de Remunerações Variáveis.

Todos os funcionários a receber remunerações variáveis poderão estar sujeitos aos termos e condições estabelecidos nos respectivos Planos de Remuneração Variável.

Mais especificamente, os prêmios para alguns indivíduos sob planos de remuneração variável estarão sujeitos ao diferimento de uma determinada parte do prêmio, dependendo do nível do indivíduo e do tamanho do prêmio ("Regras de Diferimento Corporativo", anexo 3 a esta política). A parte diferida será concedida em Unidades de Ações Restritas ("RSUs") que, após a aquisição, serão convertidas em ações da Empresa ("BK Stock"), que está listada na Bolsa de Valores de Nova York.



Nos termos da Resolução, no mínimo 40% das Remunerações Variáveis dos Administradores Seniores das Entidades Contempladas serão diferidos. Caso as Regras de Adiamento Corporativo exijam o diferimento de uma porcentagem mais alta, então será aplicada a porcentagem mais alta. Os prêmios diferidos consistirão de RSUs, que serão adquiridos pro rata (um terço cada) ao longo de 3 anos, no aniversário de sua concessão.

Pelo menos 50% da remuneração variável dos Administradores Seniores serão em ações. A diferença entre o mínimo pagável em ações e a parte diferida será paga em ações, que são adquiridas assim que for possível após a concessão do benefício.

6.4. Alinhamento ao Risco *a Posteriori*

A parte diferida da remuneração variável que ainda não foi adquirida poderá estar sujeita a confisco em algumas situações.

Tais situações são mencionadas nos termos e condições da concessão do benefício.

Além disso, os Administradores Seniores poderão estar sujeitos ao confisco dos benefícios não adquiridos nas seguintes situações:

- Redução significativa do lucro realizado pela respectiva Entidade Contemplada;
- A respectiva Entidade Contemplada incorre em perda.

Para a aplicação do confisco, o ICRC da Empresa deve decidir formalmente que a redução de lucro ou a perda mencionada no parágrafo acima é de responsabilidade individual do(s) Administrador(es) Sênior(es).

7. Outros Pagamentos.

7.1. Pagamentos de Indenizações

O pagamento de indenização em caso de rescisão do contrato de trabalho de um Administrador Sênior será determinado de acordo com a lei e os acordos celebrados com o indivíduo. Quaisquer valores que ultrapassem aqueles previstos em lei devem ser compatíveis com a geração de valor na respectiva Entidade Contemplada, bem como a gestão de risco a longo prazo desta.

7.2. Remuneração Variável Garantida.



O compromisso de um valor mínimo de remuneração variável, tal como uma garantia de bônus mediante contratação, um bônus de aquisição de controle ou de contratação, ou um bônus de retenção, permanecerá como uma exceção à regra. A garantia não poderá permanecer válida além do período de um ano a contar da data do compromisso.

8. Divulgação e Relatórios.

8.1. Divulgação

Todos os Administradores Seniores das Entidades Contempladas serão informados sobre a existência desta Política de Remuneração através de uma ficha de informações, assim que for possível, após a data de início da entrada em vigor da Política ou a sua nomeação como Administrador Sênior. Os Administradores Seniores serão avisados individualmente em caso de mudança significativa desta Política.

8.2. Relatórios

O BRC supervisionará a produção anual de um relatório sobre a aplicação da Política, conforme previsto no artigo 15 da Resolução Nº 3921 do Banco Central do Brasil.

O BRC supervisionará qualquer outra interação com o regulador sobre a aplicação da Resolução Nº 3921, conforme possa surgir periodicamente.

5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?
O BNY Mellon DTVM possui uma acentuada preocupação com o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Além dos treinamentos já previstos pelos quais todos os funcionários do grupo estão sujeitos, o BNY Mellon DTVM possui uma política de subsídio de programas de graduação, pós-graduação e curso de inglês para seus funcionários, podendo até custear a totalidade destes. As solicitações são avaliadas pela equipe de Recursos Humanos e levada à diretoria da empresa, que decide sobre o investimento. A Companhia oferece também um pacote de benefícios robusto incluindo programas de bem estar e qualidade de vida como o Programa de Assistência ao Empregado.	
5.3	Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?
O conceito de Treinamento é normalmente associado à superação de problemas de desempenho de funcionários, ou à preparação para novas funções específicas no trabalho. Desenvolvimento, por sua vez, é um processo mais abrangente e que se refere a um conjunto de experiências e oportunidades de aprendizagem, proporcionados pela organização, que possibilitam o crescimento pessoal do funcionário.	
Nas empresas, esses dois conceitos estão relacionados, nos programas de Treinamento & Desenvolvimento, que consistem em desenvolver estratégias de desenvolvimento, tanto pessoal	



quanto profissional, do funcionário. A partir da análise de necessidades, elabora-se um plano de desenvolvimento orientado, que abrange ações combinadas de treinamento e acompanhamento. No que tange o desenvolvimento de habilidades e competências individuais, o BNY Mellon dispõe de uma plataforma denominada MyDevelopment onde o funcionário tem acesso aos mais diversos conteúdos. O MyDevelopment fornece oportunidades de aprendizagem em uma variedade de formatos que auxilia o funcionário a controlar seu desenvolvimento e o de sua equipe em um ambiente fácil de usar e colaborador.

Outro elemento importante são os treinamentos relacionados às questões regulatórias e de políticas corporativas. Os funcionários do BNY Mellon possuem, desde sua admissão, treinamentos para garantir que todos tenham conhecimento e se familiarizem com os ambientes de controle e regulamentos da empresa. Com regularidade são feitos treinamentos de reciclagem com todos os funcionários. São exemplos de treinamentos mandatórios: Crimes financeiros e prevenção à lavagem de dinheiro, Anticorrupção, Normas de proteção e classificação das informações, Risco da informação. A Companhia estabelece a necessidade de desenvolvimento de seus empregados e disponibiliza ferramentas e programas de treinamentos adequados a sua função.

No momento da contratação o novo funcionário é submetido ao programa de indução, o qual é obrigatório, e o seguinte conteúdo é apresentado: O BNY Mellon no mundo e no Brasil, orientações de comunicação e marketing, compliance, risco operacional e controles internos, gerenciamento de risco da informação e recursos humanos.

O programa global de competências e comportamentos associados, os quais são necessários para o sucesso em cada nível da empresa, são essenciais em suportar e orientar cada indivíduo para seu desenvolvimento profissional na Companhia. A empresa possui um mapa de competências que permite a todos os empregados continuamente acessar seus pontos fortes e necessidades de desenvolvimento comparando-as com medidas padrão relevantes para elas no momento atual de carreira, e também em níveis de aspiração futura.

A empresa também possui programa de mentoria, que é um valioso componente de desenvolvimento profissional e pessoal.

6 - Informações Gerais

6.1 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, *hardware* e *software*)? Existem planos de expansão?

O BNY Mellon DTVM está constantemente reavaliando sua estrutura para sempre trabalhar com alguma capacidade ociosa, desde que mantendo a rentabilidade da empresa.

6.2 A empresa já foi objeto de avaliação por agência de *rating*? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)

RISCO e/ou COMPLIANCE (Leandro Astorga)

6.3 A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

MARKETING (Isabella Palhares)

7 - Informações Operacionais

7.1 - Análise Econômica e Pesquisa

7.1.1 Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)



N/A	
7.1.2	Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos
N/A	
7.1.3	Utiliza <i>research</i> próprio ou de terceiros? Em que proporções?
N/A	
7.1.4	Caso utilize <i>research</i> próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
N/A	
7.1.5	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
N/A	
7.2 – Gestão de Recursos	
7.2.1	Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
Não aplicável para o questionário de Administrador.	
7.2.2	Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.
Não aplicável para o questionário de Administrador..	
7.2.3 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?	
Não aplicável para o questionário de Administrador..	
7.2.4	Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?
Não aplicável para o questionário de Administrador..	
7.2.5	Liste as corretoras aprovadas.
Não aplicável para o questionário de Administrador.	
7.2.6	Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de <i>discount brokers</i> e <i>research brokers</i> .
Não aplicável para o questionário de Administrador.	
7.2.7	Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.
Não aplicável para o questionário de Administrador..	
7.2.8	Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
Não aplicável para o questionário de Administrador.	
7.2.9	De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?
Não aplicável para o questionário de Administrador.	
7.2.10	A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?
Não aplicável para o questionário de Administrador.	
7.3 – Risco	
7.3.1 – Estrutura	
7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
7.3.1.2 Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?	
7.3.1.3 Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.	
7.3.1.4 Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram	



	escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contêm e quem recebe e analisa estes relatórios?
Marcus Vinicius e Bruno Utchitel	
7.3.2 - Risco de Crédito	
7.3.2.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
<p>O Risco de Crédito é capturado pelo spread embutido nas taxas das operações em comparação com a taxa livre de risco. Os emissores identificados com uma situação financeira deteriorada e/ou em alguma situação especial que indique alta probabilidade de default (recuperação judicial, extrajudicial, falência, etc.) e/ou inadimplentes seguirão o procedimento a seguir.</p> <p>O BNY Mellon DTVM comunicará ao Gestor a alta probabilidade de default e solicitará o envio, em tempo hábil para que as decisões sejam tomadas no mesmo dia, de documentos e/ou informações que no seu entendimento sejam essenciais e suficientes para a análise da qualidade de crédito do emissor diante do evento.</p> <p>O BNY Mellon DTVM analisará e verificará a validade dos documentos enviados pelo Gestor; qualificará a inadimplência; realizará o bloqueio do ativo para negociação; decidirá o percentual de provisão de perdas; monitorará aplicações e resgates durante o dia; preparará fato relevante quando necessário; e comunicará ao Gestor as decisões tomadas.</p> <p>O BNY Mellon DTVM não permitirá a aquisição de ativos vencidos e não pagos, caso não esteja previsto na política de investimentos do fundo.</p>	
7.3.2.2	Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?
7.3.2.3	A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?
Vide resposta 7.3.2.1	
7.3.3 - Risco de Contraparte	
7.3.3.1	Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.
7.3.3.2	Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?
7.3.4 - Risco de Preço	
7.3.4.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, Stress Test, Stop loss, etc).
<p>A área de Risco de Mercado calcula o Value at Risk (VaR), considerando um nível de confiança de 97,5% e horizonte de tempo de 1 dia, utilizando a metodologia Delta-Normal.</p> <p>A metodologia Delta-Normal, também conhecida como Paramétrica, assume que os retornos têm distribuição Normal. Este método decompõe os ativos em exposições a determinados fatores de risco. Para o cálculo das variâncias e covariâncias utiliza-se o EWMA (Exponentially Weighted Moving Average), que atribui pesos maiores para dados recentes. Neste modelo, as exposições de opções são aproximadas pelo delta (primeira derivada).</p> <p>O Stress Test é calculado com base nos cenários macroeconômicos definidos internamente pelo Departamento de Risco de Mercado que, por sua vez, são criados com base nos cenários de</p>	



margem divulgados diariamente pela BM&FBovespa.	
VaR e Stress são computados diariamente.	
7.3.4.2	Como são formalizados os controles de risco de preço?
As metodologias estão descritas em manual interno, que é registrado na ANBIMA e está disponível no site do BNY Mellon DTVM. A área de Risco de Mercado é responsável pelo controle. Os cálculos de Value at Risk (VaR) e Stress Test são realizados no sistema Accenture Risk Control..	
7.3.4.3	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
O BNY Mellon DTVM não atribui limites por estratégias. O percentual de alocação nos Mercados não é fixo, mas dinâmico e diretamente ligado à percepção dos Gestores quanto ao risco retorno dos diversos ativos. Os Gestores não se comprometem em posicionar a carteira do Fundo em todos os Mercados todo o tempo. Entende-se que tal responsabilidade é da instituição Gestora uma vez que a mesma é quem define as estratégias do Fundo..	
7.3.4.4	Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?
O reenquadramento é feito no menor prazo possível.	
7.3.4.5	O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.
O BNY Mellon DTVM adota uma política de controle de risco de mercado para todos os fundos de investimento sob sua administração. O cumprimento dessa política está previsto em contrato de gestão celebrado entre Administrador e Gestor. A política baseia-se no monitoramento diário do Value at Risk (VaR) e do Stress Testing (Stress). Para o cálculo do VaR, o BNY Mellon utiliza a metodologia paramétrica (delta-normal), nível de confiança de 97.5% e horizonte de tempo de 1 dia. Para a realização do Stress Testing, diariamente são gerados dois cenários extremos baseados nos cenários disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Os cenários são revistos periodicamente por um comitê interno. O controle desenvolvido pelo Administrador é detectivo, realizado com base nas posições disponíveis nas carteiras de fechamento dos fundos administrados. Os limites de VaR e Stress Testing são estabelecidos de acordo com a natureza de cada fundo, se Condominial, Exclusivo ou Institucional Exclusivo. No caso específico dos Fundos de Investimentos de Ações, os limites de VaR e Stress são dinâmicos, variando de acordo com o nível de risco do benchmark. Em caso de desenquadramento, a Área de Risco de Mercado do Administrador é responsável por notificar o gestor, alertando-o do risco excessivo incorrido. A notificação é realizada por e-mail e solicita que sejam adotadas medidas cabíveis visando à redução do risco para níveis aceitáveis. O gestor deve encaminhar ao Administrador, em período de tempo definido em contrato de gestão, a ação tomada e local onde as operações foram realizadas. Os desenquadramentos são analisados diariamente e no caso de risco excessivo ou persistência do desenquadramento, caso é levado para o Comitê de Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez onde são decididas ações visando o reenquadramentos dos fundos administrados.	
7.3.5 - Risco de Liquidez	
7.3.5.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.
O controle de liquidez deve ser realizado tanto pela Administradora quanto pela Gestora.	



<p>Assim, a Gestora deve monitorar os níveis de liquidez das carteiras dos FUNDOS, bem como assegurar a permanente adequação da liquidez às regras de resgate constantes dos seus Regulamentos e demais obrigações, nos termos estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Liquidez interno da GESTORA que por sua vez deve respeitar as Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Liquidez (GRL) contidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento.</p> <p>O Controle de Liquidez do Administrador tem como objetivo monitorar o nível de solvência dos Fundos administrados, verificando um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate dos fundos. O controle é realizado por metodologia e sistema desenvolvidos internamente. A metodologia encontra-se descrita na Política de Risco de Liquidez da Administradora.</p>	
7.3.5.2	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
Vide resposta anterior.	
7.3.6 - Risco Operacional	
7.3.6.1	Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.
7.3.6.2 Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.	
N/A	
7.3.6.3	Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.
<p>A estratégia do Plano de Continuidade do BNY Mellon DTVM é organizada com o objetivo de disponibilizar sistemas em um curto período de tempo. Os testes podem confirmar os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none">- A viabilidade do uso do site alternativo para suportar as necessidades críticas do BNY Mellon;- Confirmar que todas as funções corporativas críticas operam normalmente em caso de desastre;- Confirmar que o Plano de Continuidade é bem desenvolvido e está disponível para uso em caso de contingência. <p>A companhia está continuamente mantendo, avaliando e aperfeiçoamento as instalações, e também, estabelecendo medidas preventivas, dentre elas, duplicação em tempo real dos dados críticos, caminho alternativo das redes de backup, energia ininterrupta e controle automático do ambiente e da segurança.</p>	
7.3.6.4	Descreva a política de segurança da informação.
<p>O BNY Mellon DTVM desenvolveu políticas e normas, a partir de uma abordagem baseada em risco, para o controle, processamento, armazenamento, transmissão e comunicação de suas informações. A política de Proteção da Informação define responsabilidades dos usuários e das linhas de negócio e fornece a estrutura para proteger proativamente as informações da Empresa contra quebra de segurança, destruição não intencional ou não autorizada, perda acidental, divulgação não autorizada e alteração não intencional ou não autorizada.</p> <p>A política de Proteção da Informação é suportada por um conjunto de outras políticas e normas que são frequentemente revisadas e que cobrem classificação da informação, gerenciamento de identidade e acesso, comunicação eletrônica, gerenciamento de risco de informação de prestador de serviço, tecnologia desenvolvida por usuário, mesa limpa, reporte de incidentes de segurança da informação, avaliação de risco de aplicação, operações de tecnologia da informação, manutenção, desenvolvimento e aquisição de sistemas e gerenciamento de mudanças e configuração.</p>	



7.3.6.5	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?
O BNY Mellon DTVM matém um sistema de gravação de voz para todos os ramais elegíveis de acordo com requisitos regulatórios e de negócio. Há, aproximadamente, 300 ramais sendo gravados. Qualquer pedido de acesso à gravação telefônica precisa ser aprovado pelo Departamento de Compliance. .	
7.3.6.6	Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores (para <i>back-up</i> , cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
Ferramentas e softwares de backup são utilizados para executar e controlar os processos de cópia de segurança e restauração de dados. Esses processos são agendados de acordo com a criticidade da informação e políticas de retenção de dados. As falhas de backup são monitoradas através do processo de Incident Management, onde são gerados incidentes para que os erros de backup possam ser acompanhados até a resolução do problema. As mídias de backup são guardadas off-site, em ambiente climatizado, com sistema de combate a enchentes e incêndio. O transporte dessas mídias se dá em mala lacrada somente por pessoas autorizadas. Existem réplicas dos dados, de forma síncrona e/ou assíncrona, para o site de backup como forma de contingência. Essas réplicas são definidas conforme requisitos do business.	
7.3.6.7	Descreva a política de controle de acesso ao <i>Data Center</i> (físico e lógico).
Matilde Freitas e/ou Flávio Luiz	
7.3.6.8	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i> , capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.
A infraestrutura de tecnologia do BNY Mellon DTVM está distribuída em 02 data centers localizados em sites distintos na cidade do Rio de Janeiro com redundância dos serviços e replica de dados de acordo com o nível de criticidade de cada serviço. Ambos os data centers estão interligados através de links redundantes de diferentes provedores e conectados ao data center da matriz nos EUA. O acesso físico aos data centers é restrito a pessoas autorizadas. A infraestrutura atual suporta aproximadamente 600 estações de trabalho e 200 servidores, além de 300 posições remotas. Os data center possui links redundantes de internet de 40M com provedores distintos. Em relação a telefonia, cada escritório possui links locais redundantes de voz e como contingência o mesmo ramal pode ser acessado pelo prefixo do outro escritório. Em todos os escritórios contamos com geradores, no-breaks e estabilizadores capazes de suportar a operação..	
7.3.6.9	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
O BNY Mellon DTVM utiliza uma ferramenta de antivírus corporativa que é gerenciada de forma centralizada pela equipe de segurança da informação. O processo de atualização automática consiste na busca diária por novas definições de ameaças no site do fabricante, com o objetivo de realizar o "download" de atualizações, "patches", entre outros recursos do "software" de antivírus. As atualizações das definições de vírus das estações e servidores são realizadas automaticamente, ao menos uma vez ao dia. Existe filtro de e-mail ativo capaz de proteger a empresa e seus usuários das mais variadas ameaças, incluindo: ataques DDoS, Phishing, perda de produtividade por conta de e-mails não corporativos, etc. Firewalls são usados em todos os links externos, internet e b2b, para segregar zonas de segurança.	



Um nível adicional de firewall é usado a fim de proporcionar maior proteção à rede interna.	
7.3.6.10	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Com o intuito de garantir a segurança e integridade dos sistemas de informação, o BNY Mellon DTVM realiza os seguintes testes: - Avaliação de risco nos novos sistemas ou em caso de modificações relevantes nos sistemas existentes. - Teste de "Ethical Hacking" a cada dois anos. - Teste de "Penetração de Rede" duas vezes ao ano. - Testes de vulnerabilidade e penetração são realizados regularmente.	
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
Luciana Barroso é a responsável pelo departamento de Compliance. Possui como linhas de reporte diretas: Julio Colombara, responsável pelas questões corporativas do Compliance, envolvendo as atividades de Investment Services no Brasil (BNY Mellon DTVM e Banco); e Carolinne Santos, responsável por Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo e Anticorrupção do grupo BNY Mellon no Brasil. A Luciana Barroso possui reporte local para o Diretor Estatutário, Marcus Vinicius e, externo, ao Scott Meoni Ridenour (Managing Director - Head of Global Asset Servicing Compliance), dentro da estrutura do P. Mike Nugent (Head of Compliance for Investment Services and Client Delivery Services) A Auditoria Interna possui uma estrutura local formada por 2 profissionais (Rodrigo Bovo Peres, Head de Auditoria Interna e responsável pela área e Rafael Ilarri, Supervisor de Auditoria Interna). O Head de Auditoria reporta-se, de forma independente, diretamente ao Head Global de Auditoria de Investment Services, John McNamara. Também possui uma linha de report matricial para o CEO, no Brasil, para fins regulatórios. Adicionalmente, a equipe global de auditoria fornece suporte para o Brasil, através de uma equipe multifuncional, no aspecto operacional, das linhas de negócios locais e áreas suporte (Compliance, Risco, Finance, etc), Tecnologia e Anti-Money Laundering.	
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
O Departamento de Compliance é o responsável por garantir que os funcionários tenham acesso sempre às diretrizes do Código de Conduta da instituição, o qual representa a formalização das ações esperadas pela matriz e Diretoria local quanto à conduta dos seus funcionários. Sua atuação inclui a disseminação do Código de Conduta por meio de treinamentos regulares, bem como, por meio de um processo anual de certificação ou preenchimento de um questionário onde os funcionários são indagados sobre suas ações perante questões éticas que podem se deparar em seu dia a dia. Por fim, ressaltamos que todos os funcionários ao ingressarem no grupo BNY Mellon fazem a adesão formal ao referido documento.	
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
Os investimentos realizados pelos funcionários devem seguir as diretrizes documentadas na Política de Investimentos Pessoais. As questões ora impostas buscam evitar situações de conflitos de interesse e atender a regulamentação em vigor.	

IGEPREV
66
[Signature]



<p>As restrições estabelecidas são coerentes com as atividades exercidas pelos funcionários em seu dia a dia, incluindo ainda, seus familiares ou pessoas próximas, de acordo com os termos estabelecidos pela política.</p>	
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)
8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores. O BNY Mellon DTVM, na qualidade de administrador de fundos de investimento, realiza Due Diligence para todos os novos distribuidores visando analisar, inclusive, seus controles de KYC – Know Your Client (Conheça seu Cliente) e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e demais crimes financeiros. São analisados o Questionário Due Diligence preenchido pelos distribuidores, bem como manuais, políticas e procedimentos institucionais que contenham descrição detalhada dos controles implementados para fins de atendimento à legislação e regulamentação relacionada à PLD. Adicionalmente, é feita verificação dos distribuidores, sócios e representantes em base de dados públicas e privadas a fim de identificar eventuais informações adversas relacionadas. Com base nas informações prestadas pelos distribuidores é determinado um grau de risco, que indicará o nível de diligência aplicável durante o relacionamento com estes prestadores de serviço, inclusive a necessidade de visita para avaliar a estrutura física e operacional e, ainda, confirmar as informações prestadas. O processo de Due Diligence dos Prestadores de Serviço será revisado na periodicidade estabelecida de acordo com o nível de risco e tipo de prestador.
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.



O modelo de negócios do BNY Mellon no Brasil prevê transparência e segregação de suas atividades, seja no ambiente físico ou lógico, obedecendo a princípios que abordam controles relativos ao "Chinese Wall" e situações de conflito de interesses.

Estritamente no que diz respeito ao acesso físico, os ambientes de gestão, administração e custódia possuem restrição de acesso de entrada e possuem suas atividades localizadas em ambientes físicos distintos. Desta forma, são utilizados "bloqueios" eletrônicos (leitores de acesso de crachá), de forma que, para que seja possível o acesso à determinada empresa/área, o funcionário precisa ter seu crachá de acesso habilitado para tanto (labels de acesso). Assim, o funcionário só poderá ingressar em determinadas áreas - mais estratégicas ao negócio do BNY Mellon DTVM, ou nas dependências de outras companhias do grupo, caso possua autorização prévia para tanto. Tal autorização (validação de acessos) leva em consideração as atividades que o referido funcionário desempenha dentro das empresas do grupo e é revista semestralmente pelos gestores de cada área, que autorizam ou excluem funcionários a terem acesso aos seus respectivos departamentos. Assim sendo, caso não possua autorização, sua entrada não será liberada pelo sensor localizado na porta de entrada das respectivas áreas/empresas.

Em relação aos equipamentos e sistemas, informamos que os mesmos respeitam os princípios de segregação de função, bem como, possuem módulos e perfis que permitem que os funcionários tenham acesso somente às informações que façam parte de seu escopo de trabalho, necessárias para o desempenho de suas funções. Cumpre mencionar que esses acessos são semestralmente revisados, em conformidade com a política interna da empresa, quando os gestores ao final da revisão assinam um termo declarando a ausência de perfis com funções conflitantes.

8.9 No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?

O BNY Mellon DTVM disponibiliza aos seus clientes a prestação dos seguintes serviços: administração de fundos e estruturas de investimento, custódia de ativos, controladoria fiduciária, depositary receipts e treasury services e a abordagem da segregação de atividades foi informada na resposta anterior.

8.10 Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.

8.11 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

8.12 Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?

8.13 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.

Quando os executivos do BNY Mellon são convidados a participar do conselho fiscal ou de administração de outras empresas, devem comunicar tal questão, previamente, através de sistema interno do BNY Mellon e só deverão aceitar o cargo após tal questão ser formalmente aprovada via sistema.

Cumpre mencionar que o BNY Mellon possui políticas específicas sobre as questões de conflito de interesse, bem como de Filiações Externas, Emprego Externo, e Determinadas Compensações



Externas. Adicionalmente, prestamos maiores esclarecimentos acerca do tratamento de conflitos de interesse no item 8.8.		
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	
<p>Não possuímos procedimento de Soft Dólar, bem como tal pratica é veementemente proibida em nossos procedimentos, políticas e código de conduta.</p> <p>Cumpra mencionar que o BNY Mellon DTVM detém procedimentos específicos para o tratamento de questões de Presentes e Entretenimentos, conforme pode ser observado no resumo do Manual de Compliance.</p>		
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.	
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?	
<p>O departamento de Compliance possui um programa de teste que é definido, de acordo com avaliação anual do risco/relevância das regulamentações em vigor e que impactam as atividades do grupo BNY Mellon, bem como a periodicidade dos testes a serem realizados. Esses testes abordam a adequação institucional à legislação vigente e podendo avaliar a adequação de políticas internas que possuem lastro regulatório.</p>		
9 - Questões Jurídicas e Legais		
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)	
A Empresa possui departamento de jurídico próprio e busca assessoria de escritórios externos para casos eventuais.		
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.	
<p>Sim, os processos em que já houve decisão condenatória proferida pelo CRSFN são:</p> <p>PAS CVM nº 2007/9559 PAS CVM nº 2012/6987 PAS CVM nº RJ2011/4517 PAS CVM nº RJ2012/12201</p> <p>Há outros processos em que foram aplicadas penalidades pela CVM, porém, nesses casos, há ainda recurso ao CRSFN pendente de julgamento.</p>		
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?	
Sim, conforme resposta anterior.		
10 - Anexos		
	Marcar Anexos Abaixo	
10.1	Resumo Profissional	X
10.2	Manual de Risco	SITE
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	SITE
10.4	Manual de Compliance	SITE



10.5	Código de Ética e Conduta	SITE
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>)	N/A
10.7	Relatório de Rating	N/A
10.8	Manual de Liquidez	SITE
10.9	Política de <i>Suitability</i>	SITE



2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local: RIO DE JANEIRO	Data: 17 de agosto de 2017.
Nome: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	
Cargo:	

Assinatura:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Walciene Amorim Cruz
Procuradora

Raphael Pinho
Procurador





3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
N/A	
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
N/A	
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo compliance e risco.
N/A	
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
Outubro/2015	
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
N/A	
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.
DIVERSOS	

Procurador
[Signature]

Informações Gerais	
Nome	Carlos Augusto Salamonde
Email (opcional)	
Data de Nascimento	14/12/1972
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Asset Servicing – Head Brasil e America Latina, Managing Director
Data em que assumiu cargo atual	dez/13
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	dez/13
Data de entrada (mês/ano)	dez/13
Instituição 1	
Nome	Banco JP Morgan, São Paulo
Cargo	Asset Management – CEO, Investment Management Brasil, Managing Director
Data de entrada (mês/ano)	jan/11
Data de saída (mês/ano)	set/13
Instituição 2	
Nome	Banco Itau Unibanco, São Paulo
Cargo	Asset Management - Head de Distribuicao Corporate – Superintendente
Data de entrada (mês/ano)	jan/08
Data de saída (mês/ano)	jan/11
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Graduação em Economia
Instituição	Pontificia Universidade Catolica (PUC-RJ)
Data da conclusão (mês/ano)	dez/97
Pós Graduação	
Curso	General Management in International Pension Funds
Instituição	Wharton School, USA
Data da conclusão (mês/ano)	dez/99
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA 20
Órgão Certificador	ANBID
Título	Agente Autonomo de Investimentos
Órgão Certificador	Ancor
Comentários adicionais	

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2015 e 2014**



Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, adaptadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e relatório dos auditores independentes, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2015.

Risco operacional (Resolução CMN nº 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implementada em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.380/06. A estrutura é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e relatórios de gerenciamento do risco operacional por meio dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável a esta Instituição.

Gerenciamento de risco de mercado, liquidez e crédito:

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é proporcional à dimensão da exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação que garantem que a Administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco estabelecidas.

A Instituição encontra-se então apta a atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas nas Resoluções CMN nºs 3.464/07, 4.090/12 e 3.721/09, respectivamente.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN nº 3.988/11)

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às políticas corporativas do BNY Mellon, a Administração no Brasil definiu uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das operações do BNY Mellon no Brasil e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do diretor financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o BACEN, sendo membro do Comitê de Auditoria e do Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo BACEN.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, em conjunto com o diretor financeiro, diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Risco Operacional e Controles Internos, Risco de Mercado, Crédito e de Liquidez e “Decision Support”, que, de forma integrada, são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo, sob a supervisão da Diretoria do Grupo. Esta, por sua vez, é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas, revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição e com as condições de mercado, compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital, aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita e às metas, considerando os objetivos estratégicos para o Brasil.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com.br/sf/AppPages/aboutmsf/GerenciamentoRisco.aspx>.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À

Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Distribuidora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Distribuidora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Distribuidora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

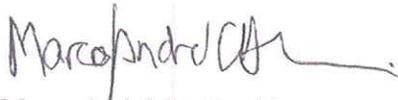
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2015, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Marco André C. Almeida
Contador CRC RJ-083701/O-0

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2015	2014	Passivo	Nota	2015	2014
Circulante		30.418	85.634	Circulante		41.080	34.298
Disponibilidades		365	875	Outras obrigações		41.080	34.298
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	4	3.050	-	Socias e estatutárias	13	7.422	8.284
Aplicações em operações compromissadas		3.050	-	Fiscais e previdenciárias	13	5.173	7.604
				Diversas	13	28.485	18.410
Títulos e valores mobiliários				Passivo não circulante		2.315	466
Carteira própria	5	-	54.978	Socias e estatutárias	13	2.315	466
Outros créditos		27.004	29.781	Resultado de exercícios futuros		415	994
Rendas a receber	6	20.834	24.219				
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6	(966)	(5.222)	Patrimônio líquido		93.934	97.498
Diversos	7	7.136	10.784	Capital	15	55.185	55.185
Realizável a longo prazo		71.638	12.120	De domiciliados no país		55.185	55.185
Títulos e valores mobiliários				Reservas de capital		3.713	1.272
Carteira própria	5	57.910	-	Reservas de lucros	15	37.588	34.987
Outros créditos				Ajuda ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	5	(93)	-
Diversos	7	13.729	12.120	(Prejuízos)/Lucros acumulados		(2.459)	6.054
Permanente		35.688	35.502				
Investimentos		18.799	13.155				
Participação em controlada no país	8	12.190	12.999				
Outros investimentos	9	6.750	156				
(-) Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	9	(150)	-				
Imobilizado	10	13.544	14.362				
Outras imobilizações de uso		32.105	31.013				
Depreciações acumuladas		(18.561)	(16.651)				
Diferido	11	3	916				
Gastos de organização e expensão		18.322	18.933				
Amortizações acumuladas diferido		(11.004)	(10.925)				
(-) Perdas estimadas para redução ao valor recuperável		(7.314)	(7.112)				
Intangível	12	3.341	7.069				
Ativos intangíveis		8.392	11.314				
Amortizações acumuladas - Intangível		(5.051)	(4.245)				
Total		137.744	133.256	Total		137.744	133.256

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações de resultados

Semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	1º semestre de 2015	1º semestre de 2014
Receitas da intermediação financeira		<u>3.615</u>	<u>2.599</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	17	3.615	2.599
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>3.615</u>	<u>2.599</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>(2.207)</u>	<u>10.437</u>
Receitas de prestação de serviços	18	73.472	86.235
Despesas de pessoal	19	(43.330)	(41.756)
Outras despesas administrativas	20	(27.920)	(26.423)
Despesas tributárias		(5.906)	(6.538)
Resultado de participação em controlada	8	1.362	2.170
Outras receitas/(despesas) operacionais	21	115	(3.251)
Resultado operacional		<u>1.408</u>	<u>13.036</u>
Resultado não operacional		<u>(34)</u>	<u>(226)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>1.374</u>	<u>12.810</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(1.470)</u>	<u>(4.791)</u>
Provisão para imposto de renda	14	(350)	(2.587)
Provisão para contribuição social	14	-	(1.373)
Ativo fiscal diferido		(1.120)	(831)
Participações de empregados no lucro	24	<u>(2.363)</u>	<u>(1.646)</u>
Prejuízo/Lucro líquido do semestre		<u>(2.459)</u>	<u>6.373</u>
Quantidade de ações	15	<u>15.785.730</u>	<u>15.785.730</u>
		<u>(0,16)</u>	<u>0,40</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IGEPREV
81
R

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	Reserva de Capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos/Lucros acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2014	55.185	975	3.826	30.842	60	-	90.888
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(60)	-	(60)
Transações de pagamento baseado em ações	-	297	-	-	-	-	297
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-	6.373	6.373
Destinações do lucro:							
Reserva legal	-	-	319	-	-	(319)	-
Saldos em 30 de junho de 2014	<u>55.185</u>	<u>1.272</u>	<u>4.145</u>	<u>30.842</u>	<u>0</u>	<u>6.054</u>	<u>97.498</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>297</u>	<u>319</u>	<u>-</u>	<u>(60)</u>	<u>6.054</u>	<u>6.610</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2015	55.185	1.905	3.975	33.613	(171)	-	94.507
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	78	-	78
Transações de pagamento baseado em ações	-	1.808	-	-	-	-	1.808
Prejuízo do semestre	-	-	-	-	-	(2.459)	(2.459)
Saldos em 30 de junho de 2015	<u>55.185</u>	<u>3.713</u>	<u>3.975</u>	<u>33.613</u>	<u>(93)</u>	<u>(2.459)</u>	<u>93.934</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>1.808</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>78</u>	<u>(2.459)</u>	<u>(572)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	1º semestre de 2015	1º semestre de 2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre antes do imposto de renda e contribuição social	(989)	11.164
Ajustes ao prejuízo/lucro líquido:		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	3.271	3.633
Depreciações e amortizações	23	2.231
Resultado de participação em controlada	2.690	3.109
Pagamento baseado em ações	(1.362)	(2.170)
Perda na alienação de ativo	1.808	297
Ajuste a valor de mercado TVM	34	226
	78	(60)
Lucro líquido ajustado:	2.283	14.797
Variação de ativos e passivos		
(Aumento)/Redução em aplicação interfinanceira de liquidez	3.952	-
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	1.370	(718)
Aumento/(Redução) em resultados de exercícios futuros	(379)	(67)
(Aumento)/Redução em outros créditos - rendas a receber	21	1.544
(Aumento)/Redução em outros créditos - diversos	973	(3.123)
Aumento/(Redução) em outras obrigações	(2.170)	(572)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.288)	(8.406)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.762	3.455
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisição de outros investimentos	(443)	-
Aquisição de imobilizado de uso	(1.563)	(3.645)
Alienação de imobilizado de uso	-	91
Aumento de intangível	(787)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(2.793)	(3.554)
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(30)	(99)
Saldo no início do semestre	395	974
Saldo no fim do semestre	365	875
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(30)	(99)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997 e assim como sua controlada, BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém diretamente 99,99% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º/6º (parte) - 11º/13º (parte) andares, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Distribuidora são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), considerando, a partir do exercício de 2008, as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, e normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2015 e 2014, a Distribuidora levou em consideração a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento. São elas: (a) tratamento contábil do saldo das reservas de capital e da destinação dos lucros acumulados; (b) tratamento contábil do ativo imobilizado e diferido; (c) reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos; (d) apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa em vez das demonstrações das origens e aplicações de recursos; (e) divulgação sobre partes relacionadas; (f) reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; (g) reconhecimento e divulgação nas demonstrações contábeis das transações com pagamento baseado em ações; (h) tratamento de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; (i) contabilização e divulgação sobre eventos subsequentes; e (j) estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro.;

Em 25 de junho de 2015 foi emitida a Resolução CMN 4.424, que dispõe que as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem observar, a partir de 1º de janeiro de 2016, o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados (CPC 33), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 7 de dezembro de 2012.

Nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2015 e 2014, o saldo de provisão para devedores duvidosos foi reclassificado para o grupo “Outras Despesas/Receitas Operacionais”. O mesmo ocorreu para o saldo referente à Gratificação à Diretoria, que foi reclassificado do grupo “Outras Obrigações - Diversas” para o grupo “Outras Obrigações - Sociais e Estatutárias”.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria da Distribuidora em 25 de agosto de 2015.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Distribuidora pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nessa operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável.



f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, na categoria de títulos disponíveis para venda, e ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada no patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias).

i. Permanente

Investimentos

A participação em empresa controlada é representada, em 30 de junho de 2015 e 2014, por 99,99% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados pelo Projeto Galgo, títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais estão avaliados ao custo, deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, que é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano, e para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

Diferido

O diferido é composto por gastos com desenvolvimento de sistemas e por gastos com benfeitorias em imóveis alugados, registrados ao custo e amortizados no prazo de cinco anos, ou pelo prazo de vigência do contrato de locação, dos dois o menor. O valor de aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. está registrado ao custo deduzido de amortização acumulada de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

De acordo com a Resolução do CMN nº 3.617/08, a conta do ativo diferido foi descontinuada, facultando a permanência dos saldos existentes em 30 de setembro de 2008 até a sua efetiva baixa.

Intangível

O intangível é composto por *software* adquirido de terceiros e desenvolvido internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CMN nº 3566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos da Distribuidora e sua controlada exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

l. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou que a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Distribuidora quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Distribuidora e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Distribuidora, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas

futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Distribuidora. Um benefício econômico está disponível à Distribuidora se ele for realizável durante a vida do plano ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A Distribuidora reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definidos no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2012, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga como despesas de pessoal com um correspondente aumento no patrimônio líquido pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e às condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

p. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

q. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e o imposto de renda diferido foram calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente a R\$ 120. A provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado na forma da legislação em vigor.

r. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

4 Aplicação interfinanceira de liquidez

Em 30 de junho de 2015, as aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim classificadas:

	Valor contábil	Vencimento	Taxa de juros (a.a.)
Aplicações no mercado aberto			
Letras do Tesouro Nacional	3.050		
Posição Bancada	3.050	Até 30 dias	13,64%

Não havia saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez em 30 de junho de 2014.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2015 e 2014, os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Disponíveis para a venda” e suas respectivas faixas de vencimentos estão assim classificados:

Títulos disponíveis para venda	Vencimentos	2015			2014		
		Valor de mercado	Custo corrigido	Perdas não realizadas	Valor de mercado	Custo corrigido	Ganhos não realizados
Títulos de renda fixa		57.910	58.065	(155)			
Letras Financeiras do Tesouro (a)	Após 1 ano	57.910	58.065	(155)	-	-	-
Cotas de fundos de investimento:					54.978	54.978	-
Investimentos em fundos de renda fixa (b)	Até 1 ano	-	-	-	54.978	54.978	-
Total		57.910	58.065	(155)	54.978	54.978	-
Efeito tributário				62			-
Efeito líquido no patrimônio líquido				(93)			-

- (a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.
- (b) Refere-se a cotas do BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, administrado pela BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e com controladoria na Distribuidora, que eram registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora. Esse fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 16 de outubro de 2009 e não possuía prazo de duração determinado. Em 30 de junho de 2014, o fundo aplicava substancialmente seus recursos em cotas de outros fundos, Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE) e operações compromissadas com garantia de títulos públicos (LTN).

Em 30 de junho de 2014, a Distribuidora possuía R\$ 54.978 aplicados no BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“fundo investido”). Em 26 de dezembro de 2014, a Distribuidora resgatou a totalidade de seu investimento no Fundo.

Instrumentos financeiros derivativos

A Distribuidora está autorizada a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Durante os semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014, a Distribuidora não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.



6 Rendas a receber

	2015	2014
Taxa de administração - carteiras administradas/fundos de investimento	13.305	18.511
Taxa de administração - fundos <i>offshore</i>	2.848	2.878
Dividendos a receber (Nota 25)	4.657	1.994
Outras receitas de prestação de serviços	24	836
Total de rendas a receber	<u>20.834</u>	<u>24.219</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (a)	(966)	(5.222)

- (a) A Distribuidora possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3h.

No semestre findo em 30 de junho de 2014, a Distribuidora optou por provisionar o montante de R\$ 1.313, correspondente a 100% dos valores de taxa de administração a receber de determinados fundos de investimento que ainda não estavam vencidos há mais de 730 dias, mas que na avaliação da Distribuidora não existia a certeza do seu recebimento em função da iliquidez da integralidade dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.

No segundo semestre de 2014, a Distribuidora reverteu o montante de R\$ 6.257 de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa e registrou perda no recebimento de crédito no montante de R\$ 7.736.

Essa provisão, nos respectivos semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

7 Outros créditos - Diversos

	2015	2014
Imposto de renda e contribuição social a compensar	1.059	2.249
Crédito tributário (Nota 14)	10.345	8.741
Adiantamentos a funcionários	1.447	1.346
Adiantamentos a fornecedores	1	224
Despesas antecipadas (a)	1.190	372
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota 22)	2.142	1.978
Depósitos judiciais - Outros	1.242	1.401
Devedores diversos (b)	3.439	6.593
Total	<u>20.865</u>	<u>22.904</u>
Ativo circulante	7.136	10.784
Ativo realizável a longo prazo	13.729	12.120

- (a) O saldo de 2015 refere-se, substancialmente, à licença de *software* com a Microsoft no valor total de R\$ 1.654 vigente por 24 meses, sendo apropriado mensalmente o montante de R\$ 69. Esse contrato tem vigência até julho de 2016.

- (b) Valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas em que a Distribuidora realizou pagamentos em nome dos fundos e, conseqüentemente, reconheceu um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas.

8 Participação em controlada

	BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	
	2015	2014
Capital social	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999
Percentual de participação	99,99	99,99
Patrimônio líquido	10.829	10.830
Lucro líquido do semestre	1.363	2.170
Investimento - Participação na controlada	12.190	12.999
Resultado de equivalência patrimonial	1.362	2.170

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. faz a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebe parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos.

9 Outros investimentos

A composição de outros investimentos em 30 de junho de 2015 e 2014 está assim apresentada:

	2015	2014
Titulos patrimoniais:		
Gávea Golf and Country Club	150	150
(-) Perdas estimadas por redução ao valor recuperável	(150)	
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	6	6
Projeto do Sistema Galgo (a)	6.603	-
Total	6.609	156

- (a) O investimento no projeto Galgo é um condomínio onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participam com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos.

A primeira fase do projeto foi concluída e atualmente o projeto encontra-se na segunda fase de desenvolvimento.

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2015 e 2014, está assim apresentada:

	Taxa anual	2015	2014
Instalações	10%	4.214	3.535
Móveis e equipamentos	10%	3.646	3.810
Sistema de comunicação	20%	516	599
Sistema de processamento de dados	20%	3.458	4.127
Veículos	20%	452	717
Imobilizações em curso		<u>1.258</u>	<u>1.574</u>
Total		<u><u>13.544</u></u>	<u><u>14.362</u></u>

Os valores contábeis dos ativos imobilizados da Distribuidora foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2015 e 2014 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

11 Ativo diferido

A composição do ativo diferido, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, em 30 de junho de 2015 e 2014, está assim apresentada:

	2015	2014
Lista de clientes (a)	3	285
Outros ativos diferidos (b)	<u>-</u>	<u>631</u>
Total	<u><u>3</u></u>	<u><u>916</u></u>

- (a) Refere-se à aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. pelo valor de US\$ 6.730 mil, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo e amortizado de acordo com o prazo de vigência de cada contrato até 2019.

As atividades de Corporate Trust no Brasil apresentaram indicadores de perdas no seu valor recuperável, em função de uma nova avaliação do fluxo de caixa descontado das receitas dos clientes ativos de “Corporate Trust”, realizada em maio de 2011. A Distribuidora adotou como base a projeção das receitas para os exercícios de 2012 a 2019, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, sendo 2019 o término dos últimos contratos, que afetam diretamente o caixa da Distribuidora. Para o segundo semestre de 2014, a avaliação dos indicadores de perda para redução ao valor recuperável foi atualizada com base na projeção das receitas para o exercício de 2015, de acordo com os prazos de rescisão dos contratos, que estavam previstos para janeiro, março e julho de 2015.

Em 30 de junho de 2015, o saldo da provisão de perdas para redução ao valor recuperável é de R\$ 7.314 (R\$ 7.112 em 30 de junho de 2014).

- (b) Referia-se aos valores pagos no Projeto Galgo, que foram reclassificados para Outros investimentos no semestre findo em 31 de dezembro de 2014.

12 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2015 e 2014, está assim apresentada:

	Taxa anual	2015	2014
Software	20%	1.009	1.752
Software em andamento	-	2.332	311
Outros ativos intangíveis (a)	-	-	5.006
Total		3.341	7.069

- (a) No segundo semestre de 2014, a Distribuidora reclassificou para Outros investimentos o montante investido no projeto Galgo de R\$ 4.608.

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2015 e 2014, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

13 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados no balanço em 30 de junho de 2015 e 2014, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	2015	2014
Provisão para participação nos lucros e gratificações a pagar	5.453	5.751
Gratificação Diretoria	4.256	2.800
Dividendos a pagar (Nota 15)	28	199
Total	9.737	8.750
Passivo circulante	7.422	8.284
Passivo não circulante	2.315	466

b. Fiscais e previdenciárias

	2015	2014
Imposto de renda e contribuição social	317	3.960
Imposto de renda retido na fonte - funcionários	454	397
INSS e FGTS a recolher	3.485	1.934
Previdência privada - Plano de contribuição definida	-	224
ISS, PIS e COFINS a recolher	896	1.063
Outros impostos e contribuições a recolher	21	26
Total	5.173	7.604

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2015 e 2014*

c. Diversas

	2015	2014
Salários e encargos a pagar	8.389	6.462
Contas a pagar (c1)	3.271	2.287
Fundos encerrados e transferidos (c2)	1.967	1.832
Contas a pagar - Empresas do Grupo (c3)	244	98
Fundos ativos (c4)	1.251	1.757
Provisão para contingências (Nota 22)	11.858	4.560
Provisões auditoria e publicação	160	152
Provisão multa CVM (c5)	780	707
Credores diversos - Tesouraria (c6)	80	144
Outras obrigações	485	411
	<u>28.485</u>	<u>18.410</u>
Total	<u>28.485</u>	<u>18.410</u>

- (c1) Referem-se às despesas operacionais da Distribuidora com diversos fornecedores de serviços.
- (c2) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (c3) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c5) Referem-se a multas aplicadas pela CVM pelo atraso no envio de informações periódicas à CVM dos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.
- (c6) Referem-se a valores devidos aos credores de um cliente de Corporate Trust que está em fase de recuperação judicial, o qual a Distribuidora presta serviço de agente de garantias.

14 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014 pode ser resumida da seguinte forma:

	2015		2014	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	1.374	1.374	12.810	12.810
Participações de administradores e empregados no lucro	(2.363)	(2.363)	(1.646)	(1.646)
Lucro/Prejuízo contábil antes da tributação	(989)	(989)	11.164	11.164
Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT Amortização e <i>impairment</i> do diferido	-	-	(412)	(412)
Lucro líquido/Prejuízo após ajuste do RTT	(989)	(989)	10.752	10.752
Adições permanentes (a)	11.441	4.443	4.473	1.951
Adições temporárias	2.147	2.147	4.252	4.252
Adições/(Exclusões) temporárias - Participação nos lucros e gratificações	1.899	772	(5.316)	(4.130)
Exclusões temporárias – Outros	(6.422)	(6.422)	(1.501)	(1.501)
Exclusões permanentes – Outros	(5.333)	-	(93)	(1)
Exclusões permanentes - Equivalência patrimonial	(1.362)	(1.362)	(2.170)	(2.170)
Base de cálculo de imposto de renda e contribuição social	1.381	(1.411)	10.397	9.153
Alíquota fiscal (conforme Nota 3p)	25%	15%	25%	15%
Imposto de renda e contribuição social apurados	333	-	2.587	1.373
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	34	-	-	-
Dedução por incentivo fiscal	(17)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre	350	-	2.587	1.373

- (a) Saldos compostos substancialmente por participações nos lucros e gratificações a diretores, adicionadas à base de cálculo do imposto de renda.

Em 30 de junho de 2015, a Distribuidora tinha saldo nas diferenças temporárias de aproximadamente R\$ 24.475 (R\$ 20.990 em 30 de junho de 2014) para imposto de renda e de R\$ 28.172 (R\$ 23.292 em 30 de junho de 2014) para contribuição social, sobre as quais foram constituídos créditos tributários no montante de R\$ 6.119 (R\$ 5.247 em 30 de junho de 2014) e R\$ 4.226 (R\$3.494 em 30 de junho de 2014), apresentados na conta “Outros créditos - Diversos”.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por 15.785.730 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 30 de junho de 2015 e 2014, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha 99,99% das ações da Distribuidora.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Essa Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 16.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

16 Transação de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, a Distribuidora reconheceu no resultado no semestre findo em 30 de junho de 2015 o montante de R\$ 1.808 (R\$ 297 em 30 de junho de 2014), no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 19.



As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado, foi utilizado o método binomial *lattice-based*. As ações não possuem direito a voto, dividendos e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Em fevereiro de 2015, foram emitidas 26.764 opções de ações do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 39,44. Em 30 de junho de 2015, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 41,97.

17 Receitas e despesas da intermediação financeira

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários em 30 de junho de 2015 montam a R\$ 3.615 (R\$ 2.599 em 30 de junho de 2014).

18 Receitas de prestação de serviços

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 30 de junho 2015 monta a R\$ 197.255.987 (R\$ 211.910.321 em 30 de junho de 2014). Este montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administradas, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014 pode ser resumida da seguinte forma:

	2015	2014
Taxa de administração de fundos de investimento	54.223	66.020
Controladoria de fundos internacionais	6.537	6.546
Taxa de administração de carteiras	2.406	2.177
Taxa de administração de companhias abertas	1.219	1.219
Agenciamento e intermediação de títulos - Corporate Trust	829	1.319
Receita de repasse a distribuidores -Rebate	3.525	4.051
Serviços de representação legal	1.990	2.128
Agenciamento e intermediação de títulos	2.216	2.022
Outros serviços	527	753
Total	<u>73.472</u>	<u>86.235</u>

19 Despesas de pessoal

	2015	2014
Proventos	19.152	21.192
Gratificação funcionários	5.454	2.730
Gratificação diretoria	1.651	2.431
Benefícios a empregados	4.643	5.131
Encargos sociais	9.507	8.962
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 23)	169	130
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 23)	766	822
Reversão de despesa referente a passivo atuarial - Plano de benefício definido (Nota 23)	-	(466)
Transações de pagamento baseado em ações(Nota 12)	1.808	297
Outras despesas	180	527
Total	43.330	41.756

20 Outras despesas administrativas

	2015	2014
Processamento de dados	5.235	5.304
Depreciação e amortização	2.690	3.109
Serviços de terceiros	3.249	2.915
Despesa de repasse a distribuidores - Rebate	3.223	3.644
Aluguéis	4.409	4.486
Serviços técnicos especializados	2.455	1.728
Comunicações	625	520
Transporte	443	404
Propaganda e publicações	111	20
Viagens no país/externo	688	597
Manutenção e conservação de bens	695	512
Serviços financeiros	1.127	335
Provisão para contingências e ou processos	406	1.087
Água, energia e gás	692	455
Outros	1.872	1.307
Total	27.920	26.423



21 Outras receitas/(despesas) operacionais

	2015	2014
Despesas corporativas internacionais (a)	(1.453)	(862)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	(432)	(136)
Outras despesas operacionais (c)	(394)	(185)
Resultado líquido de variação cambial	406	(136)
Reversão/(Provisão) para outros créditos de liquidação	(23)	(2.230)
Perda no recebimento de crédito	(334)	-
Reversão/(Provisão) de contingências e processos	1.539	-
Outras receitas operacionais	806	298
Total	115	(3.251)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.
- (c) Este grupo de contas apresenta os gastos com compras de *softwares* e itens do ativo imobilizado que, por não atenderem a alguns critérios de capitalização definidos pelas políticas contábeis do Grupo BNY Mellon, foram reconhecidos como despesas indedutíveis e os gastos com IR retido sobre pagamento baseado em ações.

22 Contingências

a. Provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	2015	2014
Demandas trabalhistas		
Saldo inicial	151	186
Constituição	55	126
Reversão da provisão	(56)	(75)
Saldo final	150	237
Demandas fiscais		
Saldo inicial	3.638	3.250
Atualização	62	163
Saldo final (1)	3.700	3.413
Demandas cíveis		
Saldo inicial	9.202	13
Constituição	167	910
Reversão da provisão	(1.482)	(13)
Atualização	121	-
Saldo final (2)	8.008	910
Total das demandas trabalhistas, fiscais e cíveis	11.858	4.560

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2015 e 2014*

- (1) A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar (LC) nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 30 de junho de 2015 monta a R\$ 2.104 (R\$ 1.959 em 30 de junho de 2014), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 30 de junho de 2015 totaliza R\$ 2.141 (R\$ 1.978 em 30 de junho de 2014), conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2015, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS.
- (2) Há duas ações de reparação de danos em face da Distribuidora, as quais os autores pretendem indenização pelas perdas sofridas em decorrência de suposta conduta irregular praticada pelos réus. Foram proferidas sentenças em ambas as ações, as quais acolheram em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da administradora ao pagamento das quantias de, aproximadamente, R\$ 6.638 e R\$ 233, sob o fundamento de que as infrações ao regulamento do fundo causaram prejuízos indenizáveis a estes. Foi interposto recurso de apelação ainda pendente de julgamento.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.

Os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Contingências passivas	30/06/2015	30/06/2014
Trabalhista (1)	158	1.740
Fiscais	8.729	4.406
Cíveis (2)	388.205	87.160
Total	397.092	93.306

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes estimados de perda não puderam ser estimados com confiabilidade pela Administração em função do andamento dos processos, que encontram-se em fase inicial.
- (2) Em 8 de agosto de 2014, o Instituto de Seguridade dos Correios (o “Autor”) ajuizou ação ordinária contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”, em conjunto com a BNY Mellon DTVM denominados “Réus”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes decorrentes da alegada má administração e/ou gestão, pelos Réus, do Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Autor solicitou liminarmente o bloqueio judicial e a transferência para uma conta de depósito judicial da importância de R\$ 197.859.

Em 21 de agosto de 2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do Autor e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis, no dia 22 de agosto de 2014, no montante integral requerido posteriormente substituído por Carta de Fiança bancária.

O valor envolvido no processo classificado como risco possível de perda da causa, segundo relatório enviado pelos assessores jurídicos externos, em 30 de junho de 2015, é de R\$ 249.855. As demais causas de natureza cível classificadas como risco possível de perda correspondem substancialmente a processos judiciais em que a Distribuidora figura como ré em condenação solidária à de gestores em virtude de suposta má gestão e administração de fundos de investimentos por ela administrados.

23 Contribuição previdenciária

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Esse benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então tinham optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2011, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Fundo Multipatrocinado. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 169 no semestre findo em 30 de junho de 2015 (R\$ 130 em 30 de junho de 2014).

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de junho de 2015, a contribuição da Distribuidora para a previdência privada montou R\$ 766 (R\$ 822 em 30 de junho de 2014).

Em relação ao plano de previdência privada da Icatu Fundo Multipatrocinado, na modalidade de benefício definido, a Distribuidora realizou uma avaliação atuarial na data-base 31 de dezembro de 2014 e, devido ao superávit apresentado, não houve provisão constituída. Para o exercício de 2013, a avaliação atuarial também apresentou superávit, e o passivo atuarial em função do déficit técnico apresentado em exercícios anteriores no montante de R\$ 466 foi revertido no primeiro semestre de 2014. Vide Nota Explicativa nº 19.

24 Programa de participação nos lucros

A Distribuidora possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários. No semestre findo em 30 de junho de 2015, foi apurado para fins de distribuição o montante de R\$ 2.363 (R\$ 1.646 em 30 de junho de 2014).

25 Transações com partes relacionadas

Descrição	2015			Transação/ resultado
	Ativo circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	
Diretoria	-	1.941	2.315	(10.179)
Dividendos devidos à controladora	-	28	-	-
Dividendos a receber	4.657	-	-	-
Empresas do Grupo no exterior	14	244	-	(1.453)
Total	4.671	2.213	2.315	(11.632)

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
 de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 Demonstrações financeiras em
 30 de junho de 2015 e 2014*

Descrição	2014			
	Ativo circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	2.334	466	(5.067)
Dividendos devidos à controladora	-	199	-	-
Dividendos a receber	1.994	-	-	-
Empresas do Grupo no exterior	-	98	-	(862)
Total	1.994	2.631	466	(5.929)

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2015 e 2014, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

A Distribuidora concede gratificação aos seus diretores baseado em seu resultado. No semestre findo em 30 de junho de 2015, foi registrado um montante a pagar de R\$ 4.256 (R\$ 2.800 em 30 de junho de 2014). O efeito no resultado deve-se à gratificação anual e aos honorários mensais pagos à diretoria.

O saldo a receber/a pagar existente com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior corresponde a valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis. De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimento administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 30 de junho de 2015 e 2014, a Distribuidora não possuía saldos a receber ou a pagar em aberto com a ARX.

Durante o primeiro semestre de 2015 e 2014, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 30 de junho de 2015, a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 22 (R\$ 99 em 30 de junho de 2014) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 10.179 em 30 de junho de 2015 (R\$ 5.067 em 30 de junho de 2014). Nesse valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pró-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago; e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme Nota Explicativa nº 16 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 23.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2015, a Distribuidora possuía saldos a pagar no valor de R\$ 28 (R\$ 199 em 30 de junho de 2014), referentes aos dividendos mínimos obrigatórios.

Controlada direta

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. propôs o pagamento de dividendos, no valor de R\$ 4.657, referentes à apuração do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

26 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 11% dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O conglomerado financeiro e o consolidado econômico-financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional em 30 de junho de 2015 e 2014.

27 Eventos subsequentes

Aumento da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – Medida Provisória (MP) 675/15

Em 22 de maio de 2015 foi editada pelo Poder Executivo a Medida Provisória (“MP”) nº 675/15, que aumentou a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro de instituições financeiras, incluindo o Banco e a Distribuidora, de 15% para 20%.

A MP entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2015 e sua vigência é limitada a um prazo de 60 dias, prorrogável por apenas uma vez por mais 60 dias e necessita ser convertida em lei pelo Congresso Nacional para que possa produzir efeitos por um prazo indeterminado. A conversão em lei não havia ocorrido até 30 de junho de 2015 e nem até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras. Desta forma, os efeitos desta MP não foram considerados como “substantivos de promulgação real” e, portanto, não gerou qualquer impacto nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2015. A Administração da Distribuidora aguardará a conversão dessa MP em lei para apurar os reais impactos dessa alteração.

* * *

Patricia Avolio Furtado Mussalan
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7

BNY Mellon
Serviços
Financeiros
Distribuidora de
Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2017 e 2016**



Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balancos patrimoniais	9
Demonstrações de resultados	10
Demonstrações dos resultados abrangentes	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, adaptadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e relatório do auditor independente.

Risco operacional (Resolução CMN 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implementada, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.380/06 com o intuito de assegurar um sistema de gerenciamento de risco contínuo que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição e o monitoramento do nível destes riscos. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional, acompanhamento de indicadores de risco chave, avaliação e aprovação de novos produtos e relatórios de gerenciamento do risco operacional. Por meio destes procedimentos os riscos e seus respectivos controles são continuamente identificados, avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável à esta Instituição.

Gerenciamento de risco de mercado, liquidez e crédito

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é adequada a exposição da instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área que mantém independência com relação à mesa de operações. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalção que garantem que a administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco estabelecidas.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BNY DTVM”) atua em um mercado específico, pois tem por atividade principal a distribuição de fundos de investimento e os riscos de mercado são mantidos em níveis aceitáveis. Não se verificou, durante o exercício de 2017, nenhuma perda resultante de flutuação de valores de mercado de posições detidas pela instituição. Adicionalmente, a exposição ao risco de liquidez foi verificada diariamente, e a instituição possui baixa exposição ao risco de crédito, seja em suas atividades fim ou na administração de seu patrimônio/caixa.

Durante o exercício de 2017, a BNY DTVM manteve a diversificação de seus produtos e atividades desenhada inicialmente, e monitora as diversas tendências de mercado. Na ocorrência de alterações mercadológicas e decisões estratégicas que nos leve ao aumento de portfólio, a instituição encontra-se então apta a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas nas Resoluções CMN 3.464/07, 4.090/12 e 3.721/09 respectivamente.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN 3.988/11)

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988/11, aos conceitos do Comitê de Basileia e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, a administração no Brasil definiu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital compatível com a natureza das operações do BNY Mellon no Brasil e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, Financial Management Analysis, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO, Risco Operacional, Risco de Mercado, Crédito e de Liquidez que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas, revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição e com as condições de mercado. Também é responsabilidade da Diretoria compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital, aprovar a indicação do diretor responsável pelo gerenciamento do capital, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, aprovar os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital, a aprovação de dividendos pagos e declarados aos acionistas, a aprovação do plano de contingência do capital, assegurando recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva, e revisar e aprovar políticas e procedimentos de teste de estresse.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita, e as metas, considerando os objetivos estratégicos para o Brasil.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2018.

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo uma causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.

IGEPREV
Fl. 111
19



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



José Claudio Costa

Contador CRC 1SP167720/O-1

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2017	2016	Passivo	Nota	2017	2016
Circulante		<u>62.334</u>	<u>38.784</u>	Circulante		<u>50.010</u>	<u>35.937</u>
Disponibilidades	4	654	338	Outras obrigações		50.010	35.937
Aplicação Interfinanceira de liquidez	4	34.510	14.395	Socias e estatutárias	12	18.814	11.486
Títulos e valores mobiliários				Fiscais e previdenciárias	12	12.643	9.606
Carteira própria	5	6.991	7.810	Diversas	12	18.553	14.845
Outros créditos		<u>20.179</u>	<u>16.241</u>	Passivo não circulante		<u>32.318</u>	<u>15.255</u>
Rendas a receber	6	14.343	11.297	Socias e estatutárias	12	3.252	2.877
Diversos	7	6.377	5.323	Diversas	12	29.066	12.378
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6	(541)	(379)	Resultado de exercícios futuros		<u>10</u>	<u>252</u>
Realizável a longo prazo		<u>154.053</u>	<u>5.496</u>	Patrimônio líquido		<u>160.879</u>	<u>20.486</u>
Títulos e valores mobiliários				Capital	14	225.245	55.185
Carteira própria	5	146.003	1.469	De domiciliados no país		325.245	55.185
Outros créditos				Reservas de capital		11.031	7.281
Diversos	7	8.050	4.027	Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	5	118	-
Permanente		<u>26.830</u>	<u>27.650</u>	Ajuste de avaliação atuarial		(670)	(805)
Investimentos		<u>11.610</u>	<u>11.951</u>	Prejuízo Acumulado		(74.845)	(41.175)
Participações em controladas no país	8	10.004	10.193				
Outros investimentos	9	1.908	1.908				
(-) Provisões para redução ao valor recuperável	9	(302)	(150)				
Imobilizado	10	<u>12.134</u>	<u>11.733</u>				
Outras imobilizações de uso		48.790	45.143				
Depreciações acumuladas		(36.656)	(33.410)				
Intangível	11	<u>3.085</u>	<u>3.966</u>				
Ativos intangíveis		10.549	10.291				
Amortizações acumuladas - Intangível		(7.463)	(6.325)				
Total		<u>243.217</u>	<u>71.930</u>	Total		<u>243.217</u>	<u>71.930</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**Demonstrações de resultados**

Semestres e exercício findos em 31 de dezembro de 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2º semestre de 2017	2017	2016
Receitas da intermediação financeira		<u>7.609</u>	<u>14.353</u>	<u>5.017</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	16	7.609	14.353	5.017
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>7.609</u>	<u>14.353</u>	<u>5.017</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>(33.955)</u>	<u>(50.831)</u>	<u>(49.399)</u>
Receitas de prestação de serviços	17	69.821	133.539	122.298
Despesas de pessoal	18	(55.545)	(106.198)	(95.483)
Outras despesas administrativas	19	(42.360)	(66.367)	(56.080)
Despesas tributárias		(5.291)	(10.316)	(9.736)
Resultado de participação em controladas	8	(519)	(189)	(1.509)
Outras receitas / (despesas) operacionais	20	(61)	(1.300)	(8.889)
Resultado operacional		<u>(26.346)</u>	<u>(36.478)</u>	<u>(44.382)</u>
Resultado não operacional		<u>(20)</u>	<u>(147)</u>	<u>(466)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>(26.366)</u>	<u>(36.625)</u>	<u>(44.848)</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>2.955</u>	<u>2.955</u>	<u>(16.205)</u>
Provisão para imposto de renda	13	(461)	(461)	-
Ativo fiscal diferido		3.416	3.416	(16.205)
Prejuízo líquido do semestre/exercícios		<u>(23.411)</u>	<u>(33.670)</u>	<u>(61.053)</u>
Quantidade de ações	14	<u>83.809.737</u>	<u>83.809.737</u>	<u>15.785.730</u>
Lucro/Prejuízo por ação		<u>(0,28)</u>	<u>(0,40)</u>	<u>(3,87)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

(Em milhares de Reais)

	2017	2016
Prejuízo líquido do exercício	(33.670)	(61.053)
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	215	(1)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(97)	-
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	245	(1.464)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(110)	660
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>253</u>	<u>(805)</u>
Resultado abrangente total	<u><u>(33.417)</u></u>	<u><u>(61.858)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

(Em milhares de Reais)

	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de Janeiro de 2016	55.185	4.361	3.975	15.903	1	-	79.425
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(1)	-	(1)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(805)	-	(805)
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.920	-	-	-	-	2.920
Prejuízo líquido no exercício	-	-	-	-	-	(61.053)	(61.053)
Destinações do lucro:							
Reserva legal	-	-	(3.975)	-	-	3.975	-
Reserva especial	-	-	-	(15.903)	-	15.903	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<u>55.185</u>	<u>7.281</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(805)</u>	<u>(41.175)</u>	<u>20.486</u>
Mutações do exercício	<u>-</u>	<u>2.920</u>	<u>3.975</u>	<u>15.903</u>	<u>(806)</u>	<u>(41.175)</u>	<u>58.939</u>
Saldos em 1º de Janeiro de 2017	55.185	7.281	-	-	(805)	(41.175)	20.486
Aumento de capital	170.060	-	-	-	-	-	170.060
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	100	-	100
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	8	-	8
Transações de pagamento baseado em ações	-	1.681	-	-	-	-	1.681
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(10.259)	(10.259)
Destinações do lucro:							
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de Junho de 2017	<u>225.245</u>	<u>8.962</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(697)</u>	<u>(51.434)</u>	<u>182.076</u>
Mutações do semestre	<u>170.060</u>	<u>1.681</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>108</u>	<u>(10.259)</u>	<u>161.590</u>
Saldos em 1º de Janeiro de 2017	55.185	7.281	-	-	(805)	(41.175)	20.486
Aumento de capital	170.060	-	-	-	-	-	170.060
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	118	-	118
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	135	-	135
Transações de pagamento baseado em ações	-	3.750	-	-	-	-	3.750
Prejuízo líquido no exercício	-	-	-	-	-	(33.670)	(33.670)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>225.245</u>	<u>11.031</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(552)</u>	<u>(74.845)</u>	<u>160.879</u>
Mutações do exercício	<u>170.060</u>	<u>3.750</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>253</u>	<u>(33.670)</u>	<u>140.393</u>
Saldos em 1º de Julho de 2017	225.245	8.962	-	-	(697)	(51.434)	182.076
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	18	-	18
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	127	-	127
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.069	-	-	-	-	2.069
Prejuízo líquido no semestre	-	-	-	-	-	(23.411)	(23.411)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>225.245</u>	<u>11.031</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(552)</u>	<u>(74.845)</u>	<u>160.879</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>2.069</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>145</u>	<u>(23.412)</u>	<u>(21.197)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

(Em milhares de Reais)

	2º semestre de 2017	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Prejuízo líquido do semestre antes do imposto de renda e contribuição social	(26.366)	(36.625)	(44.848)
Ajustes ao prejuízo/lucro líquido:	5.570	9.266	8.171
Provisão/ (Reversão) para crédito de liquidação duvidosa	91	162	(837)
Depreciações e amortizações	3.036	5.443	5.430
Resultado de participação em controlada	519	189	1.509
Pagamento baseado em ações	2.069	3.750	2.920
Perda na alienação de ativo	-	(25)	(45)
Ajuste de avaliação atuarial	(127)	(135)	(805)
Ajuste a valor de mercado TVM	(18)	(118)	(1)
Prejuízo líquido ajustado:	(20.796)	(27.359)	(36.677)
Variação de ativos e passivos			
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	12.680	(143.715)	47.217
Aumento/(Redução) em resultados de exercícios futuros	93	196	(98)
(Aumento)/Redução em outros créditos - rendas a receber	(719)	(3.046)	4.784
(Aumento)/Redução em outros créditos - diversos	999	(1.313)	(116)
Aumento/(Redução) em outras obrigações	31.476	30.674	2.371
Imposto de renda e contribuição social pagos	(201)	(201)	(391)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	23.532	(144.764)	17.090
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:			
Aquisição de outros investimentos	-	152	(280)
Aquisição de imobilizado de uso	(3.900)	(4.856)	(2.809)
Alienação de imobilizado de uso	-	106	147
Aumento de intangível	-	(267)	(1.628)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(3.900)	(4.865)	(4.570)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital	-	170.060	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	-	170.060	-
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	19.632	20.431	12.520
Saldo no início do semestre/exercício	15.532	14.733	2.213
Saldo no fim do semestre/exercício	35.164	35.164	14.733
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	19.632	20.431	12.520

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Distribuidora são de responsabilidade da sua Administração, e foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), e normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Distribuidora levou em consideração a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria da Distribuidora em 13 de Março de 2018.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

- c. Estimativas contábeis**
A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.
- d. Transações em moeda estrangeira**
Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Distribuidora pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.
- e. Aplicações interfinanceiras de liquidez**
As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.
- f. Títulos e valores mobiliários**
Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, na categoria de títulos disponíveis para venda, e ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.
- g. Demais ativos circulantes**
Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.
- h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa**
A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela Administração para fazer face e eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

Investimentos

A participação em empresa controlada é representada, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A., títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

Diferido

O diferido era composto por gastos com desenvolvimento de sistemas e por gastos com benfeitorias em imóveis alugados, registrados ao custo e amortizados no prazo de cinco anos, ou pelo prazo de vigência do contrato de locação, dos dois o menor.

De acordo com a Resolução do CMN 3.617/08, a conta do ativo diferido foi descontinuada, facultando a permanência dos saldos existentes em 30 de setembro de 2008 até a sua efetiva baixa.

Em 1º de dezembro de 2016, o Bacen divulgou a carta circular nº 3.791 que excluiu as contas do ativo diferido. Os saldos existentes nas contas de benfeitorias em imóveis de terceiros e gastos com aquisição de desenvolvimento de logiciais foram reclassificados para as contas de instalações e processamento de dados respectivamente, no grupo de imobilizado de uso.

Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado pela Resolução CMN 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos da Distribuidora e sua controlada exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

l. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou que a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Distribuidora quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Distribuidora e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Distribuidora, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Distribuidora. Um benefício econômico está disponível à Distribuidora se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A Distribuidora reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.



Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2012, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da Distribuidora serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e às condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Distribuidora tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do "Corporate Trust".

p. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

q. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e o imposto de renda diferido foram calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda, conforme definido na Lei 13.169 de 06 de outubro de 2015.

r. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

s. Processo de convergências às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
00 - R1	Pronunciamento Conceitual Básico	4.144/12
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.424/15
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

Não obstante a adoção do processo de convergência, uma série de novas normas ou alterações nas normas internacionais e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados em e após 1º de janeiro de 2018. A Distribuidora não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras e não planeja adotar estas normas de forma antecipada. Abaixo apresentamos um breve resumo das principais normas internacionais:

IFRS 9 - instrumentos financeiros

A IFRS 9 substitui as orientações existentes no CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38.

A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

Durante o Exercício de 2017, as mudanças decorrentes da adoção da IFRS 9 foram avaliadas, e com base nos instrumentos financeiros atualmente detidos pela Distribuidora, não foram apurados impactos relevantes.

IFRS 15 - receita de contratos com clientes

A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

As mudanças decorrentes da adoção dessas alterações foram avaliadas e não apresentaram impactos para a Distribuidora.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a composição de caixa e equivalentes de caixa estão assim classificadas:

	2017	2016
No início do período	14.733	2.213
Disponibilidades	338	213
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	14.395	2.000
No final do período	35.164	14.733
Disponibilidades	654	338
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	34.510	14.395

(*) Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de caixa e equivalente de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em operações compromissadas - posição bancada - Letras do Tesouro Nacional que caracterizam ativos de alta liquidez e risco insignificante de mudanças de valor justo, com prazo de vencimento em até 90 dias.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os títulos e valores mobiliários, registrados na categoria de "Disponíveis para venda" e suas respectivas faixas de vencimentos, estão assim classificados:

Títulos disponíveis para venda	Vencimento	2017			2016		
		Valor de mercado	Custo corrigido	Ganhos não realizados	Valor de mercado	Custo corrigido	Perdas não realizadas
Títulos de Renda Fixa							
Letras Financeiras do Tesouro (a)	Até 1 ano	6.991	6.991	-	7.810	7.810	-
	Após 1 ano	146.003	145.788	215	1.469	1.469	-
Total		152.994	152.779	215	9.279	9.279	-
Efeito tributário				(97)			-
Efeito líquido no patrimônio líquido				118			-

(a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

6 Rendas a receber

	2017	2016
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	11.947	8.976
Taxa de administração - fundos offshore	2.012	1.991
Rendas a receber - Exportação de serviços (a)	280	238
Outras receitas de prestação de serviços	104	92
Total de Rendas a receber	<u>14.343</u>	<u>11.297</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b)	(541)	(379)

- (a) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de fundos de investimentos e custódia internacional de clientes da América Latina, conforme descrito na nota explicativa nº 24.
- (b) A Distribuidora possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na nota explicativa nº 3.h.

7 Outros créditos - Diversos

	2017	2016
Imposto de renda e contribuição social a compensar	336	482
Crédito tributário (Nota 13)	3.964	659
Adiantamentos a funcionários	279	425
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota 21.a)	2.141	2.141
Depósitos judiciais - Outros	1.944	1.227
Despesa antecipadas (a)	1.847	1.555
Valores a receber - empresas do grupo no exterior (b)	373	567
Valores a receber - empresas do grupo no país (b)	887	486
Devedores diversos - País (c)	2.579	1.745
Outros	77	63
Total	<u>14.427</u>	<u>9.350</u>
Ativo circulante	6.377	5.323
Ativo realizável a longo prazo	8.050	4.027

- (a) O saldo em 2017 refere-se, substancialmente, à serviço de garantia, seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 894 e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 844.
- (b) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 24.
- (c) Valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizada em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados.

8 Participação em controlada

	BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.		
	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2º semestre de 2017	2017	2016
Capital social	6.131	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999	9.999
Percentual de participação	100%	100%	100%
Patrimônio líquido	10.004	10.004	10.193
(Prejuízo)/Lucro líquido do semestre/exercícios	(519)	(189)	(1.509)
Investimento - Participação na controlada	10.004	10.004	10.193
Resultado de equivalência patrimonial	(519)	(189)	(1.509)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

9 Outros investimentos

A composição de outros investimentos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, está assim apresentada:

	2017	2016
Títulos Patrimoniais:		
Gávea Golf and Country Club	150	150
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(150)	(150)
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	1.752	1.752
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(152)	-
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	6	6
Total	<u>1.606</u>	<u>1.758</u>

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por impairment no montante de R\$ 152.

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, está assim apresentada:

	Taxa anual	2017	2016
Instalações	10%	3.110	2.682
Móveis e equipamentos	10%	1.726	2.446
Sistema de comunicação	20%	2.324	977
Sistema de processamento de dados	20%	3.544	4.376
Veículos	20%	800	622
Imobilizações em curso	-	630	630
Total		<u>12.134</u>	<u>11.733</u>

Os valores contábeis dos ativos imobilizados da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 e 2016, e não houve indicativo de redução ao valor recuperável (*impairment*).

11 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estão assim apresentadas:

	Taxa anual	2017	2016
Software	20%	3.082	2.002
Software em andamento		<u>4</u>	<u>1.964</u>
Total		<u>3.086</u>	<u>3.966</u>

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 e 2016, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

12 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados no balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	2017	2016
Provisão para gratificações a pagar	15.034	8.372
Gratificação diretoria	<u>7.032</u>	<u>5.991</u>
Total	<u>22.066</u>	<u>14.363</u>
Passivo circulante	18.814	11.486
Passivo não circulante	3.252	2.877

b. Fiscais e previdenciárias

	2017	2016
Imposto de renda e contribuição social	461	-
Imposto de renda retido na fonte - Funcionários	1.232	1.280
INSS e FGTS a recolher	8.988	6.328
Previdência privada - Passivo atuarial	821	1.104
ISS, PIS e COFINS a recolher	1.011	861
Outros impostos e contribuições a recolher	<u>130</u>	<u>33</u>
Total	<u>12.643</u>	<u>9.606</u>

c. Diversas

	2017	2016
Salários e encargos a pagar	6.901	7.268
Contas a pagar (c1)	6.506	2.428
Valores a pagar - Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior (c2)	92	218
Valores a pagar - Empresas do Grupo BNY Mellon no país	34	8
Fundos encerrados e transferidos (c3)	1.955	2.035
Fundos ativos (c4)	403	422
Provisão para contingências (Nota 21)	29.066	12.378
Provisões Auditoria e Publicação	211	210
Provisão Multa CVM (c5)	2.434	2.188
Credores diversos - Tesouraria (c6)	-	26
Outras obrigações	<u>17</u>	<u>42</u>
Total	<u>47.619</u>	<u>27.223</u>
Passivo circulante	18.553	14.845
Passivo não circulante	29.066	12.378

- (c1) Referem-se às despesas operacionais da Distribuidora com diversos fornecedores de serviços.
- (c2) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referentes ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c3) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes a despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).

- (c4) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c5) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.
- (c6) Referem-se a valores devidos aos credores de um cliente de Corporate Trust que está em fase de recuperação judicial, para o qual a Distribuidora presta serviço de agente de garantias.

13 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 podem ser resumidos da seguinte forma:

	2º semestre de 2017		2017		2016	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Prejuízo antes da tributação sobre o lucro e participações	(26.366)	(26.366)	(36.625)	(36.625)	(44.848)	(44.848)
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-	-	-	-	-
Prejuízo antes da tributação sobre o lucro	<u>(26.366)</u>	<u>(26.366)</u>	<u>(36.625)</u>	<u>(36.625)</u>	<u>(44.848)</u>	<u>(44.848)</u>
Adições permanentes	7.065	5.104	12.067	8.006	18.615	12.704
Adições temporárias	21.116	21.116	23.311	23.311	5.183	5.183
Exclusões/adições permanentes - Equivalência Patrimonial	519	519	189	189	1.509	1.509
Adições/exclusões temporárias - Participações nos lucros e gratificações	11.765	13.679	9.192	10.233	1.184	854
Exclusões temporárias - outros	(4.187)	(4.187)	(5.297)	(5.297)	(4.946)	(4.946)
Exclusões permanentes	-	-	-	-	(3.075)	(132)
Lucro (Prejuízo) antes das compensações	9.912	9.865	2.837	(183)	(26.378)	(29.676)
Compensações Prejuízos Fiscais	-	-	(851)	-	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	9.912	9.865	1.986	(183)	(26.378)	(29.676)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre/exercício	<u>473</u>	<u>-</u>	<u>473</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Deduções por incentivo fiscal	(12)	-	(12)	-	-	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do semestre/exercício	<u>461</u>	<u>-</u>	<u>461</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

O PERT é um programa especial para a regularização dos débitos tanto com Receita Federal do Brasil (RFB) quanto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Instituído pela Lei n.º 13.496/17, o PERT teve uma grande adesão pelas empresas muito por conta do benefício pela redução do montante a recolher como também pela a utilização dos prejuízos fiscais para abatimento das dívidas.

Diante disso, aderimos ao PERT (Programa especial de regularização tributária) e constituímos o crédito tributário.

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

	2017			
	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2017
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-
Diferenças temporárias	-	3.416	-	3.416
Total crédito tributário	-	3.416	-	3.416
Provisão para impostos diferidos (a)	659	445	556	548

	2016			
	Saldo em 31.12.2015	Constituição	Realização	Saldo em 31.12.2016
Prejuízos fiscais	1.477	-	(1.477)	-
Base negativa da contribuição social	1.768	-	(1.768)	-
Diferenças temporárias	12.960	1.969	(14.929)	-
Total crédito tributário	16.205	1.969	(18.174)	-
Provisão para impostos diferidos (a)	1	659	(1)	659

(a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ganhos não realizados em títulos e valores mobiliários.

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social subscrito e integralizado está representado por 83.809.737 ações ordinárias (31 de dezembro de 2016: 15.785.730), nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

Os acionistas da BNY Mellon DTVM deliberaram através de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2017, o aumento de capital no valor de R\$ 170.060. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social da Companhia passou a ser de R\$ 225.245.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido a partir de dezembro de 2012 pela Distribuidora, que faz parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Esta Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil. Vide Nota Explicativa nº 15.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Em 2016, o saldo da reserva legal foi utilizado para amortização dos prejuízos acumulados.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da companhia.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

15 Transação de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, a Distribuidora reconheceu no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 o montante de R\$ 3.750 (R\$ 2.920 em 31 de dezembro de 2016) no grupo de "Despesas de pessoal". Vide Nota Explicativa nº 18.



As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado, foi utilizado o método binomial *lattice-based*. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram concedidas 14.713 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 47,07. Em 31 de dezembro de 2017, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 53,86.

16 **Receitas e despesas da intermediação financeira**

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no segundo semestre de 2017 apresentou R\$ 7.609 e R\$14.353 no exercício findo em 2017 (R\$ 5.017 em 31 de dezembro de 2016).

17 **Receitas de prestação de serviços**

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 31 de dezembro de 2017 monta a R\$ 263.941.241 (R\$ 173.695.386 em 31 de dezembro de 2016).

Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administrados, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços do segundo semestre de 2017 e dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 pode ser resumida da seguinte forma:

	2º semestre de 2017	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
		2017	2016
Taxa de administração de fundos de investimento	55.480	104.210	90.070
Controladoria de fundos internacionais	5.445	10.825	12.001
Receita de repasse a Distribuidores -Rebate	-	2	479
Taxa de administração de carteiras	3.871	7.116	4.796
Agenciamento e intermediação de títulos - Corporate Trust	103	371	1.773
Serviços de representação legal	1.959	3.753	3.833
Agenciamento e intermediação de títulos	1.002	2.466	3.998
Receita de Exportação de Serviços AS LATAM	847	2.633	2.636
Outros serviços	1.114	2.163	2.712
Total	69.821	133.539	122.298

18 Despesas de pessoal

	2º semestre de 2017	Exercícios findos em 31 de dezembro de	
		2017	2016
Proventos	(23.847)	(48.787)	(48.875)
Gratificação Funcionários	(8.363)	(14.860)	(13.604)
Gratificação Diretoria	(1.961)	(2.945)	(2.960)
Benefícios a empregados	(6.399)	(13.035)	(10.912)
Encargos sociais	(14.363)	(26.679)	(23.124)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 22)	(1.362)	(2.639)	(1.607)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 22)	(200)	(400)	(138)
Transações de pagamento baseado em ações	(2.069)	(3.749)	(2.921)
Outras despesas	(351)	(688)	(651)
Contrato de rateio de custos e despesas - Pessoal	3.370	7.584	9.308
Total	(55.545)	(106.198)	(95.483)

19 Outras despesas administrativas

	Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2º Semestre de 2017	2017	2016
Processamento de dados	(6.628)	(12.837)	(12.833)
Depreciação e amortização	(3.036)	(5.442)	(5.430)
Serviços de terceiros	(2.592)	(5.129)	(6.990)
Despesa de repasse a Distribuidores - Rebate	(88)	(147)	(520)
Aluguéis	(3.340)	(7.706)	(8.625)
Serviços técnicos especializados	(2.772)	(4.962)	(6.161)
Comunicações	(278)	(574)	(703)
Transporte	(291)	(570)	(867)
Propaganda e publicidade	(337)	(524)	(575)
Viagens no país/externo	(392)	(892)	(1.314)
Manutenção e conservação de bens	(1.018)	(1.853)	(1.613)
Serviços financeiros	(1.773)	(3.548)	(2.894)
Provisão e Despesa com Contingências e ou Processos	(17.385)	(18.775)	(4.227)
Provisão Multa CVM	(182)	(259)	(1.226)
Água, energia e gás	(781)	(1.581)	(1.608)
Material	(59)	(159)	(213)
Contribuições Filantrópicas	-	(67)	(56)
Promoções e Relações Públicas	(134)	(173)	(294)
Outras despesas	(2.428)	(3.413)	(2.201)
Contrato de Roteio de Custos e Despesas - Outras Desp Adm	1.153	2.244	2.270
Total	(42.360)	(66.367)	(56.080)

20 Outras receitas / (despesas) operacionais

	Exercícios findos em 31 de dezembro de		
	2º semestre de 2017	2017	2016
Despesas corporativas internacionais (a)	(325)	(664)	(3.445)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	199	(278)	(867)
Resultado líquido de variação cambial	(58)	(110)	(295)
Reversão / (Provisão) para outros créditos de liquidação	(91)	(162)	836
Reversão / (Provisão) de Contingências e Processos	908	908	-
Perda no recebimento de crédito (c)	(1.001)	(1.626)	(6.154)
Outras despesas operacionais	(19)	(45)	529
Outras receitas operacionais	326	676	507
Total	(61)	(1.300)	(8.889)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.
- (c) Referem-se a perda no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.

21 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis:

	2º Semestre de		
	2017	2017	2016
Demandas Trabalhistas			
Saldo Inicial	611	333	122
Constituição	11.592	11.882	927
Reversão da provisão	(859)	(901)	(40)
Atualização monetária	195	425	141
Baixa por pagamento	(137)	(337)	(817)
Saldo final	11.402	11.402	333
Demandas Fiscais			
Saldo inicial	3.977	3.913	3.771
Constituição	-	-	-
Reversão da provisão	(1.874)	(1.874)	-
Atualização monetária	-	64	143
Saldo final (1) (2)	2.103	2.103	3.914
Demandas Cíveis			
Saldo Inicial	8.852	8.132	7.856
Constituição	-	701	843
Reversão da Provisão	-	-	-
Atualização das Causas	7.308	7.327	45
Baixa por pagamento	(600)	(600)	(613)
Saldo final (3)	15.560	15.560	8.131
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	29.065	29.065	12.378

- (1) A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar (LC) nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2017 monta a R\$ 2.104 (R\$ 2.104 em 31 de dezembro de 2016), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2017 totaliza R\$ 2.141 (R\$ 2.141 em 31 de dezembro de 2016). Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS.
- (2) A Distribuidora e a sua subsidiária aderiram ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, pondo fim a processos administrativos tributários que, até o semestre anterior, estavam em andamento. Para alguns deles, havia sido constituída provisão.

- (3) O saldo é composto, em sua maioria, por duas ações de reparação de danos ajuizadas em face da Distribuidora, na condição de administradora de fundos de investimento, na qual os autores pretendem receber indenização por supostas perdas sofridas em decorrência de alegada conduta irregular. Foi proferida sentença em ambas as ações, as quais acolheram em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da administradora. Foram interpostos recursos de apelação. Em um dos casos, a Câmara de Direito do Consumidor proferiu decisão declinando a competência para a Câmara Cível, o que foi objeto de recurso interposto pelos autores, ainda pendente de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça. No outro, foi proferida decisão anulando a sentença e determinando que fosse proferida outra decisão no processo, o que foi objeto de recurso interposto pelos réus, também pendente de decisão pelo Superior Tribunal de Justiça.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis

As contingências classificadas como risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1 Processos de maior relevância

Postalis

Em 8.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves, sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda., requerendo indenização por supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes decorrentes de alegada má administração e/ou gestão, pelos réus, de fundo de investimento Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido. Em 21.08.2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do autor e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis no dia 22.08.2014 até o montante requerido. Posteriormente, o bloqueio judicial foi substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, a qual é garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança.

Em 12.03.2015, foi ajuizada outra ação do Postalis contra a Distribuidora no Rio de Janeiro. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (ADCAP) contra a Distribuidora e outros réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Autora. Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos de investimento sob administração. Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou uma nova ação, contra a Distribuidora, a Ativos e a Alocação de Patrimônio desta vez perante a Justiça Estadual de Brasília, alegando ter sofrido perdas em alguns outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, em razão de declínio de competência. Posteriormente, foi remetida à Justiça Federal de Brasília, pela mesma razão.

Recentemente, a Distribuidora tomou ciência, por meio de notícias publicadas na mídia, de que teria sido ajuizada, pelo Ministério Público Federal, uma ação civil pública em São Paulo, por meio da qual se pretenderia a responsabilização da Distribuidora por supostas perdas sofridas pelo Postalis, em razão de alegado descumprimento de deveres. A Distribuidora ainda não foi citada na referida ação.

Ressalte-se, por fim, que há inquéritos e processos administrativos em curso na CVM, no Banco Central e no Tribunal de Contas da União tratando de tais assuntos.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, contra o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão (na condição de custodiante) e contra a Silverado Gestão e Investimentos Ltda. (na condição de gestora), sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado, a serem calculadas em fase de liquidação de sentença.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora (na condição de administradora) e contra a Ativos (na condição de gestora), sob a alegação de que as mesmas não teriam cumprido os deveres inerentes às respectivas funções, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico atribuído à pretensão é de R\$ 48.525.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”), o qual teria realizado investimentos nos referidos fundos.

Em 18/05/2017, o Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordem de bloqueio em uma das ações, no valor de R\$11.628.687,68, a qual não foi implementada até o momento.

b.2 Outras contingências

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Outras contingências passivas:	31/12/2017	31/12/2016
Trabalhista (1)	224	5.919
Fiscais (2)	4.787	11.909
Cíveis (3)	83.173	397.393
Total	88.184	415.221

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não podem ser depreendidos, com confiabilidade e precisão, a partir da leitura das respectivas petições iniciais. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados (ex: equiparação salarial, pagamento de horas extras) ou à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juízo.

- (2) Dentre os casos fiscais, há um auto de infração decorrente de autuação de contribuições previdenciárias, multa de ofício qualificada (150%) e juros de mora, em face de LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A. A Distribuidora figura como sujeito passivo neste caso, em função do exercício da administração do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), o qual contratou os serviços da LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A para venda de empreendimento de sua propriedade. O período da autuação refere-se a 01/2010 a 12/2011 e a Distribuidora assumiu a administração do referido Fundo a partir de 17/12/2012. O valor envolvido no processo classificado como possível de perda em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 4.659.
- (3) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados como risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teria havido má gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, os valores indicados podem sofrer alterações no decorrer dos processos.

Ressalte-se que a alteração do valor, com relação ao ano anterior, decorreu de reclassificação de determinados casos, cujos pedidos passaram a ser considerados ilíquidos, seja em razão da totalidade do pleito ou de um de seus componentes.

22 Benefícios a empregados

A Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Distribuidora detinha o plano de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido. A partir de Novembro de 2016, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Mapfre Previdencia S.A., o qual era anteriormente gerido pela Icatu Seguros S.A.

Plano de contribuição definida

A Distribuidora concede a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Mapfre Previdencia SA na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No exercício findo 31 de dezembro, de 2017, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 2.639 (R\$ 1.607 em 31 de dezembro de 2016).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 400 e R\$ 138 nos exercícios findos em 31 dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2018, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2018 e a estimativa atuarial de despesa para 2018 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2018, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$288.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	10,20% a.a (nominal)
Crescimento salarial (1)	6,59% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	4,50% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	4,50% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

23 Programa de participação nos lucros

A Distribuidora possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não foi apurado resultado a ser distribuído.

24 Transações com partes relacionadas

Descrição	2017			
	Ativo	Passivo	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	3.780	3.252	(10.911)
Empresas do Grupo no país	887	34	-	9.828
Empresas do Grupo no exterior	653	92	-	2.757
Total	1.540	3.906	3.252	1.674

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2017 e 2016*

Descrição	2016			
	Ativo	Passivo Circulante	Passivo não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	3.115	2.877	(9.083)
Empresas do Grupo no país	705	8	-	11.578
Empresas do Grupo no exterior	587	217	-	94
Total	1.292	3.340	2.877	2.589

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi registrado um montante a pagar referente a gratificação para a diretoria de R\$ 7.032 (R\$ 5.992 em 31 de dezembro de 2016). O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria.

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado da Distribuidora no montante de R\$ 9.828 (R\$ 11.578 em 31 de dezembro de 2016).

A ARX Investimentos Ltda. ("ARX"), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 31 de dezembro de 2017 a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 203 e R\$ 45 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 175 e R\$ 44 em 31 de dezembro de 2016).

Durante o exercício de 2017, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2017, a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 190 (R\$130 em 31 de dezembro de 2016) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$34 e R\$ 636, respectivamente (R\$8 e R\$ 484 em 31 de dezembro de 2016).

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 10.911 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 9.083 em 31 de dezembro de 2016). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) gratificação e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 15 e plano de previdência, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 22.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2017, a Distribuidora não possuía saldos a pagar a Controladora direta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme nota explicativa nº 21-b, item 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Distribuidora pagou R\$ 1.270 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 905 em 31 de dezembro de 2016), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

Controlada direta

Em 31 de dezembro de 2017 a Distribuidora possuía o montante de R\$4 a receber da sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda, referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas (R\$ 1 em 31 de dezembro de 2016).



25 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 9,250% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 9,875% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O conglomerado prudencial e o conglomerado financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

* * *

Patricia Ávolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7



06/09/2018

8032684



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9967084

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/09/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, CNPJ: 02.201.501/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8032684



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

PESQUISA.

18001207990004
RECIBO: 837478
SELO: ECRN46593AON
Modelo: RSPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (04/08/1998 ATÉ 04/08/2018), dele(s)

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - CNPJ: 02.201.501/0001-61** Rio de Janeiro, Capital em 08/08/2018. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 38,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 39,70, LE I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,79, FETJ: R\$ 15,68, FUNDPERJ: R\$ 3,92, FUNPER J: R\$ 3,92, FUNARPEN: R\$ 3,13, ISS: R\$ 4,17. TOTAL: R\$ 110,01. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECRN 46593 AON
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ADRIANO COUTO VEIGA
Oficial Substituto (94/3809)

Conferido em 08/08/2018 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrevente IV (MAT.94/4633)



2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 07/08/2018

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: PESQUISA

120799
00/10 Pag: 0001
R:1786556

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ TRES DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (03/08/1998 a 03/08/2018) dele(s).....

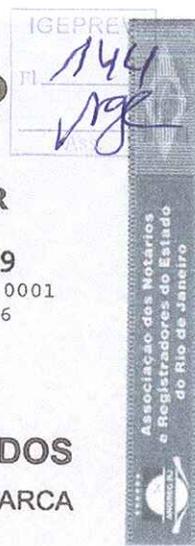
.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A Qualificação: 02201501000161 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/08/2018, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 110.01

EMOL R\$: 78.40 - PMCMV(2%)R\$: 0.79 - FETJ(20%)R\$: 15.68 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.92 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.92 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.13 - ISS(5%)R\$: 4.17

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECQU52318-INM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Paulo Felipe de Oliveira Silva
Paulo Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 10000911

IGEPREV
Fl. 145

Requerida em 07/08/2018
Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

120799/2018-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01
0902714274



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DOIS DE AGOSTO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ate DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (02/08/1998 ate 02/08/2018) deles **CONSTA** contra o nome de: **BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A**, qualificacao: CNPJ 02.201.501/0001-61 (conforme requerido) , o seguinte:

Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0070991-08.2014.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 110 130 E 170 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO , distribuído em 27/02/2014. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Pagamento; Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes; a req. de ELETRA FUNDACAO CELG DE SEGUROS E PREVIDENCIA

Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0499418-13.2015.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 11 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 20030905 , distribuído em 22/03/2016. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0396037-52.2016.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK 1455 6 ANDAR VILA NOVA CONCEICAO SAO PAULO 4543011 , distribuído em 18/11/2016. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de FIBRA FUNDACAO ITAIPU BR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL, Processo 0172928-22.2018.8.19.0001, REQUERIDO , ENDEREÇO: AVENIDA EDIFICIO PALACIO AUSTREGESILO DE ATHAYDE 231 11 CENTRO RIO DE JANEIRO 20030905 , distribuído em 24/07/2018. Classe: Tutela Cautelar Antecedente; Assunto: Assembleia / Associacao; a req. de SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO

-Certifica mais que CONSTA CONTRA O NOME ACIMA, do qual nao possuimos qualificacao conforme requerido no pedido, o seguinte: Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0183818-59.2014.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 110 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 20030021 , distribuído em 28/01/2015. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; a req. de CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S A CAPAF

-Certifica ainda que consta(m) distribuicao(oes) contra o(s) nome(s) de: MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A, qualificacao:

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMA, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME. NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7347370

Requerida em 07/08/2018

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

120799/2018-1.00

Modelo ESPECIAL folha 02

0902714274



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

IGEP
Fl. 146
198

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ: CNPJ 02.201.501/0001-61 , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 11 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 2030905 Ao Juízo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0229659-43.2015.8.19.0001, REU, distribuído em 22/05/2015. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral; Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de DANIEL CALIXTO DO NASCIMENTO

MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A, qualificacao: CNPJ 02.201.501/0001-61 , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 11 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 2030905 Ao Juízo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0229697-55.2015.8.19.0001, REU, distribuído em 22/06/2015. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral; Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de BALBINO CARDOSO

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIRO DTVM S A, qualificacao: CNPJ 02.201.501/0001-61 , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 11 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 20030021 Ao Juízo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0253564-14.2014.8.19.0001, REQUERIDO, distribuído em 14/03/2016. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes; a req. de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA

BNY MELLON ADMINISTRACAO DE ATIVOS LTDA, qualificacao: CNPJ 05.236.848/0001-38 , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 10 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 20030905 Ao Juízo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0499418-13.2015.8.19.0001, REU, distribuído em 22/03/2016. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A, qualificacao: CNPJ 02.201.501/0001-61 , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 11 O AND RIO DE JANEIRO Ao Juízo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0159592-19.2016.8.19.0001, REU, distribuído em 16/05/2016. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Assembleia / Associacao; Requerimento de Falencia; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; a req. de SEVEN TAXI AEREO LTDA

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A, qualificacao: CNPJ 02.201.501/0001-61 , ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 110 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO 20030021 Ao Juízo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0098363-24.2017.8.19.0001, REU, distribuído em 26/04/2017. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de CARMEN LUCIA DE CASTRO GRANGEIRO

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME. NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7347369

Requerida em 07/08/2018
Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

120799/2018-1.00

Modelo ESPECIAL folha 03

0902714274



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar



CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**
Emitida em: 07/08/2018 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 78,40 [Tab 1, Ato 1(R\$ 78,31), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,79), L.6370/2º (R\$ 0,09)], FETJ(R\$ 15,68), FUNDPERJ(R\$ 3,92), FUNPERJ(R\$ 3,92), FUNARPEN(R\$ 3,13), totalizando R\$ 105,84

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECQQ06715 NPY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

FOLHAS ADICIONAIS R\$	6,12
EMOLUMENTOS R\$	4,60
(Tab. 04. ATO 9 R\$ 9,59 Lei 6370/2º R\$ 0,09)	
FETJ R\$	0,97
FUNDPERJ R\$	0,22
FUNPERJ R\$	0,22
FUNARPEN R\$	0,18

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENARIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7347368

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA



120799

18001207990001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PESQUISA



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$38,70 Tab 19 Item 08 R\$39,70 (FETJ) R\$:15,68 (FUNPERJ) R\$:3,92 (FUNDPERJ) R\$:3,92 (FUNARPEN) R\$:3,13 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,79 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,17 = Total R\$:110,01

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(3)
07/08/2018

C E R T I F I C A

Folha: 1
17:28:24
CRI50075

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Fallimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TRES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
TRES DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:02.201.501/0001-61/////////
CERTIFICA entretanto que CONTRA o (s) nome (s) de /
BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOB
CNPJ :02.201.501/0001-61 CONSTA O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL
DISTRIBUIDA EM 17/12/2015 E REGISTRADA EM 18/12/2015 CLASSE:
Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Material - Outros/ Indenizacao
Por Dano Material A REQUERIMENTO DE POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE
SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS ONDE CONSTA COMO REU, -
ENDERECO:AVENIDA EDIFICIO PALACIO AUSTREGESILO DE ATHAYDE 231 110
ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20030905 CNJ:
0499277-91.2015.8.19.0001###/////////
CERTIFICA entretanto que CONTRA o (s) nome (s) de /
MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM DISTR DE TIT E VAL MOBILIARIOS S/A xx
CNPJ :02.201.501/0001-61 CONSTA O SEGUINTE --> CENTRAL DE ARQUIVAMENTO
DO 1 NUCLEO REGIONAL DISTRIBUIDA EM 17/06/2015 E REGISTRADA EM
18/06/2015 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao
Financeira / Subscricao das Acoes; Dano Moral - Outros/ Indenizacao
Por Dano Moral; Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material
A REQUERIMENTO DE JOAO RONALDO ZATTA ONDE CONSTA COMO REU, -
ENDERECO:AVENIDA PRESIDENTE WILSON 231 110 ANDAR - CENTRO - RIO DE
JANEIRO - 20030905 CNJ: 0230568-85.2015.8.19.0001###/////////
CERTIFICA entretanto que CONTRA o (s) nome (s) de /
MELLON SERV FINANCEIROS DTVM DISTRIBUIDORA TIT VALORES MOBILIARIOS S/A
CNPJ :02.201.501/0001-61 CONSTA O SEGUINTE --> 7 VARA EMPRESARIAL
DISTRIBUIDA EM 07/06/2016 E REGISTRADA EM 08/06/2016 CLASSE:
Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Material - Outros/ Indenizacao
Por Dano Material; Perdas e Danos / Inadimplimento das Obrigacoes;
CONTINUA NA PÁGINA : 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECRI50075 VKM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

Oficial Substituto - Mat. 947995 - CGJ
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

CONFERIDO POR:

AAA 010849697

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA



120799

18001207990001

IGEPREV

Fl. _____

ASS. _____

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
PESQUISA



4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(3)
07/08/2018

Folha: 2
17:28:24
CRI50075

C E R T I F I C A

Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral A REQUERIMENTO DE ANTONIO ROMANI ONDE CONSTA COMO REU, CNJ: 0188318-03.2016.8.19.0001### REQUERIDA E EMITIDA EM 07/08/2018,RIO DE JANEIRO.////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PESQUISA. *****//////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

2/2

CRI50075

Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Matr. 947965 - CGJ

CONFERIDO POR:

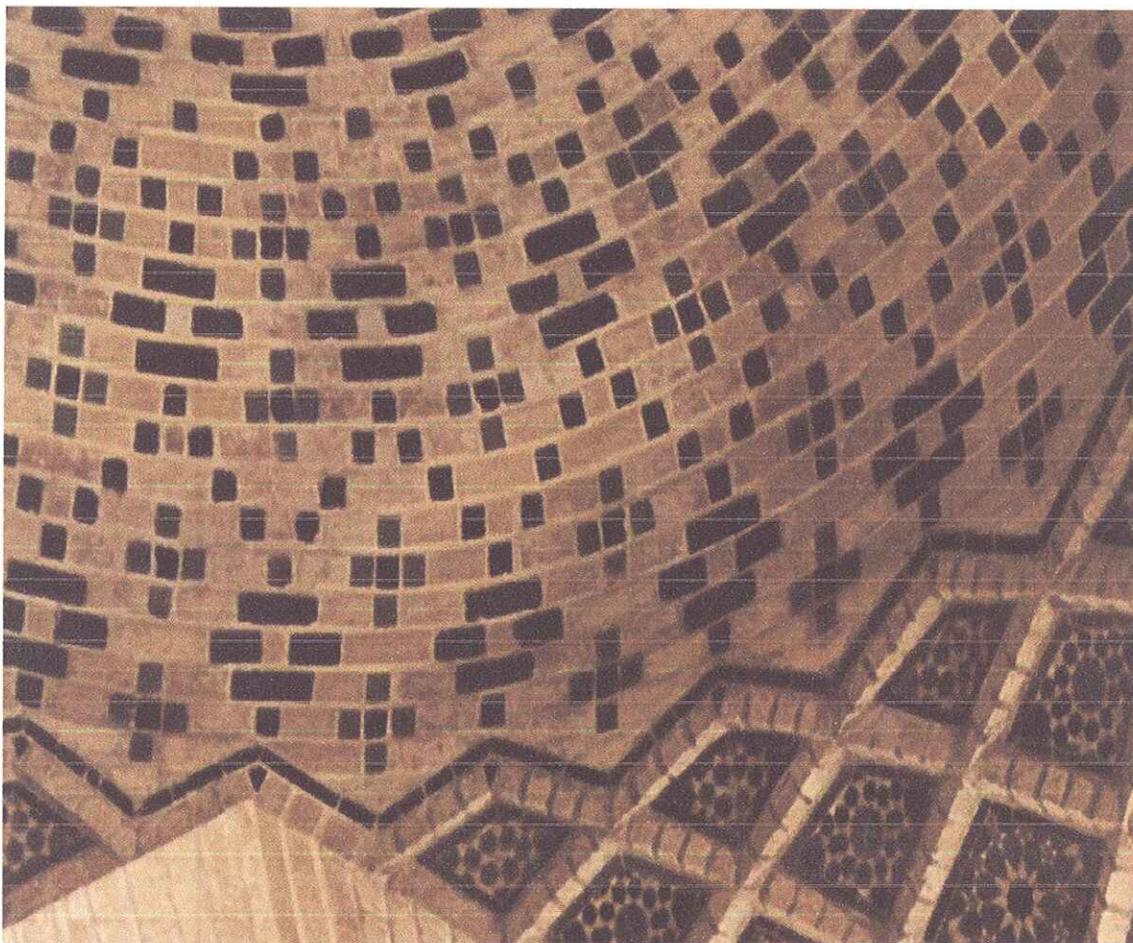
AAA 010849698

Conteúdo do Manual de *Compliance*

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.



BNY MELLON



Organograma de Compliance

Este capítulo apresenta a estrutura da área de Compliance.

Prevenção à lavagem de dinheiro e conheça seu cliente

Este capítulo aborda a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Conheça seu Cliente com o objetivo de assegurar que o processo de aprovação e de monitoramento contínuo de clientes, funcionários e de prestadores de serviços é realizado em conformidade com a política corporativa e regulamentação brasileira, de acordo com Lei n. 9.613 e legislações subseqüentes, inclusive atendendo às exigências do Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Anticorrupção

Este capítulo aborda os controles para atendimento à Lei da Empresa Limpa - 12.846/2013, bem como à legislação internacional FCPA e UK Bribery Act, para assegurar que conselheiros, diretores, colaboradores, sócios, agentes ou qualquer pessoa agindo em nome do BNY Mellon não realizem e se comprometam a não realizar atos de suborno ou promessa de suborno, fraude à licitação, financiamento à prática de atos ilícitos ou qualquer "atos lesivos" assim descritos na legislação mencionada. Além disso, também prevê dispositivos anticorrupção para as contrapartes com as quais o BNY Mellon possui relacionamento.

Programa de monitoramento

Neste capítulo é abordado o programa de monitoramento de Compliance o qual visa certificar que a empresa está em conformidade com a Legislação em vigor.

Controle de Reclamações

Neste capítulo é abordado o controle de reclamações que tem por objetivo atender à Legislação aplicável e às Políticas corporativas do BNY Mellon, visando garantir o tratamento adequado às mesmas, quer sejam de clientes ou não, recebidas por quaisquer meios.

Controle de novas legislações

Neste capítulo é abordado o controle de novas legislações que tem por objetivo o acompanhamento diário do surgimento de novas normas regulamentares aplicáveis às operações do BNY Mellon.

Controle de correspondência com órgãos reguladores

Este capítulo aborda o controle de correspondência com Órgãos Reguladores com o objetivo de garantir o adequado atendimento aos mesmos.

Código de conduta

Este capítulo aborda o Código de Conduta que apresenta a estrutura básica e define as expectativas para a conduta empresarial, esclarecendo sobre as responsabilidades dos funcionários com clientes, fornecedores, membros do governo, concorrentes, comunidades e entre os próprios funcionários, além de definir importantes questões jurídicas e éticas.

Política de investimentos pessoais

Neste capítulo é abordada a Política de Investimentos Pessoais que determina os procedimentos e limitações que governam os investimentos pessoais de cada funcionário do BNY Mellon, visando determinar os mais altos padrões de comportamento e assegurar o cumprimento de toda a legislação aplicável.

Atividades externas

Neste capítulo é abordada a Política de Atividades Externas que tem como objetivo garantir que as atividades realizadas pelos funcionários fora do BNY Mellon não resultam em conflitos de interesse.

Presentes e entretenimento

Este capítulo aborda a Política de Presentes e Entretenimento que tem como objetivo definir os procedimentos e limitações dos funcionários para o oferecimento ou recebimento de presentes, entretenimento ou outros itens de valor sob circunstâncias que possam caracterizar influência sobre o funcionário, o cliente, fornecedor ou prestador de serviços.

Conflito de interesse

Este capítulo aborda a Política de Conflitos de Interesse cujo objetivo é evitar o surgimento de quaisquer impropriedades cometidas na condução de nossos negócios, nos relacionamentos com clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

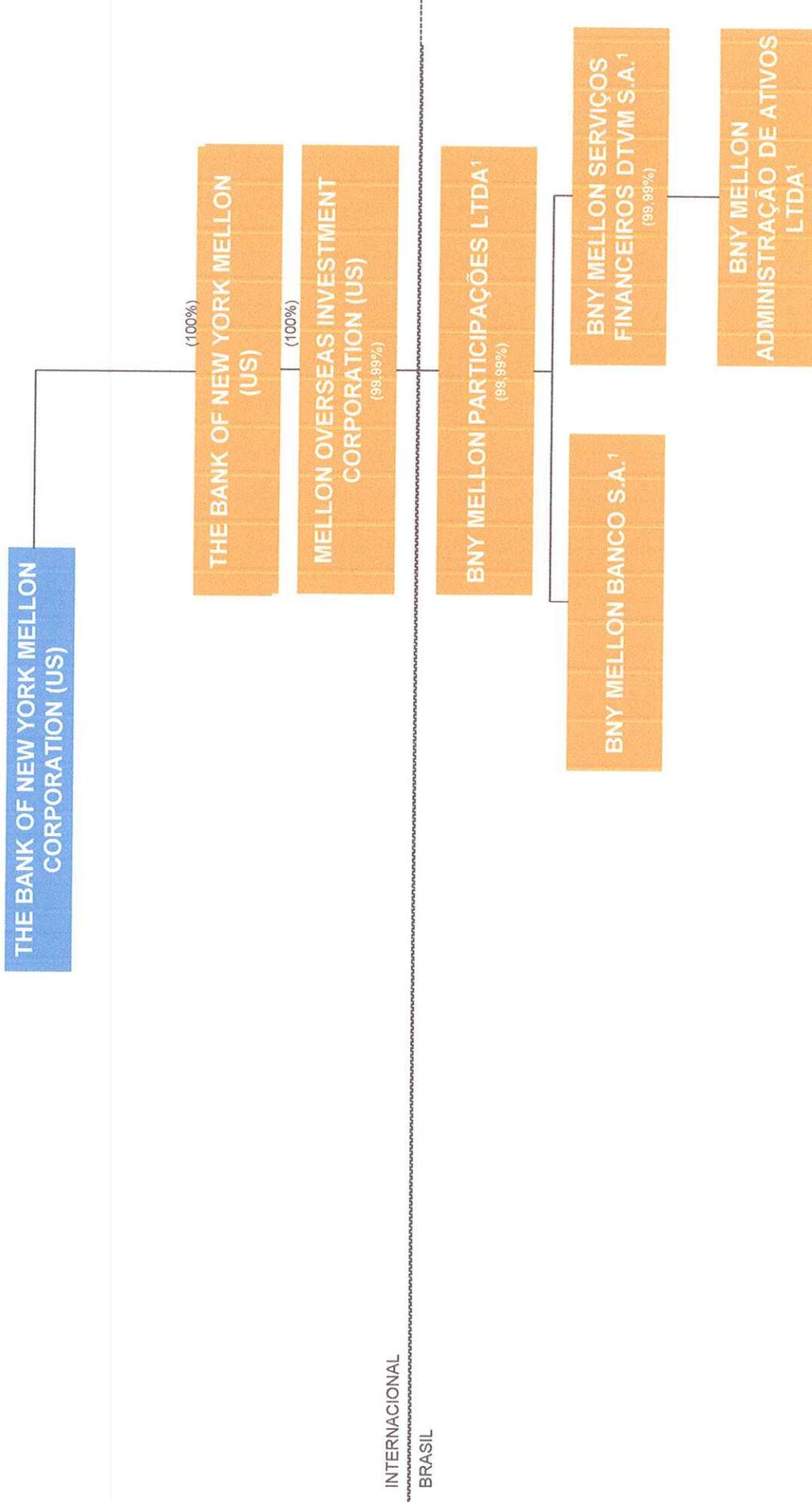
Privacidade e confidencialidade

Este capítulo aborda a Política de Privacidade e Confidencialidade cujo objetivo é garantir a privacidade, confidencialidade e controle de acesso a todas as informações de clientes, colaboradores e funcionários.

Divulgação e treinamento

Este capítulo aborda os treinamentos realizados pela área de Compliance e a disponibilidade das políticas corporativas para todos os funcionários.

Organograma Societário - Brasil



INTERNACIONAL
BRASIL

IGEPREV
152
AR

BNY MELLON

Item 2.3

Comitê	Composição	Frequencia	Forma de Registro
Brazil Audit Committee	Brazil Statutory Director	Trimestral	ATA
Business Acceptance Committee (BAC)	Management of Business Partners Areas, except IRM and IT and a Business representative from the Board of Directors	Mensal	ATA
Brazil Remuneration	Board of Directors and VP, Compensation, CTS & Brazil	Semestral	ATA
Risk and Compliance Committee (RCC):	Management of Business Partner Areas and a representative from the Board of Directors	Mensal	ATA
Credit and Liquidity Risks Committee	Credit and Liquidity Risk Management and Legal Executives and a representative from the Board of Directors.	Mensal	ATA
Credit Committee	Credit Risk Management and Custody Executives and a representative from the Board of Directors	Mensal	ATA
Portfolio Compliance and Market Risk Committee	Portfolio Compliance, Market Risk, Compliance and Legal Executives and a representative from the Board of Directors	Mensal	ATA



BNY MELLON

Avenida Presidente Wilson, 231
11° andar
20030-905 Rio de Janeiro- RJ



ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

ABRIL, 2017



IGEPREV
155
[Signature]

ÍNDICE

OBJETIVO	3
ESCOPO.....	3
DEFINIÇÕES	4
Risco Inerente	4
Risco Operacional.....	4
Evento de Risco Operacional	4
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCO.....	5
ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E AUDITORIA INTERNA...7	
FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	7
Gerenciamento de Riscos	8
Gerenciamento de Risco da Informação – Information Risk Management - Brazil.....	8
Auditoria Interna.....	8
Embedded Controls (Controles Internos).....	8
Due Diligence (Diligência)	9
Brazil Management Committee	9
Comitê de Risco de Negócios (BRC – Business Risk Committee)	9
Comitê de Risco de Crédito (Asset Servicing)	9
Comitê de Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez.....	10
Comitê de Auditoria.....	10
Comitê de Aceitação de Novos Negócios (BAC – Business Acceptance Committee)	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

MW

[Signature]



156
MR

OBJETIVO

Em cumprimento à legislação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional que tem como objetivo prevenir e minimizar erros e falhas na prestação de serviços que possam impactar clientes, perdas financeiras ou risco de imagem, e desenvolver e executar um Processo Contínuo de Gerenciamento de Risco.

ESCOPO

O escopo deste documento abrange a estrutura de gerenciamento de risco operacional das seguintes entidades legais do BNY Mellon no Brasil: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. ("DTVM") e BNY Mellon Banco S.A. ("Banco").

MR

MR



157
R

DEFINIÇÕES

Risco Inerente

O Risco Inerente é o nível de risco presente em um processo ou atividade sem considerar os controles existentes para mitigar os riscos.

Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda resultante de falhas em processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos e ou causados por eventos externos (incluindo riscos legais e excluindo riscos estratégicos e reputacionais). O Risco Operacional pode ocorrer em função de erros no processamento de transações, desenquadramentos, fraude interna ou externa, prejuízo com ativos e/ou interrupção nos negócios em função de falhas em sistemas ou outros eventos. O Risco Operacional também pode advir de ações legais e regulatórias como consequência do não cumprimento de exigências da legislação, obrigações contratuais ou padrões éticos.

Evento de Risco Operacional

Um Evento de Risco Operacional é a materialização do Risco Operacional que pode ou não resultar em perda financeira ou ganhos inesperados para clientes ou para a Instituição.

Eventos de Risco Operacional podem ser divididos nas seguintes categorias:

- Quase Perda - Evento de Risco Operacional no qual uma perda potencial ou ganho inesperado foram evitados, mas não detectados pelos controles usuais.
- Perda Efetiva - Evento de Risco Operacional que foi detectado e que poderá gerar impacto contábil, porém a solução ainda não foi definida.
- Perda Potencial - Perda financeira para clientes ou para a Companhia associada a um Evento de Risco Operacional.
- Ganhos Inesperados - Ganho financeiro para clientes ou para a Companhia associado a um Evento de Risco Operacional.

Eventos de Risco Operacional são classificados de acordo com as seguintes categorias:

- Fraude Interna - Perdas resultantes de um ato que envolve, pelo menos, uma parte interna com uma ação destinada a fraudar, se apropriar indevidamente de bens e burlar regulamentos, a lei ou as políticas da Companhia.
- Fraude Externa - Perdas resultantes de um ato praticado por terceiro destinado a fraudar, desviar bens ou burlar a lei. Todas as outras iniciativas que envolvem terceiros e que resultaram em perdas de crédito devem ser tratadas como perdas por risco de crédito.

M

R



- Danos ao Patrimônio - Prejuízos decorrentes da perda ou dano ao patrimônio causados por catástrofes naturais ou outros eventos.
- Interrupção dos Negócios e Falhas de Sistema - Perdas resultantes da interrupção dos negócios ou de falhas nos sistemas.
- Práticas Empregatícias e Segurança do Trabalho - Perdas resultantes de um ato incompatível com as leis trabalhistas ou de segurança do trabalho e pagamento de ações relativas às ações trabalhistas.
- Práticas de Clientes, Produtos e Negócios - Perdas resultantes devido à natureza ou à concepção de um produto, de falhas não intencionais ou causadas por negligência de uma obrigação profissional para clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de *suitability*).
- Execução, Entrega e Gestão de Processos - Perdas resultantes da falha do processamento de operações, da gestão de processos ou perdas decorrentes de relações com contrapartes comerciais e fornecedores.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCO

O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelos seguintes princípios:

- **Identificação:** Identificação de Risco é o processo para identificar e compreender as principais atividades de negócios, produtos ou serviços e riscos relacionados. Cada Grupo Empresarial / Parceiro de Negócios deve identificar seus principais riscos e compreender as funções de negócios subjacentes a esses riscos usando a taxonomia de risco (lista abrangente de categorias de risco utilizadas para identificar e agregar riscos consistentemente). Essa identificação é o primeiro passo para mitigar os riscos materiais inerentes aos processos do negócio. Os principais componentes da Identificação de Risco incluem Eventos de Risco Operacional, Eventos Operacionais Externos, Ambiente de Negócios e Fatores de Controle Interno e Análise de Cenários.
- **Monitoramento:** A administração é responsável pelo monitoramento contínuo dos riscos e controles operacionais para identificar quaisquer mudanças no ambiente que possam levar a perdas de risco operacional fora do apetite. O monitoramento de risco operacional inclui: Indicadores de riscos (KRIs) e Reportes.
- **Mitigação:** Devem ser implementadas e documentadas práticas apropriadas de mitigação de risco, incluindo políticas, procedimentos, treinamento e ferramentas, para reduzir o potencial de eventos de risco operacional, violação de conformidade, multas regulatórias e danos à reputação.



- **Modelagem / Medição:** Através do acompanhamento permanente dos indicadores chave de risco, de eventos de perda ou quase perda, do monitoramento de planos de ação, da análise macro de risco, feita no mínimo trimestralmente, além da revisão anual dos controles listados na matriz de risco temos uma medida qualitativa do nível de risco operacional e uma estimativa da direção deste risco.
- Para efeito de apuração do Valor do Risco Operacional (que é um componente do Cálculo do Índice da Basileia), há critérios definidos pelo nosso regulador (BACEN) que têm como base de cálculo valores contábeis reportados de diferentes contas e de diferentes períodos (3 últimos exercícios). O tipo de negócio também é levado em consideração. Entre as contas utilizadas pelo BNYM encontram-se, Valores da Carteira Própria e Compromissada de Títulos e Valores Mobiliários, Receitas/despesas de operações compromissadas e de Títulos e Valores Mobiliários e Receitas de prestação de serviços.

A Companhia conta com diversas ferramentas para auxiliar no gerenciamento de risco operacional tais como:

- Plataforma de Gerenciamento de Riscos (*Risk Management Platform – RMP*) – A plataforma é uma ferramenta proprietária disponível via *web* para repositório e reporte que tem como objetivo facilitar, consolidar e documentar todos os aspectos do gerenciamento de risco; bem como dar suporte aos processos executados pela Gestão Corporativa do Risco Operacional. A plataforma inclui os seguintes módulos:
 - ✓ Base de Eventos de Risco Operacional – é constituída por Eventos de Risco Operacional incluindo perdas efetivas e potenciais, ganhos inesperados, bem como, quase perdas. Há um padrão para a identificação, notificação e reporte dos eventos de risco operacionais, em que diversas informações sobre o evento são coletadas incluindo as datas de ocorrência, descoberta e lançamento contábil, descrição do evento, descrição da causa raiz, valor bruto da perda e valor recuperado separadamente; permitindo avaliar a exposição da Companhia ao risco operacional. A análise dos eventos de perda permite também identificar se a fraqueza do controle ocorre de forma isolada ou é potencialmente sistêmica.
 - ✓ Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessments – RCSA*) – é o principal relatório para documentação do processo de gerenciamento do risco operacional da Instituição, que inclui também outros tipos de riscos tais como estratégico e de reputação. No relatório são descritos os riscos associados aos principais processos de negócios e aos quais a Companhia está exposta, os controles implementados para mitigar estes riscos, a eventual ausência e/ou falhas de controles; bem como, os planos de ação acordados para endereçarem tais pontos. Além disso, permite a avaliação da qualidade dos controles executados para mitigar os riscos, atribuindo a responsabilidade pela efetiva execução desses controles.

nm

BR



IGEPREV
160
108

- ✓ **Análise Macro de Risco (*High Level Assessment – HLA*)** – tem como objetivo o de fornecer à Alta Administração local e global informações sobre o perfil de risco da Linha de Negócio. O relatório possui informação sobre os riscos existentes, perdas, riscos emergentes, mudanças de processos, desenvolvimento de novos produtos e serviços, iniciativas da área de gerenciamento de riscos e indicadores chave de risco. Também analisa a qualidade dos controles executados para mitigar os riscos e fatores internos e externos que impactam os negócios.
- ✓ **Indicadores Chave de Risco (*Key Risk Indicators – KRI*)** – são indicadores de risco relacionados ao monitoramento de aspectos essenciais e/ou críticos dos processos do negócio de forma a prevenir perdas e/ou impactos aos clientes. O monitoramento periódico e consistente de indicadores chave de risco garante que desvios relativos aos padrões predeterminados possam ser identificados.
- ✓ **Sistema Corporativo de Gerenciamento de Crise** – sistema proprietário no qual os planos de continuidade de negócio são desenvolvidos, atualizados e centralizados.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E AUDITORIA INTERNA

O BNY Mellon, tanto globalmente como no Brasil, tem uma estrutura bem definida de gerenciamento de risco com funções e responsabilidades claras divididas entre Três Linhas de Defesa, composto por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas.

A Primeira Linha de Defesa é composta por todos os gerentes e funcionários de negócios. Eles são responsáveis pelos riscos associados às suas atividades e gerenciam os riscos e os controles de processos e procedimentos no seu dia-a-dia.

A Segunda Linha de Defesa é composta pelas áreas de Risk Management (Gerenciamento de Risco), Compliance e Information Risk Management (Gerenciamento do Risco da Informação). Estas áreas são responsáveis pela estrutura de gerenciamento de risco de toda a empresa e supervisionam de forma independente a Primeira Linha de Defesa. A Terceira Linha de Defesa é a Auditoria Interna que mantém independência das outras duas e fornece à Diretoria a segurança de que a nossa estrutura de governança, gerenciamento de risco e controles internos é eficaz.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Entender, identificar e gerenciar seus riscos são atividades essenciais para o sucesso de uma Companhia. O gerenciamento de riscos começa na Diretoria e se estende a todos os funcionários. Todos os funcionários são responsáveis pelo gerenciamento de riscos nas suas atividades rotineiras.

O BNY Mellon Brasil tem uma estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional que inclui diversos departamentos / comitês. A seguir destacamos os principais departamentos e comitês envolvidos:



7



ICEPREJ
161
198

Gerenciamento de Riscos

O departamento, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia. A estrutura de Risco Operacional é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon na elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (Risk & Control Self Assessment – RCSA), e por também revisar os indicadores chave de riscos corporativos.

Gerenciamento de Risco da Informação – Information Risk Management - Brazil

O Departamento de Gerenciamento de Risco da Informação, dentre outras funções, mantém programa de gerenciamento de riscos relacionados à segurança da informação que inclui, mas não se limita a, programa de conscientização e treinamento em relação à segurança da informação, avaliação de riscos de informação relacionados aos prestadores de serviços, que inclui identificação de plano de continuidade dos mesmos, e avaliação de riscos de sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação. Tal programa de gerenciamento conta com a participação dos diversos departamentos da Companhia que, em conjunto com os departamentos de Risco, Compliance e Auditoria Interna, compõem as três linhas de defesa para proteger o BNY Mellon dos riscos aos quais está exposto.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna assiste a Instituição, de forma independente, na avaliação da gestão de risco, dos controles e processos, e da governança corporativa. As deficiências identificadas pela Auditoria Interna são reportadas diretamente à alta administração do BNY Mellon, e devidamente monitoradas até o encerramento dos planos de ação em aberto. O Departamento de Risk Management é segregado da unidade executora da atividade de Auditoria Interna.

Embedded Controls (Controles Internos)

A Área de Embedded Controls é responsável por fortalecer e auxiliar a 1ª Linha de Defesa na auto-avaliação dos riscos associados a seus negócios, processos, serviços ou funções, bem como; no desenvolvimento e implementação de controles efetivos para mitigar a ocorrência dos mesmos. Isso inclui:

- Trabalhar em conjunto com os Business Managers para garantir que o ambiente de controles internos atenda às expectativas de nossos clientes e reguladores;
- Auxiliar os Business Managers a identificar erros de controle (OREs) e comunicá-los de forma imediata e efetiva aos Senior Managers/BPs;
- Atuar como facilitador no planejamento de planos de ação para corrigir os erros identificados e no monitoramento de sua conclusão;



- Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos e ferramentas para aumentar a eficiência operacional e trazer melhorias, incluindo a execução de um processo contínuo de testes de controles;
- Disseminar uma cultura de gerenciamento de controles e riscos alinhada com a estrutura de risco e governança corporativa da Companhia.

Due Diligence (Diligência)

O BNY Mellon DTVM, com o objetivo de reforçar ainda mais a governança na seleção dos prestadores de serviços dos fundos de investimento por ela administrados, possui uma área de Due Diligence inteiramente dedicada aos processos de análise dos referidos prestadores de serviços. Tais processos utilizam-se de metodologia pré-estabelecida por meio da qual as empresas que desejam ter relacionamento com os fundos administrados pelo BNY Mellon DTVM devem responder a questionários, cujo o objetivo é, mas não se limitando, à verificação da sua estrutura, os processos de gerenciamento de riscos, prevenção a lavagem de dinheiro, continuidade dos negócios e adequação as normas vigentes. Com base nas respostas dadas a estes questionários, é atribuída uma classificação de risco ao prestador de serviço em questão e através desta classificação será definida a periodicidade com que as Due Diligences destes prestadores de serviço serão revistas, bem como a necessidade de visitas in-loco para avaliarmos com mais detalhes a estrutura e os procedimentos destes prestadores de serviço.

Brazil Management Committee

Este Comitê se reúne quinzenalmente para definir e revisar as estratégias da Companhia no Brasil, com o objetivo de garantir a implementação das mesmas e supervisionar a existência de controles internos chave para o negócio.

Comitê de Risco de Negócios (BRC – Business Risk Committee)

O Comitê se reúne mensalmente e é composto pela alta administração, além de representantes das áreas de Gerenciamento de Risco, Compliance, Tecnologia da Informação, Risco da Informação, Financeiro, Embedded Controls e Jurídico. O propósito do Comitê é aumentar a transparência de riscos chave e de questões de controles enfrentadas pelo negócio, além de ser um fórum para escalar estes itens e para a tomada de decisão.

Comitê de Risco de Crédito (Asset Servicing)

O Comitê de Crédito da DTVM possui as seguintes responsabilidades:

- i) estabelecer, documentar, divulgar e revisar sempre que necessário às políticas e procedimentos que envolvam risco de crédito dos fundos de investimentos sob administração fiduciária;
- ii) revisar e avaliar periodicamente a adequação do Estatuto do referido Comitê e recomendar alterações sempre que for necessário, à Diretoria;

9

18



iii) com relação aos emissores de títulos de crédito presentes nos fundos administrados: a) monitorar o risco de crédito e acompanhar a situação financeira; b) definir a constituição de provisões para devedores duvidosos (PDD) adequadas ao nível de risco, c) deliberar pela publicação de Fato Relevante na CVM; d) deliberar pela convocação de AGC e/ou fechamento do fundo detentor do crédito privado.

O Comitê de Crédito se reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, e é formado por membros da Diretoria, além de um representante de cada uma das áreas de Crédito, Precificação, Compliance e Jurídico.

Comitê de Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez

O Comitê Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez tem a responsabilidade de garantir uma estrutura de gerenciamento desses riscos compatível com a complexidade das operações realizadas pelas empresas integrantes do Conglomerado Financeiro (Banco e DTVM) e da administração fiduciária dos fundos de investimentos. Os Comitês devem ser capazes de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados à cada Instituição individualmente, atentando para possíveis impactos oriundos dos riscos associados às demais empresas integrantes do Consolidado Econômico Financeiro.

Comitê de Auditoria

Em atendimento as exigências contidas na Resolução 3.198/04 publicada pelo Banco Central do Brasil, é função do Comitê de Auditoria assessorar a Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade, na avaliação e monitoramento do ambiente de controles internos, bem como na avaliação da efetividade das auditorias interna e independente. O Estatuto do Comitê de Auditoria contém informações detalhadas sobre a composição do Comitê, suas atribuições e demais informações necessárias para a sua efetiva atuação.

Comitê de Aceitação de Novos Negócios (BAC – Business Acceptance Committee)

O Comitê de Aceitação de Novos Negócios – Business Acceptance Committee (BAC) tem como objetivos:

- (i) garantir que novos negócios foram entendidos, avaliados e aprovados pelos gerentes autorizados,
- (ii) otimizar eficiência na distinção entre negócios padrão e não-padrão, e direcionar maior atenção para os últimos,
- (iii) garantir que contratos sejam executados e compromissos legais sejam feitos para produtos não-padrão apenas após aprovação do BAC,
- (iv) garantir que nenhum serviço seja fornecido aos clientes sem a governança contratual apropriada e acordos legais,
- (v) garantir que os produtos e serviços estão dentro da capacidade operacional, tolerância de risco e processos aprovados,

JR



(vi) Considerar o impacto da resolubilidade de propostas de projetos usando o critério de racionalização de entidades legais, e

(vii) Encaminhar propostas de negócios com o potencial de impacto quanto à resolubilidade para o Comitê de Governança da entidade legal para considerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os departamentos responsáveis pelas atividades do gerenciamento de risco, aprovadas pela diretoria da empresa, são segregados dos departamentos de negociação e de auditoria interna. Os diretores responsáveis pela estrutura de risco de mercado, crédito, operacional e liquidez não desempenham atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros. A Estrutura de Gerenciamento de riscos é revisada e aprovada anualmente pela Diretoria da Companhia.

A Diretoria do BNY Mellon é responsável pelas informações divulgadas.

Patricia Furtado Alvim
Diretora Financeira

Aprovadores.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017.

ICEPREV
165
JG

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

BNY MELLON

1128147.PO-001

Posting Date: 19 / 02 / 2015

Applicable to: BNY Mellon Financial Conglomerate.



BNY MELLON

Table of Contents

A.	Introdução	1
B.	Aplicabilidade e Escopo	1
C.	DIRETRIZES	2
D.	Funções e Responsabilidades	5
E.	Definições	8
F.	Histórico de Revisões.....	9

A. Introdução

O BNY Mellon gerencia o risco de liquidez de forma integrada, tanto global como localmente. O Conglomerado financeiro, além de cumprir a política de liquidez global do BNY Mellon, cumpre as exigências legais do órgão regulador - Banco Central do Brasil - na gestão de risco de liquidez.

A predisposição do BNY Mellon em assumir posições de risco na gestão do seu caixa próprio e da reserva bancária é muito baixa.

A abordagem global da empresa para a gestão de liquidez é garantir que as fontes de recursos sejam suficientes em quantidade e diversidade de tal forma que em períodos de estresse de mercado as necessidades de financiamento podem ser acomodadas, rotineiramente, sem impacto sobre o lucro, capital, operações diárias, ou a condição financeira.

O BNY Mellon mantém os seguintes princípios de liquidez, sendo consistente com a sua tolerância ao risco:

1. Manter fontes de financiamento para atender às flutuações usuais do caixa, bem como picos de necessidades inesperados, adequando-os ao nível dos compromissos, a volatilidade das fontes de financiamento, a percepção de risco do BNY Mellon e as condições gerais de mercado;
2. Manter um volume de ativos líquidos suficientes para suportar as suas obrigações sem o risco de incorrer em perdas significativas nas suas posições;
3. Manter relações com os participantes de mercado para garantir acessos aos meios de financiamentos;

B. Aplicabilidade e Escopo

O Conglomerado financeiro do BNY Mellon é formado pelo BNY Mellon Banco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 42.272.526/0001-70 ("BNY Mellon Banco", "Líder do Conglomerado" ou "Instituição") e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 ("DTVM" ou "Instituição"). O Risco de Liquidez do conglomerado é gerenciado por meio de metodologias e modelos que visam gerir a capacidade de pagamento da Instituição, considerando o planejamento financeiro, os limites de riscos e a otimização dos recursos disponíveis, permitindo embasar decisões estratégicas com grande agilidade e alto grau de confiança.

C. DIRETRIZES

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez foi construída baseando-se nas diretrizes globais do BNY Mellon Corporation, do Banco Central do Brasil e do Comitê de Basileia, nas melhores práticas sugeridas pela Febraban e no documento "Principles of Liquidity Risk Management" do Banco de Compensações Internacionais - BIS, visando proporcionar a permanente adequação do gerenciamento à natureza das operações, a complexidade dos produtos e à dimensão da exposição a Risco de Liquidez do Conglomerado.

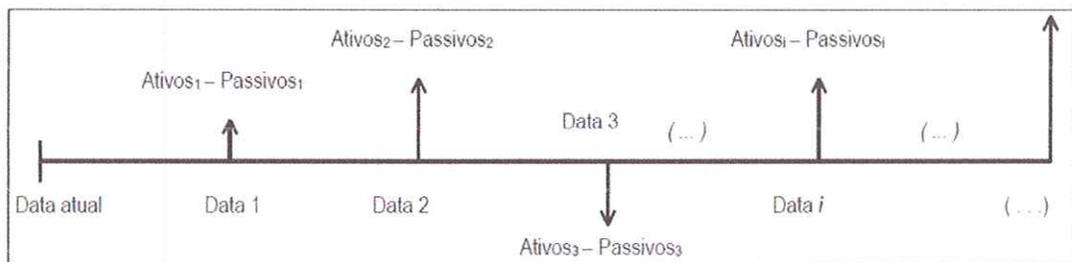
Metodologia do Gerenciamento de Liquidez

Metodologia

As metodologias utilizadas para elaboração das informações, projeções e análises são estabelecidas com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, em concordância com as normas em vigor.

Montagem Fluxo de Caixa

A análise de fluxo de caixa é utilizada na avaliação da liquidez da Instituição, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos da instituição no horizonte de tempo.



Partindo-se da data de análise, a Instituição deverá ter ativos suficientes para cobrir os passivos em qualquer data *i*. A fórmula abaixo traduz esta relação.

$$\sum_{data\ i} E (Ativos_i - Passivos_i) > 0, \quad \text{Fluxo acumulado na data } i$$

* Será substituída pelo ALCO em Março de 2016

O risco de liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (ativos) para cobrir as obrigações (passivos) da instituição em cada uma das datas em análise. Isto equivale dizer que, potencialmente, alguns fluxos podem ser negativos, indicando saída de caixa.

Na análise de descasamento de fluxo de caixa, o valor esperado dos ativos $E(\text{Ativos}_t)$ deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração. Neste caso, a fim de determinar o nível de solvência de uma carteira de ativos, calcula-se o seu Colchão de Liquidez, cuja metodologia é apresentada no anexo I. O valor esperado dos passivos $E(\text{Passivos}_t)$ é estimada considerando as oscilações dos últimos 180 dias das variáveis e componentes que afetam diretamente o caixa do Banco e, a partir desse histórico, projeta-se a movimentação para os próximos 90 dias.

Controles de Liquidez

Limites Operacionais

Os instrumentos contidos na Política de Crédito e aprovados pelo Comitê de Risco de Liquidez para aplicação da carteira de ativos são:

- Títulos Públicos Federais;
- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos;
- Operações de Certificado de Depósito Interbancário Rural – CDÍ Rural

Limite do Colchão de Liquidez¹

O Limite do Colchão de Liquidez é o nível mínimo de ativos líquidos a ser mantido pela Instituição, compatível com a exposição ao risco decorrente das características das suas operações e das condições de mercado.

Controle do Descasamento entre Ativos e Passivos

O Controle do Descasamento entre Ativos e Passivos é realizado considerando os prazos das operações, as moedas e indexadores.

¹ Metodologia de cálculo do colchão de liquidez encontra-se no Anexo I

Índice de Liquidez

O indicador mede a proporção de ativos de curto prazo em relação às obrigações de prazo semelhante.

$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL – Bacen)

O Demonstrativo do Risco de Liquidez (DRL) tem por objetivo apresentar os ativos negociáveis, os passivos exigíveis, as estimativas dos cenários de estresse para liquidez e o plano de contingência elaborado pela Instituição, nos termos da Resolução 4.090/2012 e da Circular 3.393/2008. Os cenários de estresse utilizados são explicados em seção subsequente.

Cenários de Estresse:

Os cenários desenvolvidos consideram tanto fatores internos da Instituição quanto fatores externos relacionados às condições de mercado.

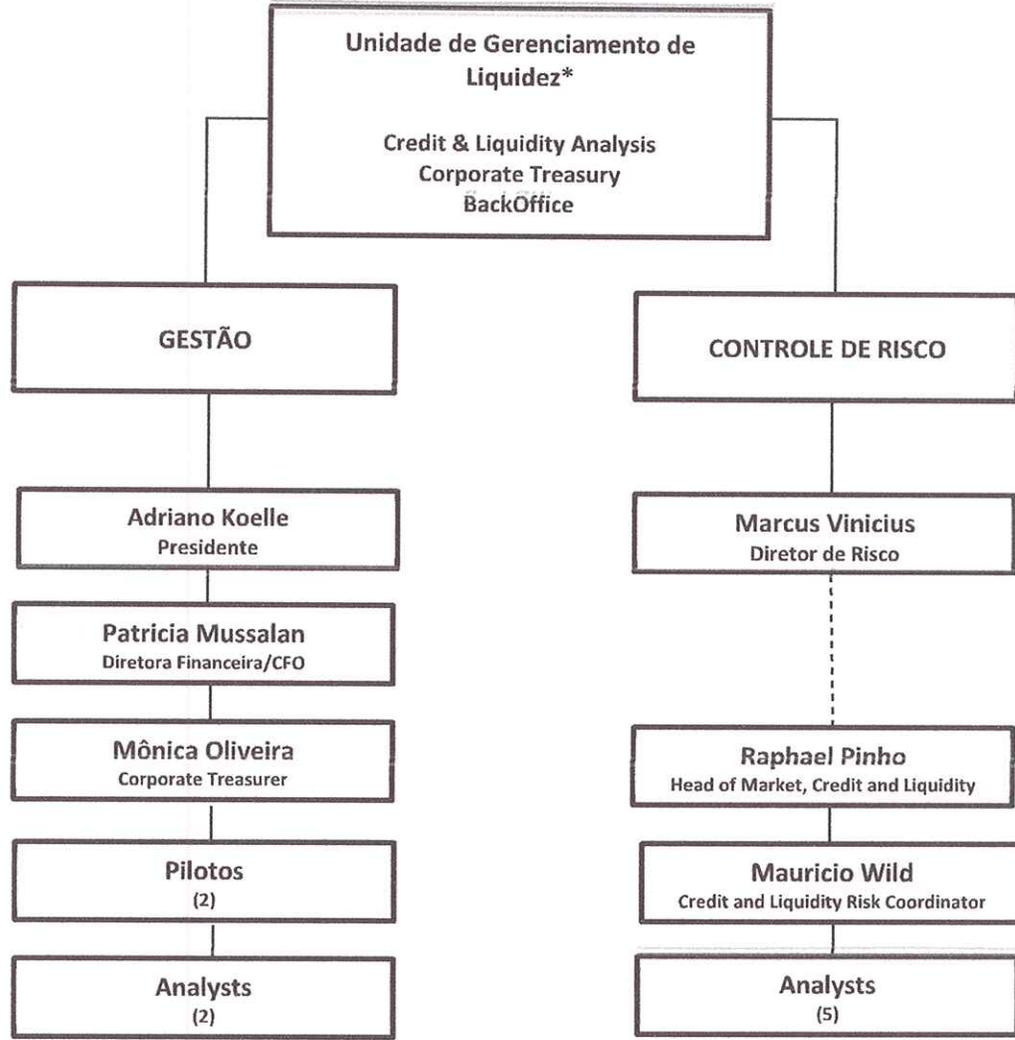
Os testes de estresse dado cenários de mercado são realizados pela área de **Market Risk Management**. O resultado do teste é a mensuração da perda obtida diante da materialização dos cenários divulgados pela BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Plano de Contingência

Em situações de estresse específico de liquidez ou de crise sistêmica de liquidez que acarretem significativa redução dos níveis projetados de reserva, o plano de contingência visa compilar ações a serem desencadeadas, contemplando volumes, prazos e responsáveis para o restabelecimento do nível mínimo requerido de reserva. A captação de recursos em situação de contingência deve respeitar a seguinte ordem de prioridades:

- a. Venda dos títulos em carteira;
- b. Emissões indexadas a Depósitos Interbancários - DI a serem adquiridas por parceiros estratégicos;
- c. Linhas de Crédito pré-aprovadas com parceiros estratégicos
- d. Através de operações de redesconto junto ao Banco Central do Brasil;
- e. Suporte do Controlador no exterior; e
- f. Redução de Custos da Instituição;

D. Funções e Responsabilidades



É delegada ao diretor de Risco a responsabilidade pelo Gerenciamento do Risco de Liquidez, incluindo, a definição da estrutura, bem como os objetivos de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada Instituição separadamente, assim como do Conglomerado Financeiro.

O ALCO (Assets and Liabilities Committee) é o Comitê de Gestão de Ativos e Passivos e é a estrutura básica para gerenciamento e monitoramento da liquidez do conglomerado no Brasil, em conformidade com os padrões internacionais da Corporação. O ALCO será implantado até 31/03/2016.

* Será substituída pelo ALCO em Março de 2016



1) Credit and Liquidity Analysis (CLA)

A área de Credit and Liquidity Analysis (CLA) é uma área risco/controlado sendo responsável por:

- Propor e documentar a política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão do Risco de Liquidez;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Liquidez visando assegurar que o nível de liquidez seja mantido em qualquer tempo e em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Propor plano de contingência contendo estratégias de administração de situações de crise de liquidez;
- Avaliar diariamente a posição de liquidez da Instituição e monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer alguma influência no nível de liquidez da mesma;
- Acompanhar o Risco de Liquidez, gerar relatórios e promover a imediata disseminação das informações e análises empreendidas sobre risco de liquidez ao Comitê de Liquidez e demais áreas do Conglomerado envolvidas gerenciamento de risco de liquidez;
- Realizar periodicamente testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse, testes de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas que, de alguma forma, possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição;
- Atender às demandas dos órgãos reguladores;
- Armazenar as informações históricas para consultas e supervisão bancária;
- Avaliar a necessidade de obtenção de novas ferramentas do mercado financeiro condizentes com as análises qualitativas e quantitativas de modelos econômicos;
- Identificar e analisar previamente os riscos e adequação dos procedimentos e controles referentes às novas atividades e produtos no mercado.

2) Tesouraria

19-02-2015: Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Liquidez

A Tesouraria é composta pelos membros da área de Corporate Treasury e suas principais atribuições são:

- Propor alterações à política, aos limites, às diretrizes, aos instrumentos e às estratégias de gestão do Risco de Liquidez;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Liquidez visando assegurar que o nível de liquidez seja mantido em qualquer tempo e em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Propor plano de contingência contendo estratégias de administração de situações de crise de liquidez;
- Analisar o cenário político-econômico nacional e internacional e seus impactos na condição de liquidez de seus fluxos de caixa;
- Definir estratégias de atuação, dentro dos limites estabelecidos, para otimizar os resultados e apresentar as posições mantidas pela Instituição;
- Monitorar a evolução do caixa do Conglomerado, monitorando os níveis de alerta e as principais variáveis que o compõem (evolução, tendências e projeções orçamentárias de movimentações);
- Acompanhar o descasamento de ativos, passivos e moedas, aos quais a Instituição está exposta;
- Propor a unidade de gerenciamento de liquidez estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento.
- Identificar e analisar previamente os riscos e adequação dos procedimentos e controles referentes às novas atividades e produtos no mercado.
- Executar a gestão do risco de liquidez
- Executar o plano de contingência em caso de crise de liquidez;

A unidade de gerenciamento do risco de liquidez é composta pela Diretoria Técnica e representantes das áreas de Risco de Liquidez (CLA), Tesouraria e Backoffice.

As principais atribuições da unidade de gerenciamento de risco de liquidez são:

- Garantir gerenciamento do risco de liquidez compatível com a complexidade das operações realizadas pelas empresas integrantes do Conglomerado Financeiro, sendo capaz de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados tanto a cada instituição individualmente como ao conglomerado financeiro e, atento a possíveis impactos oriundos dos riscos associados às demais empresas integrantes do Consolidado Econômico Financeiro;
- Garantir que a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de liquidez seja evidenciada em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual, fazendo

- constar a responsabilidade da diretoria da instituição pelas informações divulgadas, bem como a divulgação, em conjunto com as demonstrações contábeis publicadas, do resumo da descrição dessa estrutura, indicando o seu endereço de acesso público.
- Estabelecer processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento de Risco de Liquidez visando assegurar que o nível de recursos disponíveis líquidos seja mantido adequado em qualquer horizonte de tempo e em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores supervisores;
 - Administrar o Risco de Liquidez por meio do recebimento regular de informações que sinalizem o nível de exposição ao risco e as perdas potenciais.
 - Estabelecer o Plano de Contingência de Liquidez que determine as responsabilidades e estratégias para administração de situações de crise de liquidez;
 - Aprovar e revisar no mínimo anualmente a política, os processos, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão do Risco de Liquidez. As revisões poderão ocorrer a critério extraordinário sempre que necessário, em função de mudanças inesperadas nas condições de mercado e/ou no caso de os limites de risco de mercado calculados através do Value at Risk (VaR) serem ultrapassados.
 - Garantir que exista a avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes;
 - Aprovar novos instrumentos de gestão de liquidez analisados;
 - Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores.

E. Definições

Termo	Descrição
Liquidez	<i>Pode ser definida como a capacidade de uma Instituição de honrar suas obrigações no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda.</i>
Risco de Liquidez	<i>Pode ser definido como sendo (i) a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) a possibilidade de a Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.</i> <i>O Risco de Liquidez pode ser classificado em Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa e Risco de Liquidez de Mercado.</i>
Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa	<i>Pode ser definido como sendo a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos que afetem a capacidade de pagamento da Instituição, levando-se em consideração as</i>

19-02-2015: Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Liquidez

	<i>diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.</i>
Risco de Liquidez de Mercado	<i>Pode ser ocasionado pela perda na liquidação de uma posição de participação relativamente significativa no mercado e/ou de uma estratégia de liquidação acordada e/ou de características da operação e/ou da perda de valor dos ativos que compõem a liquidez.</i>

F. Histórico de Revisões

Versão	Data	Sumário
1.0	(09, 2013)	Criação Política
1.1	(03, 2014)	Alterações diversas na Política

Appendix I: Controles de Liquidez - Limites

- **Limites Operacionais**
- **Limite de Liquidez Imediata:** Colchão de Liquidez $\geq 50\%$
- **Índice de Liquidez:** Liquidez Geral $\geq 1,00$
- **Controle do Descasamento entre Ativos e Passivos**

ANEXO II: Colchão de Liquidez - Metodologia de Cálculo

Metodologia

A fim de determinar o nível de solvência de uma carteira de ativos para uma determinada data t , é necessário estimar a boleta média para cada ativo individualmente a fim de obter sua liquidez para a data analisada conforme critérios a seguir.

Análise dos dias representativos para o teste de liquidez para um determinado Δt

Os dados existentes em Δt são submetidos aos seguintes filtros antes de fazerem parte da amostra de cálculo. O controle deve calcular o prazo de liquidação de posições em dias normais de mercado e para tal são usados os seguintes limites:

- Corte inferior de liquidez para ativos em geral:

$$\text{Número de transações (ativos)} = a, \quad (1)$$

$$\text{Volume (ativos)} = b, \quad (2)$$

- Corte inferior de liquidez para derivativos:

$$\text{Número de transações (derivativos)} = a', \quad (3)$$

- Corte superior para todos os ativos

$$\text{Cap de Volume} = \text{Média do Volume mais 2 desvios-padrão} \quad (4)$$

Janela de tempo para estimação Δt

Após o processo de filtragem de dados, é necessário determinar o período usado para a acumulação do volume e cálculo da boleta média de mercado para cada ativo. Optamos por segmentar o prazo da mesma maneira que fizemos para os limites de liquidez dados os diferentes níveis de transações observadas no mercado de capitais brasileiro.

$$\Delta t \text{ (ativos)} = x \text{ dias úteis}, \quad (5) \quad 2$$

$$\Delta t \text{ (derivativos)} = x' \text{ dias úteis}, \quad (6) \quad 2$$

Boleta Média de Mercado

Para o cálculo do número de dias para zeragem de um ativo numa carteira é necessário calcular a boleta média de mercado de acordo com os dados de volume transacionado importado da respectiva clearing (Anbima, BM&FBOVESPA e Cetip).

$$(7) \quad 2$$

$$\text{Boleta Média de Mercado Ativo}_i^{\Delta_t} = \alpha * \frac{(\text{Volume do Ativo}_i)}{\Delta_t}$$

Onde α = percentual da boleta média;

Cálculo do número de dias para zeragem de um ativo

Dado o tamanho da posição de um determinado ativo i na carteira, os dias necessários de mercado para a zeragem do ativo a mercado (sem impacto decorrente da profundidade do mercado em questão) são calculados.

$$\text{N}^\circ \text{ dias p/ Zeragem Ativo}_i = \frac{\text{Quantidade de ativos}_i}{\text{Boleta Média de Mercado A}} \quad (8) \quad 2$$

Caso o número de dias para zeragem de um ativo seja inferior ao prazo de liquidação, considere-se o próprio prazo de liquidação.

Cálculo do Colchão de Liquidez (CL)

O Colchão de Liquidez (CL_t) de uma carteira de ativos é calculada para uma data t conforme fórmula a seguir:

$$CL_t = \frac{\sum_{i=0}^n [A_i - M_i] - \sum_{j=0}^m P_j}{PL}, \quad (9) \quad 2$$

Onde:

PL é o patrimônio líquido da carteira de ativos.

n é número de ativos com posição comprada na carteira.

m é número de ativos com posição vendida na carteira.

A_i é o financeiro do Ativo i comprado monetizado para data t .

M_i é o financeiro depositado (preso) em margem do Ativo i .

P_j é o financeiro do Ativo j vendido.

Para o cálculo da liquidez, no caso específico de Letras Financeiras do Tesouro (LFT), os títulos são condensados por ano de vencimento.



OFÍCIO-CIRCULAR/GABPRES/Nº 011/2018.

SGD: 2018/24839/17432

Em 16 de outubro de 2018.

Às Instituições Financeiras com pendências no processo de credenciamento junto ao IGEPREV/TO

Assunto: Prazo para conclusão do Processo de Credenciamento.

Senhores Diretores,

Considerando a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, que exige que antes de qualquer operação as instituições escolhidas para receber aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,

Considerando que o processo de Credenciamento do IGEPREV/TO se iniciou em maio de 2018 com a publicação do Edital nº 001/2018 no Diário Oficial do Estado nº 5.108 de 09 de maio de 2018,

Considerando que a documentação apresentada pelas instituições interessadas no credenciamento apresentou algumas irregularidades,

Considerando que já foram solicitadas inúmeras vezes via e-mail e através de contato telefônico que as referidas instituições sanassem as irregularidades verificadas,

Informamos às Instituições que estejam participando do processo de credenciamento perante o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, que em decorrência do não atendimento às solicitações de complementação da documentação apresentada, será

concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanar as irregularidades, enviando a documentação necessária para conclusão do processo de credenciamento.

Caso a solicitação não seja atendida dentro do prazo determinado, será solicitado o resgate de todo o valor aplicado na instituição, conforme o item 4.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2018. Estará proibido qualquer aporte de recursos por parte do IGEPREV/TO nos fundos sob sua gestão/administração.

Em ambos os casos, ao final do referido prazo, o processo de credenciamento será encerrado, e será incluída a informação “não credenciado” no CADPREV, no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, conforme orientação da Coordenação Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGAAI da Secretaria da Previdência (SPrev) do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente,

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente





AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

SGD:2018/24839/018152

JT 82454085 0 BR

DINVEST

AVIS CND/ AC - PALMAS/TO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
25 OUT 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
DR/TO

Delivery attempt grid with slashes and time slots (h).

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOMENCLATURE SOCIALE DE L'ÉMETTEUR
25.091.307/0001-76

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

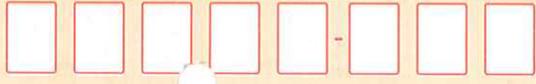
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. Teotônio Segurado, 302 N. QI-01, Al. 05, Lt. 02 e 03 - CEP: 77006-328

CIDADE / LOCALITÉ
PALMAS TO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

IGEPREV/TOCANTINS
R.F.C.F.B.F.M.O.S.
06/10/2018
Handwritten signature
BRASIL



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

BNY MELLON

AR

NOME COMPLETO		PAÍS / PAYS	
ENDEREÇO		UF	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	PAÍS / PAYS	

Av. Presidente Wilson nº 231, andar 11;
 andar 4; andar 6; andar 13 – Centro
 Rio de Janeiro – RJ
 Cep: 20030-905

TAIRE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Cláudio Dias
 082745244
 Protocolo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

30/10/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CDD 1.º DE MARÇO

30 OUT 2018

DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Marconi S. Andrade
 89520114

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



SGD: 2018/24839/023579

PROCESSO Nº: 2018/24830/002933
INTERESSADO: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.
CNPJ nº: 02.201.501/0001-61
ASSUNTO: Credenciamento de Instituição Financeira.

DESPACHO Nº 41/2018/DINVEST

Conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração e gestão de recursos financeiros, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108, a documentação analisada do **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.** *está incompleta*, de acordo com o disposto no item 3.1 do referido Edital, motivo pelo qual INABILITAMOS o credenciamento.

Documentos faltantes:

1. Relatório de Rating's atualizado de Agência Classificadora de Risco;
2. Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia;
3. Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
4. Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
5. Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Considerando que é uma Instituição gestora de fundo presente em nossa carteira, encaminhem-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

(Documento Assinado Eletronicamente)

MILENE MARTINS RAMOS
Diretora de Investimentos

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2019

I. **DATA E HORA:** 08 de maio de 2019, às 09h.

II. **LOCAL:** Gabinete da Vice-Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

III. **PRESENÇA:** **Membros do Comitê:** Ana Cláudia Pereira da Cunha, Vice-Presidente Executiva; Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho, Diretor de Previdência; Milene Martins Ramos, Economista; Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo. **Convidado:** Reynaldo Ferreira de Melo, Diretor de Investimentos.

IV. **ORDEM DO DIA:** *Credenciamento de instituições Financeiras:*

V. **PARECER DO COMITÊ:** (1) – **Credenciamento de instituições Financeiras:** A reunião teve início com a discussão sobre o credenciamento de instituições financeiras. O Comitê examinou os processos correntes e mediante os Despachos da Diretoria de Investimentos, que atesta sobre a regularidade das documentações, bem como após avaliar a conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, o atendimento às exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e ainda o atendimento à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração e gestão de recursos financeiros, o Comitê avaliou da seguinte forma:

1. Instituições que estão aptas ao credenciamento, por estarem em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS e por atenderem às exigências da Portaria MPS nº 519, bem como à Resolução CMN nº 3.922, conforme Despacho da Diretoria de Investimentos anexado aos respectivos processos:

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002962	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASIL S.A
2018/24830/003022	10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
2018/24830/002934	06.947.853/0001-11	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
2018/24830/002935	62.180.047/0001-31	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA
2018/24830/002656	33.311.713/0001-25	BANCO ITAU UNIBANCO S.A
2018/24830/003441	62.418.140/0001-31	ITAÚ DTVM S.A
2018/24830/002963	07.397.614/0001-06	BANCOOB DTVM LTDA
2018/24830/002667	30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A
2018/24830/002711	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2018/24830/003019	13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
2018/24830/003018	10.917.835/0001-64	VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002964	33.850.686/0001-69	BRB DTVM S.A



IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos



2018/24830/003975	04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
2018/24839/003978	68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

2. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, conforme Item 4.2 e 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018. As instituições serão, no entanto, credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras do fundo RB CAPITAL, não sendo possível realizar operação de resgate por se tratar de Fundo imobiliário, mas não receberão novas aplicações ou aportes.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/003088	07.981.934/0001-09	RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
2018/24830/003020	03.384.738/0001-98	VOTORATIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.

3. Instituições que estão aptas ao credenciamento, porém, não estão aderentes à Política de Investimentos do RPPS. As mesmas serão credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras de Fundos problemáticos dos quais não é possível fazer operação de resgate, mas não receberão novas aplicações ou aportes, conforme a Resolução CMN 4695/2018 e a Lista Exaustiva da Secretaria da Previdência publicada em 26/11/2018, e conforme ainda o item 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002666	11.010.779/0001-42	BRIDGE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
2018/24830/002901	05.599.583/0001-32	INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA
2018/24830/002669	15.403.817/0001-88	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA

4. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, além de não estarem aderentes à Política de Investimentos do RPPS. As mesmas serão credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras de Fundos problemáticos, dos quais não é possível fazer operação de resgate, mas não receberão novas aplicações ou aportes, conforme a Resolução CMN 4695/2018 e a Lista Exaustiva da Secretaria da Previdência publicada em 26/11/2018, e conforme ainda o item 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002933	02.201.501/0001-61	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A
2018/24830/002898	28.048.783/0001-00	ELITE CCVM
2018/24830/002967	00.329.598/0001-67	FOCO DTVM LTDA.
2018/24830/002966	92.904.564/0000-77	ORLA DTVM S.A
2018/24830/002969	28.376.231/0001-13	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002932	22.119.959/0001-83	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos

		DE RECURSOS S.A
201/24839/003908	00.806.535/0001-54	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
2018/24830/002897	42.066.258/0002-11	RJI CTVM LTDA.
2018/24830/003977	11.886.095/0001-09	ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24839/002668	08.964.545/0001-20	AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.

5. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, conforme o Item 4.2 e 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002929	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A
2018/24830/002905	62.375.134/0001-44	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DTVM
2018/24830/002899	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.
2018/24830/003442	03.795.072/0001-60	CONFEDERAÇÃO SICREDI
2018/24830/002931	11.504.852/0001-32	NOVA SRM ADM. DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/003087	18.606.232/0001-53	REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002684	19.182.613/0001-15	PHENON CAPITAL ADM. DE RECURSOS S.A.

VI. ENCAMINHAMENTO: Submeter o presente documento à Presidência para decisão quanto à homologação dos credenciamentos.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.


Ana Claudia Pereira da Cunha
Vice Presidente Executiva


Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho
Diretor de Previdência

Milene Martins Ramos
Economista


Odirce Soares do Nascimento
Assistente Administrativo

DESPACHO Nº 1366/2019/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2018, de 07 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.108,

CONSIDERANDO o disposto nos **Pareceres Dinvest/Análise de Credenciamento** constantes nos processo abaixo referidos, que atesta a regularidade da documentação apresentada pelos interessados em se tornar aptos ao credenciamento;

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 2ª Reunião do Comitê de Investimentos**, de 08 de maio de 2019, que lista as Instituições aptas ao credenciamento e que estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2018 do Instituto;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições a seguir, para atuarem na Administração e Gestão de recursos do RPPS-TO pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

PROCESSO	PARECER DINVEST Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	TIPO
2018/24830/002962	015/2018	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	Administrador
2018/24830/003022	016/2018	10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	Gestor
2018/24830/002934	013/2018	06.947.853/0001-11	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	Administrador
2018/24830/002935	014/2018	62.180.047/0001-31	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Gestor
2018/24830/002656	002/2018	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	Administrador
2018/24830/003441	017/2018	62.418.140/0001-31	ITAÚ DTVM S.A	Gestor
2018/24830/002963	020/2018	07.397.614/0001-06	BANCOOB DTVM LTDA	Administrador /Gestor
2018/24830/002667	003/2018	30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A	Administrador /Gestor
2018/24830/002711	004/2018	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador/Gestor
2018/24830/003019	025/2018	13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.	Administrador



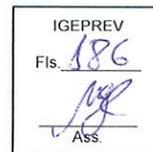


2018/24830/003018	024/2018	10.917.835/0001-64	VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Gestor
2018/24830/002964	002/2019	33.850.686/0001-69	BRB DTVM S.A	Gestor
2018/24830/002900	023/2018	59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM	Administrador
2018/24830/003976	022/2018	29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM	Gestor
2018/24830/003975	001/2019	04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.	Gestor
2018/24839/003978	021/2018	68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	Gestor

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente



UNIDADE: DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
PROCESSO Nº: 2018/24830/002633

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 neste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, procedemos ao encerramento do Processo nº. 2018/24830/002633 contendo 186 folhas no total, incluindo este Termo, em observância ao disposto na Portaria nº 63/2009, de 29 de julho de 2009.

Para constar, eu, Meire Gomes da Luz, subscrevo e assino.

Meire Gomes da Luz
Operador de Microcomputador
Matrícula nº 992814-1